

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1331, de 20.02.98

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), assim classificado:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
190 - Educação Pré-Escolar
2.062 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil R\$20.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
190 - Educação Pré-Escolar
2.062 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113.00 - Obrigações Patronais R\$5.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
190 - Educação Pré-Escolar
2.062 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120.00 - Material de Consumo R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
190 - Educação Pré-Escolar
2.062 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços PessoaisR\$3.800,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
190 - Educação Pré-Escolar
2.062 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.02 - Demais Serviços e Encargos R\$20.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino regular
2.061 - Manutenção de Transferências ao FUNDEF
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3220 - Transferências Intergovernamentais
3222 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal R\$ 200.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
2.049 - Manut. de Transferências à Escola de Samba Unidos da Vargem Grande
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R\$1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
11 - Indústria, Comércio e Serviços
63 - Comércio
354 - Promoção Interna do Turismo
2.056 - Manutenção de Transferências a Associação Bueno Brandense de Artesanato
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais.....R\$6.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Até o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino fundamental
188 - Ensino Regular
1.009 - Const. Reforma, Ampliação e Melhoramento de Escolas
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações..... R\$20.000,00

Até o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino fundamental
188 - Ensino Regular
1.010 - Reequipamento de Escolas
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material R\$20.000,00

Até o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Regular
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal CivilR\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Até o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253 - Salário Família (Regime Estatutário) R\$10.000,00

Até o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113.00 - Obrigações Patronais R\$10.000,00

Até o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação:

02 - Executivo
03 - Departamento de Finanças
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
2.017 - Manut. Ativ. Amortização Dívida Contratada
4000 - Despesas de Capital
4300 - Transferências de Capital
4350 - Amortização da Dívida Interna
4351 - Amortização de Dívida contratada R\$40.000,00

Até valor de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a dotação:

9999.00 - Reserva de Contingência R\$156.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reatrogindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998..

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 20 de fevereiro de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.332, de 20.02.98

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

No valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à dotação:

02 - Executivo
05 - Dep. Saúde e Assistência Social
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
486 - Assistência Social Geral
2.034 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo R\$30.000,00

No valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à dotação:

02 - Executivo
06 - Deptº. Municipal de Infra-Estrutura
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.021 - Aquisição de Terrenos de Interesse do Município
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisição de Imóveis R\$50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a dotação:

02 - Executivo
05 - Dep. Saúde e Assistência Social
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica e Sanitária
1019 - Aquis. Veic. Equip. Médico, Labor. Odont., Para Posto de Saúde
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$30.000,00

Até o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação:

9999.00 - Reserva de Contingência R\$50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 20 de fevereiro de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.333, de 03.04.98

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), assim classificado:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
2.049 - Apoio as Festividades Tradicionais do Município
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$2.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
2.049 - Apoio as Festividades Tradicionais do Município
3000 - Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113 - Obrigações Patronais.....R\$1.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
11 - Indústria, Comércio e Serviços
65 - Turismo
363 - Promoção do Turismo
1.041 - Reequipamento do Turismo
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material.....R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

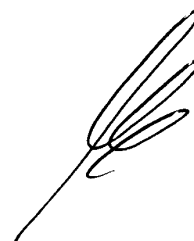
RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportos
224 - Desporto Amador
2.058 - Manut. Ativ. Escola Muni. Infante Juvenil de Esportes
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportos
224 - Desporto Amador
2.058 - Manut. Ativ. Escola Muni. Infante Juvenil de Esportes
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.02 - Demais Serviços e Encargos.....R\$5.000,00

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esporte, Lazer e Turismo
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
2.059 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo.....R\$5.000,00

02 - Executivo
05 - Dep. Saúde e Assistência Social
04 - Agricultura
16 - Abastecimento
097 - Inspeção Padronização e Classificação de Produtos
2.029 - Manutenção das Atividades do Matadouro
3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Demais Serviços e encargos.....R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

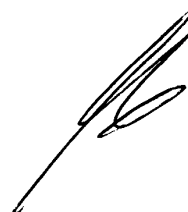
RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

02 - Executivo
06 - Departamento Municipal de Infra-Estrutura
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
532 - Terminais Rodoviários
2.052 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.02 - Demais serviços e Encargos.....R\$5.000,00

02 - Executivo
06 - Departamento Municipal de Infra-Estrutura
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
532 - Terminais Rodoviários
2.052 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

02 - Executivo
06 - Dep. Municipal de Infra-Estrutura
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
532 - Terminais Rodoviários
1.040 - Construção, Reforma, Ampliação do Terminal Rodoviário
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$5.000,00

02 - Executivo
06 - Dep. Municipal de Infra-Estrutura
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
325 - Limpeza Pública
2.038 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Demais Serviços e Encargos.....R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

02 - Executivo
06 - Dep. Municipal de Infra-Estrutura
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
328 - Parques e Jardins
2.041 - Manutenção das Atividades de Parque e Jardins
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros
3132.02 - Demais Serviços e Encargos.....R\$10.000,00

02 - Executivo
06 - Dep. Municipal de Infra-Estrutura
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
575 - Vias Urbanas
1.043 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Utilitários
4000 - Despesas de Capital
4120.00 - Equip. Material Permanente.....R\$5.000,00

02 - Executivo
06 - Dep. Municipal de Infra-Estrutura
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Manutenção das Atividades do Almoxarifado
2.060 - Manutenção das atividades do Almoxarifado
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo.....R\$5.000,00

02 - Executivo
06 - Dep. Municipal de Infra-Estrutura
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
2.060 - Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.02 - Demais Serviços e Encargos.....R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada até o valor parcial de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

9999.00 - Reserva de ContigênciaR\$77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 03 de abril de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Lei nº 1.334, de 03.04.98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e Termos Aditivos com o Recanto Santa Luzia, de Bueno Brandão-MG

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio e Termos Aditivos com o Recanto Santa Luzia, de Bueno Brandão-MG, com a finalidade específica de proporcionar à Entidade condições financeiras para a aquisição de medicamentos e contratação de um médico para dar assistência aos idosos.

§ 1º - A vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 1998.

§ 2º - O valor do Convênio será R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.269, de 11. 04. 97.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 03 de abril de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Lei nº 1.335, de 03.04.98

Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Unidade 02 - Executivo, 04 - Departamento de Educação, Esporte, lazer e Turismo:

I - dois cargos de Diretor de Escola, Código EDC-08, Provimento em Comissão, jornada semanal de 44 horas, salário base de R\$316,58, tendo:

- atribuições:

- representar a escola perante os órgãos da administração central;
- cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos competentes;
- zelar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
- coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
- estabelecer diretrizes e instruções referentes ao regime disciplinar para o pessoal técnico-administrativo, docente e discente;
- promover o bom relacionamento entre todo o pessoal da escola;
- favorecer a integração da escola com a comunidade através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
- desincumbir-se de todas as atividades que, por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições.

II - quatro cargos de Servente, Código EDE-12, Provimento Efetivo, jornada semanal de 44 horas, salário base de R\$120,0, tendo:

a) requisitos mínimos para provimento:

- Escolaridade: alfabetizado

b) atribuições:

- delegadas pelo Diretor de Escola, em conformidade com as necessidades do próprio estabelecimento.

III- mais um cargo de Orientador de Aprendizagem do Telecurso 2000, 1º e 2º graus, Código EDC-07, passando o número de cargos de 02 (dois) para 03 (três).

IV - mais três cargos de Motorista I, código EDE-11, passando o número de cargos de 02 (dois) para 05 (cinco).

Art. 2º - Os cargos ora criados passam a fazer parte integrante do Anexo I da Lei 1.254/97.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 03 de abril de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.336, de 03.04.98

DISPÕE SOBRE OS ATOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEUDES ANTONIO CHÍRICO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Constituí atos lesivos a limpeza urbana:

I - depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos, causando danos à conservação da limpeza urbana.

II - depositar, lançar ou atirar em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza.

III - sujar logradouros ou vias públicas em decorrência de obras ou desmatamento.

IV - depositar, lançar ou atirar em riachos, córregos, lagos, rios ou as suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza urbana ou ao meio ambiente.

Art. 2º - As unidades lavadoras, escovadoras ou beneficiadoras de batatas deverão possuir terreno próprio, fora do perímetro urbano, para depósito de batatas inaproveitáveis.

§ 1º - As batatas inaproveitáveis, mesmo em se tratando de depósito em terreno de propriedade das unidades lavadoras, escovadoras ou beneficiadoras, deverão ser colocadas em valas e aterradas.

§ 2º - O uso de locais destinados a depósito de batatas inaproveitáveis depende de licenciamento concedido por órgão ambiental competente e também de autorização municipal.

§ 3º - As unidades lavadoras, escovadoras ou beneficiadoras de batatas poderão requerer ao Poder Público Municipal autorização para, às suas expensas e sem ônus para a Municipalidade, abrir valas e proceder aterramento de batatas inaproveitáveis em áreas do terreno de propriedade do Município, situado entre os bairros Guabiroba, Campo Grande e Barba de Lima, já utilizado para depósito de lixo da cidade.

§ 4º - No caso de ocorrer o disposto no § 3º, o Poder Público Municipal localizará e delimitará a área a ser utilizada pela unidade requerente.

Art. 3º - Os mercados, supermercados, matadouros, açougues, peixarias e estabelecimentos similares deverão acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos manufaturados para este fim, dispondo-os em local a ser determinado para recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Art. 4º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato serão dotados de recipientes de lixo, colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

Art. 5º - Nas feiras, instaladas em vias ou logradouros públicos, onde haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros pontos de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo em local visível e acessível ao público, em uma quantidade de um recipiente por banca instalada, pelo menos.

Art. 6º - Os vendedores ambulantes e veículos de qualquer espécie, destinados a venda de alimentos de consumo imediato, deverão ter recipiente de lixo nele fixados, ou colocados no solo ao seu lado.

Art. 7º - Todas as empresas que comercializem agrotóxicos e produtos fito-sanitários terão responsabilidade sobre os resíduos por eles produzidos, seja em sua comercialização ou no seu manuseio.

Parágrafo Único - É também de responsabilidade das empresas referidas neste artigo, passar as informações necessárias ao destino final de embalagens utilizadas e/ou resíduos dos produtos citados aos seus clientes.

Art. 8º - Os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde são obrigados, a suas expensas, a providenciar a incineração dos resíduos contaminados neles gerados, de acordo com as normas sanitárias e ambientais existentes.

Art. 9º - fica proibido, em todo o município de Bueno Brandão, o transporte e o depósito ou qualquer forma de disposição de resíduos que tenham sua origem na utilização de energia nuclear, resíduos tóxicos ou radioativos, quando proveniente de qualquer parte do território nacional ou de outros países.

Art. 10 - A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá uma política de ações diversas que visem a conscientização da população sobre a importância da adoção de hábitos corretos em relação à limpeza urbana.

Parágrafo Único - Para o cumprimento no disposto neste artigo, do poder executivo deverá:

I - realizar regularmente programas de limpeza urbana priorizando mutirões e dias de faxina no município;

II - promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa;

III - realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;

IV - desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e materiais biodegradáveis;

V - celebrar convênios com entidades públicas ou particulares objetivando a viabilização das disposições previstas neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Art. 11 - Os policiais civis e militares, bombeiros, agentes do Departamento de Trânsito ou similares, Fiscais de Postura, Funcionários dos Departamentos de Saúde e Assistência Social, Departamento de Infra-Estrutura, da Cultura, Lazer e Turismo e do Gabinete do Prefeito, desde que devidamente credenciados; Presidentes de sindicatos e associações em geral, Membros efetivos do CONTUR e/ou CODEMA, são equiparados à agentes públicos a serviço da vigilância ambiental para o fim de fiscalização e aplicação de multas aos infratores desta Lei.

§ 1º - Considera-se infração a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentadoras e outras que, por qualquer forma destina-se a promoção, preservação, recuperação e conservação da limpeza pública.

§ 2º - Responde pela infração quem por ação, ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Art. 12 - O poder executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, estabelecerá regulamento normalizando os valores financeiros e aplicação de multas aos infratores da mesma.

Parágrafo Único - Do resultado da cobrança das multas, 50% (cinquenta por cento) será destinado ao disposto no artigo 10 (dez).

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão MG, 03 de abril de 1998


CLEUDES ANTONIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CGC 18.940.098/0001 - 22
RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Lei nº 1.337, de 03.04.98

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.255, de 04.02.97.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

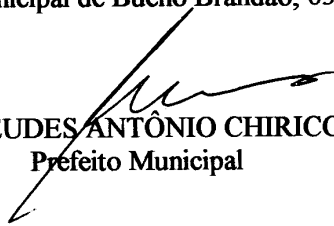
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.255, de 04.02.97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas de terreno urbano ou rural, por compra ou desapropriação, amigável ou judicial, para construção de casas populares, instalação de indústrias, desenvolvimento do turismo e instalação de Almoixerifado, escolas, creches e outros serviços municipais, bem como para implementação de Ações do Programa Nacional do Meio-Ambiente PNMA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 03 de abril de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Lei nº 1.338, de 17.04.98

Altera a redação da alínea “c” do artigo 1º da Lei nº 1.277, de 20.05.97.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “c” do artigo 1º da Lei nº 1.277, de 20.05.97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

c) ocupando a área central do quadrado interno os dizeres: “Estância Climática e Hidromineral de Campo Místico”, utilizando-se a tipologia denominada “Arial Rounded MT Bold”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 17 de abril de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Lei nº 1.339, de 17.04.98

Altera a redação do inciso III do art. 1º da Lei nº 1.188/95, de 20.02.95, acrescenta o parágrafo 3º ao mesmo artigo e altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.011, de 30.04.91, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º da Lei nº 1.188/95, de 20.02.95, que deu nova redação ao artigo 3º da Lei nº 1.011 de 30.04.91, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

III - Um representante do Governo, que será o Diretor da Diretoria Municipal de Saúde e Promoção Social, como membro nato.”

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 1.188/95, de 20.02.95, mencionada no artigo anterior, fica acrescido do Parágrafo 3º, que tem a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo 3º - O CMS será renovado a cada dois anos.”


Art. 3º - O artigo 5º da Lei nº 1.011, de 30.04.91, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos, por votação secreta, pela Assembléia Geral do Conselho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 17 de abril de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Lei nº 1.340, de 17.04.98

Altera a redação do inciso VII do artigo 3º da Lei nº 1.010, de 30.04.91.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O inciso VII do artigo 3º da Lei nº 1.010, de 30.04.91, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

VII - assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 17 de abril de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1.341, de 19.05.98

Estabelece diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei orçamentaria do exercício de 1999 será elaborada de conformidade com as diretrizes desta Lei, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no que couber.

Art. 2º - A previsão das receitas far-se-á tendo por base:

- I - O cadastramento imobiliário e a atualização da planta de valores dos imóveis para projeção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- II - A atualização do cadastro de contribuintes do imposto sobre serviços de qualquer natureza e a projeção dos valores com base nas receitas realizadas no exercício do ano anterior ao da elaboração da proposta, corrigidos pelos índices oficiais de inflação;
- III - A atualização dos valores do imposto sobre a transmissão "inter-vivos" de bens imóveis, aplicando-se-lhes os índices oficiais de inflação do período;
- IV - A atualização dos valores arrecadados, pertinentes ao imposto de venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, levando-se em conta o aumento resultante de:
 - 1 - ampliação da frota de veículos;
 - 2 - maior demanda de gás líquido de petróleo decorrente do crescimento da população.

§ ÚNICO - Às taxas e demais receitas próprias, aplicar-se-ão os mesmos critérios de atualização dos valores resultantes de impostos.

Art. 3º - Às receitas procedentes de transferências constitucionais, originárias das outras esferas de governo, adotar-se-ão os seguintes critérios:

- I - As projeções dos valores a que se referem os incisos II e III, do artigo 158 da Constituição Federal, obedecerão às normas de atualização referidas no artigo anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

II - As projeções das transferências aludidas nos artigos 158, IV e 159, I “b” da Constituição Federal, serão elaboradas por órgão oficial de Estado do Governo de Minas Gerais e comunicadas ao Município;

III - O valor da quota-parte a ser repassada ao Município, nos termos do artigo 159, § 3º, estará incluído no total da projeção do valor a que se refere o artigo 158, IV, mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 4º - Os órgãos componentes da administração direta, do poder executivo, encaminharão ao órgão central de contabilidade até o dia 30 de junho, as versões preliminares das suas despesas para o exercício.

§ 1º - Os órgãos da Administração descentralizada que recebem recursos do tesouro do Município, encaminharão a programação das suas necessidades financeiras na data referida no Caput do artigo;

§ 2º - A Câmara de Vereadores, na mesma data, encaminhará a previsão das suas despesas para o exercício em foco;

§ 3º - Os órgãos referidos no Caput do artigo e, em seu parágrafo 2º entregarão as suas previsões de despesas a nível de elementos, de modo a adequar os gastos com pessoal e os deles decorrentes, aos limites estabelecidos no artigo 38, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5º - A Lei de orçamento destinará recursos, obrigatoriamente, ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos destinados ao desenvolvimento do ensino serão, de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas provenientes de :

I - Receita tributária oriunda de impostos;

II - Receitas transferidas pelo Governo Estadual, referidas nos incisos I, II, III do artigo 150 da Constituição Federal;

III - Receitas transferidas, nos termos do artigo 158, I e II da Constituição Federal;

IV - Transferência da União, referida no artigo 159, I “b”, combinado com o artigo 34, § 2º, III dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

V - Transferências da União a que se refere o inciso V do artigo 153 da Constituição Federal.

§ 2º - Os recursos mencionados no parágrafo anterior serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental;

§ 3º - Os sistemas de Saúde, de Assistência Social e de proteção ao meio ambiente terão preferência na distribuição de recursos não comprometidos por disposições constitucionais.

Art. 6º - O orçamento consignará recursos necessários ao pagamento de débito para com a previdência social, de modo a evitar as sanções previstas no artigo 160 e seu Parágrafo Único, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Art. 7º - O orçamento assegurará recursos destinados a atualização da sua dívida fundada interna em atendimento ao disposto no artigo 35, I, da Constituição Federal.

Art. 8º - O orçamento assegurará recursos destinados a Programas para construção de casas populares.

Art. 9º - Os recursos destinados ao desenvolvimento do ensino, referidos no artigo 5º desta Lei poderão ser aplicados de conformidade com o artigo 213 da constituição Federal, em consonância com o disposto na instrução nº 02/91, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 - Nenhuma obra será iniciada ou executada sem que as reservas de recursos previstas nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º hajam sido efetivadas.

Art. 11 - A concessão de subvenções sociais obedecerão, rigorosamente, as normas instituídas nos artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320.

Art. 12 - A Lei de orçamento poderá conter autorização ao poder executivo para, por meio de decreto, abrir crédito suplementar até 100% (cem por cento), dos créditos aprovados.

§ ÚNICO - Os recursos necessários à abertura de créditos referida no artigo, correrão à conta de anulações parciais ou totais de créditos autorizados, cujos saldos estejam disponíveis.

Art. 13 - Tão logo a receita efetivamente arrecadada supere à prevista, configurar-se-á excesso de arrecadação e sua incorporação ao orçamento corrente far-se-á nos estritos termos da Lei 4.320.

§ 1º - O projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores solicitando a adição do excesso de arrecadação ao orçamento vigente será acompanhado de:

- I - Comparativo, mês a mês, da receita prevista com a arrecadação;
- II - Projeção da receita dos meses seguintes, tendo em vista a tendência do exercício, com base no valor realizado no mês em que haja verificado o excesso;
- III - O valor do excesso apurado, somado às perspectivas para os meses restantes, determinará o montante de recursos a ser utilizado para a suplementação das dotações aprovadas e a abertura de créditos especiais ao orçamento original;

§ 2º - O Projeto de Lei far-se-á acompanhar de mensagem justificativa do crescimento da receita arrecadada em relação à prevista.

Art. 14 - A Lei de orçamento poderá conter, além da previsão da receita, da fixação da despesa e da autorização referida no artigo 12, o seguinte:

- I - Autorização para contratação de operação de crédito, e;
- II - Autorização para alienação de bens imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Art. 15 - As operações de crédito serão contratadas obedecendo-se, sem prejuízo de outras exigências previstas em Lei, os limites determinados no artigo 167, III da Constituição Federal.

Art. 16 - O Projeto de Lei será enviado à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de setembro, que o devolverá para sanção até 15 (quinze) de novembro.

Art. 17 - Não havendo a devolução pela Câmara no prazo estabelecido nesta Lei, o Prefeito Municipal sancionará a Lei orçamentaria em sua forma original.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, até o dia 30 de novembro.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 19 de maio de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO -
MG

LEI nº 1.342, de 19.05.98

Dipõe sobre reajuste de vencimentos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento base do cargo de Calceteiro, código IEE-08, para R\$244,65.

Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em 8,5% (oito e meio por cento), inclusive do cargo que sofreu alteração de vencimentos base pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A ajuda de custo de que trata o artigo 2º da Lei 972, de 10/08/1990, passa a ser de R\$0,10 (dez centavos) por quilômetro.

Art. 4º - Com o presente reajuste o Anexo I - Quadro Geral de Servidores, da Lei 1.254, de 04/02/1997, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 19 de maio de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 1

LEI Nº 1.342, de 19/05/98

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO					
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	JORN. TRAB.	VENC. BASE
CMC-01	Assessor Jurídico	EM COMISSÃO	1	---	502,77
CMC-02	Auxiliar de Secretaria	EM COMISSÃO	1	33	265,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 2

LEI Nº 1.342, de 19/05/98

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE: 01 - GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	JORN. TRAB.	VENC. BASE
GPC-01	Chefe do Gabinete	EM COMISSÃO	1	---	502,77
GPC-02	Assessor Jurídico	EM COMISSÃO	1	---	502,77
GPC-03	Secretário de Gabinete	EM COMISSÃO	1	---	502,77
GPC-04	Auxiliar de Secretaria	EM COMISSÃO	2	33	265,45
GPC-05	Motorista do Gabinete	EM COMISSÃO	1	44	292,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 3

LEI Nº 1.342, de 19/05/98

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	JORN. TRAB.	VENC. BASE
ADC-01	Diretor Depto Adm. e R.H.	EM COMISSÃO	1	---	502,77
ADC-02	Secretário do Departamento de Adm e R.H.	EM COMISSÃO	1	33	265,45
ADC-04	Comissário de Menores	EM COMISSÃO	3	44	149,52
ADE-01	Auxiliar Administrativo I	EFETIVO	1	33	152,33
ADE-02	Auxiliar Administrativo II	EFETIVO	3	33	203,81
ADE-03	Auxiliar Administrativo III	EFETIVO	11	33	265,45
ADE-04	Agente Administrativo III	EFETIVO	4	33	265,45
ADE-05	Assistente Administrativo III	EFETIVO	2	33	265,45
ADE-06	Guarda Municipal	EFETIVO	5	44	175,12
ADE-07	Telefonista/Recepcionista	EFETIVO	1	33	236,02
ADE-08	Encarregado Estação Retransmissora TV	EFETIVO	1	44	226,50
ADE-10	Mecânico	EFETIVO	1	44	386,65
ADE-11	Auxiliar de Mecânico	EFETIVO	2	44	240,43
SETOR DE RECURSOS HUMANOS					
ADC-05	Chefe Setor de R.H.	EM COMISSÃO	1	33	386,65
SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO					
ADC-06	Chefe Setor de Serviços de Apoio	EM COMISSÃO	1	33	386,65
ADE-09	Faxineira	EFETIVO	3	44	149,52
SETOR DE LICITAÇÕES					
ADC-07	Chefe Setor de Licitações	EM COMISSÃO	1	33	386,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 4

LEI Nº 1.342, de 19/05/98

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	JORN. TRAB.	VENC. BASE
FIC-01	Diretor do Depto de Finanças	EM COMISSÃO	1	---	502,77
FIC-02	Secretário do Departamento de Finanças	EM COMISSÃO	1	33	265,45
	SETOR DE CONTABILIDADE				
FIE-01	Contador	EFETIVO	1	33	502,77
	SETOR DE TESOURARIA				
FIC-03	Tesoureiro	EM COMISSÃO	1	33	502,77
	SETOR DE TRIBUTAÇÃO				
FIC-04	Chefe do Setor de Tributação	EM COMISSÃO	1	33	386,65
FIC-05	Fiscal Tributário	EM COMISSÃO	2	33	265,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

f. 5

LEI Nº 1.342, de 19/05/98

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	JORN. TRAB.	VENC. BASE
EDC-01	Diretor Depto de Educ., Cult., Laz. e Turismo	EM COMISSÃO	1	---	502,77
SETOR DE EDUCAÇÃO					
EDC-02	Chefe do Setor de Educação	EM COMISSÃO	1	33	386,65
EDC-03	Coordenador de Escola	EM COMISSÃO	3	24	240,43
EDE-01	Pedagogo	EFETIVO	1	33	292,95
EDE-02	Auxiliar Educacional	EFETIVO	2	33	240,43
EDE-03	Supervisor Pedagógico	EFETIVO	1	33	386,65
EDE-04	Professor Educação Física	EFETIVO	1	33	226,50
EDE-05	Professor 1ª a 4ª Série	EFETIVO	50	33	171,74
EDE-06	Professor 2º Grau	EFETIVO	25	h/aula	3,11
EDE-07	Merendeira	EFETIVO	25	16	95,68
EDE-08	Encarregado da Merenda Escolar	EFETIVO	1	33	292,95
EDC-07	Orientador de Aprendizagem Telecurso 200	EM COMISSÃO	3	30	240,43
EDE-11	Motorista I	EFETIVO	5	44	292,95
EDC-08	Diretor de Escola	EM COMISSÃO	2	44	343,49
EDE-12	Servente	EFETIVO	4	44	130,20
SETOR DE CULTURA, LAZER E TURISMO					
EDC-04	Chefe Setor de Cultura, Lazer e Turismo	EM COMISSÃO	1	33	386,65
EDE-09	Auxiliar de Biblioteca	EFETIVO	1	33	236,02
SETOR DE ESPORTES					
EDC-05	Administrador do Estádio	EM COMISSÃO	1	33	386,65
EDC-06	Coordenador de Esportes	EM COMISSÃO	1	33	292,95
EDE-10	Instrutor de Esportes	EFETIVO	1	33	226,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

f. 6

LEI Nº 1.342, de 19/05/98

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	JORN. TRAB.	VENC. BASE
SAC-01	Diretor Depto. Saúde e Assistência Social	EM COMISSÃO	1		502,77
SETOR DE SAÚDE					
SAC-02	Chefe Setor de Saúde	EM COMISSÃO	1	33	386,65
SAE-01	Médico Clínico Geral	EFETIVO	4	20	502,77
SAE-02	Médico Pediatra	EFETIVO	2	20	502,77
SAE-03	Médico Cirurgião Geral	EFETIVO	1	20	502,77
SAE-04	Médico Ginecologista	EFETIVO	1	20	502,77
SAE-05	Fisioterapeuta	EFETIVO	1	20	502,77
SAE-06	Psicólogo	EFETIVO	2	20	502,77
SAE-07	Fonoaudiólogo	EFETIVO	1	20	502,77
SAE-08	Odontólogo	EFETIVO	4	20	502,77
SAE-09	Veterinário	EFETIVO	2	20	502,77
SAE-10	Bioquímico	EFETIVO	1	20	502,77
SAE-11	Enfermeiro	EFETIVO	1	20	502,77
SAE-12	Auxiliar de Enfermagem	EFETIVO	2	33	189,61
SAE-13	Motorista I	EFETIVO	2	44	292,95
SAE-14	Motorista II	EFETIVO	1	44	304,90
SAE-15	Fiscal Sanitário	EFETIVO	2	33	240,43
SAC-03	Administrador do Matadouro	EM COMISSÃO	1	33	386,65
SAE-16	Magarefe	EFETIVO	3	44	168,37
SAE-19	Atendente de Laboratório	EFETIVO	1	33	189,61
SAE-20	Auxiliar Sanitário	EFETIVO	1	33	240,43
SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SAC-04	Chefe Setor de Assistência Social	EM COMISSÃO	1	33	386,65
SAE-17	Assistente Social	EFETIVO	1	33	347,74
SAE-18	Auxiliar de Assistente Social	EFETIVO	2	33	213,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 7

LEI Nº 1.342, de 19/05/98

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	JORN. TRAB.	VENC. BASE
IEC-01	Diretor Depto. Infra-Estrutura.	EM COMISSÃO	1	---	502,77
IEE-01	Engenheiro Civil	EFETIVO	1	33	502,77
SETOR DE OBRAS PÚBLICAS					
IEC-02	Chefe Setor Serv. Obras Públicas	EM COMISSÃO	1	33	386,65
IEE-02	Mestre de Obras	EFETIVO	1	33	386,65
IEE-03	Pedreiro	EFETIVO	3	44	386,65
IEE-04	Motorista I	EFETIVO	2	44	292,95
IEE-05	Motorista II	EFETIVO	2	44	304,90
IEE-06	Servente de Pedreiro	EFETIVO	3	44	240,43
IEE-07	Ajudante Geral	EFETIVO	3	44	149,52
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS					
IEC-03	Chefe Setor de Serviços Urbanos	EM COMISSÃO	1	33	386,65
IEC-04	Fiscal de Serviços	EM COMISSÃO	1	33	193,84
IEE-08	Calceteiro	EFETIVO	2	44	265,45
IEE-09	Coveiro	EFETIVO	2	44	189,61
IEE-10	Lixeiro	EFETIVO	3	44	168,37
IEE-11	Gari	EFETIVO	20	44	149,52
IEE-07	Ajudante Geral	EFETIVO	10	44	149,52
IEE-04	Motorista I	EFETIVO	2	44	292,95
SETOR DE ESTRADAS					
IEC-05	Chefe Setor de Estradas	EM COMISSÃO	1	33	386,65
IEE-13	Operador de Máquinas	EFETIVO	6	44	336,62
IEE-04	Motorista I	EFETIVO	1	44	292,95
IEE-05	Motorista II	EFETIVO	4	44	304,90
IEE-07	Ajudante Geral	EFETIVO	10	44	149,52
SETOR DE ALMOXARIFADO					
IEC-06	Chefe Setor de Almoarifado	EM COMISSÃO	1	33	386,65
IEE-14	Almoarifado	EFETIVO	1	44	189,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO -
MG

LEI nº 1.343, de 19.05.98

Autoriza a doação do imóvel que menciona a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais para a construção de Conjunto Habitacional, concede isenção tributária e dá outras providências.

O Povo do Município de Bueno Brandão, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, sociedade anônima e de economia mista deste Estado, o imóvel com área de 6.000m² (seis mil metros quadrados), situado nesta cidade, no lugar denominado Rua do Cristo.

Art. 2º - No imóvel, cuja doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais ora é autorizada, deverá ser por aquela empresa erigido um Conjunto Habitacional cujas unidades residenciais deverão ser vendidas de acordo com normas do Sistema financeiro da Habitação, às famílias de baixa renda, residentes nesse Município.

Art. 3º - Deverá a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais dar início à construção do Conjunto Habitacional, no prazo de 05 (cinco) anos, contado desta data, pena de ser o imóvel doado revertido ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para a donatária.

Art. 4º - Fica atribuído ao imóvel caracterizado no art. 1º desta lei, o valor fiscal de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Art. 5º - Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa ou imposto os atos de aprovação dos projetos de loteamento, projetos arquitetônicos referentes ao Conjunto Habitacional a ser implantado pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais nessa cidade.

Art. 6º - Fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, isenção tributária nesse Município pelo prazo de 10 (dez) anos, contado desta data.

Art. 7º - A isenção tributária concedida no artigo anterior se estende aos serviços e obras de construção (I.S.S.) do Conjunto Habitacional, a serem contratados com terceiros pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO -
MG

Art. 8º - Correrão à conta do Município as despesas com custas e emolumentos cartoriais, referentes a doação autorizada por esta Lei.

Art. 9º - A isenção tributária concedida nos artigos 6º e 7º desta lei, corresponde à reciprocidade à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, pela implantação do Conjunto Habitacional nessa cidade.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 19 de maio de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.344, de 19.05.98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios e termos aditivos com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e termos aditivos com o Estado de Minas Gerais, visando a cooperação técnica e operacional para o desempenho das respectivas atribuições previstas na Lei 9.503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - A vigência do Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 23/01/99, nos termos do artigo 333 do C.T.B., podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de um ano, até que se atinja a adequação desejada no C.T.B., e até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos dos inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666, de 21/06/93, desde que haja concordância entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, mediante a assinatura de termo aditivo, que passará a integrar o Convênio.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3120.00 0307020.2.002 Material de Consumo
3131.00 0307020.2.002 Remuneração Serviços Pessoais
3132.01 0307020.2.002 Mão de Obra Terceirizada
3132.02 0307020.2.002 Demais Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 1998.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 19 de maio de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.345, de 19.05.98

Dispõe sobre gratificação por produtividade.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação por produtividade de até R\$0,30 (trinta centavos) por hora ativa de caminhões e máquinas, aos motoristas de caminhões e aos operadores de máquinas do Serviço Municipal do Setor de Estradas, vinculado ao Departamento de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas da gratificação autorizada pelo art. anterior, serão usados as dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 19 de maio de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1.346, de 29.06.98

Dispõe sobre pagamento de gratificação aos participantes do Programa de Capacitação de Professores - PROCAP.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários participantes do Programa de Capacitação de Professores - PROCAP, terão direito a uma gratificação mensal, durante a realização do Programa, de R\$17,00 (dezessete reais), paga juntamente com os vencimentos normais.

Art. 2º - O funcionário na função de Facilitador do Programa receberá uma gratificação mensal, durante a realização do mesmo, de R\$40,00 (quarenta reais), paga juntamente com seus vencimentos normais.

Art. 3º - O departamento de Educação, Esporte, Lazer e Turismo fica responsável pela remessa ao Setor Pessoal da relação dos funcionários participantes do Programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria (02 04 0842 188 2.020 311100).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 29 de junho de 1997.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1.347, de 29.06.98

Dispõe sobre o gradeamento das aberturas em sistemas de esgotamento de águas pluviais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as aberturas em sistemas de esgotamento de águas pluviais na área urbana do Município de Bueno Brandão deverão ser gradeadas com espaçamento livre máximo de 25 a 40 mm (vinte e cinco a quarenta milímetros), observadas as condições locais e de projeto.

Art. 2º - O Município implantará sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário ou usina de compostagem, de forma a evitar seu carreamento, diretamente ou através do sistema de drenagem urbana, para os corpos d'água.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 29 de junho de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1.348, de 29.06.98

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por cinco membros de reconhecido espírito público, dele participando um representante dos seguintes segmentos:

- I - Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Turismo;
- II - Professores e Diretores de Escolas Públicas do ensino fundamental;
- III - Pais e alunos;
- IV - Servidores das escolas públicas do ensino fundamental;
- V - Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O Conselho não terá estrutura administrativa própria, cabendo ao Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Turismo prover as condições para o seu funcionamento.

§ 2º - Os membros do Conselho serão indicados por suas respectivas áreas de representação ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, ressalvado o recebimento de diárias e passagens.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEF;

II - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEF;

III - Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 29 de junho de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.349, DE 08.07.98

Autoriza contribuição para consulta e exames especializados e Pronto Socorro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CISAMESP - Consórcio Internacional de Saúde da Microregião do Médio Sapucaí, mensalmente, a quantia de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a título de Contribuição, das Consultas e Exames Especializados de Referências atribuídas ao MUNICÍPIO, conforme metas programadas pela Diretoria Regional de Saúde, e R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) pelo atendimento no Pronto Socorro do Hospital das Clínicas Samuel Libânio..

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 08 de julho de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI n° 1.350, de 31.08.98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênios e Termos Aditivos com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e respectivos Termos Aditivos com a Empresa de Assistência Técnica e de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, para execução de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Setores Agropecuários e Bem Estar Social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a assinar Termos Aditivos ao convênio celebrado em 15 de fevereiro de 1977 entre a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG, e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

0202 0307021 2.008 – 3111.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 31 de agosto de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO -
MG

LEI n° 1351, de 31.08.98

Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados na Unidade 04 - Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, Setor de Educação, 13 (treze) cargos de Motorista II, código EDE-13, salário base de R\$ 304,90, jornada semanal de quarenta e quatro (44) horas, provimento efetivo.

Art. 2° Ficam extintos na Unidade 04 - Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, Setor de Educação, 3 (três) cargos de Motorista I, código EDE-II.

Art. 3° - Fica Alterado o item Experiência das atribuições do cargo de Motorista II para:

- Experiência:
- Carteira Nacional de Habilitação "C" ou superior, e para os motoristas do Setor de Educação, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação da categoria "D".

Art. 4 ° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 31 de agosto de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO -
MG

LEI Nº 1.352, de 31.08.98

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp. Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
190 - Educação Pré-Escola
2.062 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil.....R\$20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a dotação:
02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp. Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.020 - Manut. Ativ. do Ensino Regular
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.02 - Salário-Família - Estatutário.....R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO -
MG

Até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp. Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
43 - Ensino Médio
197 - Formação para o Setor Secundário
2.023 - Manut. Ativ. Ensino Médio
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.04 - Salário-Família - Estatutário.....R\$5.000,00

Até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp. Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
1.009 - Const. Reforma, Ampl. e Melhor. Escolas
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$5.000,00

Até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp. Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
43 - Ensino Médio
197 - Formação para o Setor Secundário
1.011 - Reeq. da Escola de Ensino Médio
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120.02 - Equip. Material Permanente.....R\$5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 31 de agosto de 1998.


CLEUDES ANTONIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1.353, de 06.10.98

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02	- Executivo	
04	- Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo	
08	- Educação e Cultura	
42	- Ensino Fundamental	
188	- Ensino Regular	
2.063	- Manut. Transferências de FUNDEF	
3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transferências Correntes	
3220	- Transferências Intergovernamentais	
3222.00	- Tranferências Estado e ao Distrito Federal	R\$108.000,00

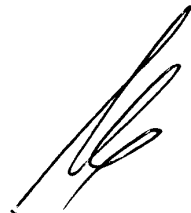
Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02	- Executivo	
01	- Gabinete e Assess. do Prefeito	
03	- Administração e Planejamento	
07	- Administração	
020	- Coordenação Superior	
2.002	- Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$4.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02	- Executivo	
01	- Gabinete e Assess. do Prefeito	
03	- Administração e Planejamento	
020	- Coordenação Superior	
2.003	- Manut. Ativ. Assess. Prefeito	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.01	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
01 - Gabinete e Assess. do Prefeito
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
020 - Coordenação Superior
2.002 - Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas Correntes
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.01 - Mão de Obra TerceirizadaR\$4.000,00

Até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a dotação:

02 - Executivo
01 - Gabinete e Assess. do Prefeito
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
020 - Coordenação Superior
2.003 - Manut. Ativ. Assessoria Prefeito
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.00 - Salário Família - EstatutárioR\$8.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
02 - Depto. Admin. Recursos Humanos
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
2.008 - Manut. Ativ. de Administração
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.00 - Salário Família - EstatutárioR\$4.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
02 - Depto. Admin. Recursos Humanos
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
2.009 - Manut. Ativ. Recursos Humanos
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.00 - Salário Família - EstatutárioR\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
02 - Depto. Admin. Recursos Humanos
15 - Assistência e Previdência
82 - Previdência
492 - Previdência Social a Segurados
2.012 - Manut. de Proventos, Pensões, Sal. Fam
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.00 - Salário Família - EstatutárioR\$4.000,00

Até o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) a dotação:


02 - Executivo
03 - Departamento de Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
2.015 - Manut. Ativ. Setor de Contabilidade
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal e Encargos
3111.01 - Pessoal CivilR\$10.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
03 - Departamento de Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
2.015 - Manut. Ativ. Setor de Contabilidade
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.01 - Mão de Obra TerceirizadaR\$4.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
03 - Departamento de Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
030 - Administração de Receitas
2.014 - Manut. Ativ. Arrecadação, Fiscal., e Tes
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.00 - Salário Família - EstatutárioR\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
03 - Departamento de Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
2.015 - Manut. Ativ. Setor de Contabilidade
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.00 - Salário Família - EstatutárioR\$4.000,00

Até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a dotação:


02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.046 - Manut. Assist. Médica e Dent. Alunos
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal e Encargos
3111.02 - Pessoal CivilR\$8.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.046 - Manut. Assist. Médica e Dent. Alunos
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal e Encargos
3113.02 - Obrigações PatronaisR\$4.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
021 - Administração Geral
2.018 - Manut. Ativ. Administ. Ensino Fundamen.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131.00 - Remuneração de Serviços PessoaisR\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.020 - Manut. Ativ. do Ensino Regular
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131.01 - Remuneração de Serviços PessoaisR\$4.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
021 - Administração Geral
2.018 - Manut. Ativ. Administ. Ensino Fundamen.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 - Mão de Obra TerceirizadaR\$4.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.020 - Manut. Ativ. do Ensino Regular
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.02 - Mão de Obra TerceirizadaR\$4.000,00

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02 - Executivo
04 - Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo
08 - Educação e Cultura
43 - Ensino Médio
197 - Formação para o Setor Secundário
2.023 - Manut. Ativ. Ensino Médio
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253.04 - Salário Família - EstatutárioR\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

Até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a dotação:

02	- Executivo	
04	- Dep. Educação, Esp., Lazer, Turismo	
08	- Educação e Cultura	
43	- Ensino Fundamental	
197	- Formação para o Setor Secundário	
1.011	- Reeq. da Escola de Ensino Médio	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4120.02	- Equip. Material Permanente	R\$5.000,00

Até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a dotação:

02	- Executivo	
05	- Dep. Saúde e Assistência Social	
13	- Saúde e Saneamento	
75	- Saúde	
428	- Assistência Média e Sanitária	
2.030	- Manut. Ativ. Saúde do Município	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$8.000,00

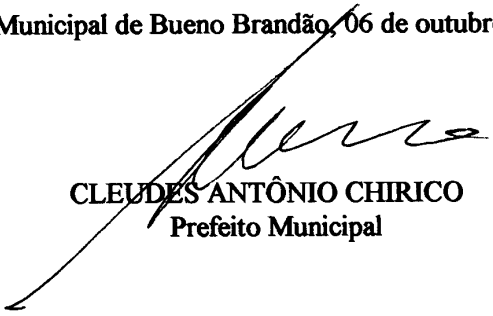
Até o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) a dotação:

02	- Executivo	
06	- Dep. Municipal Infra-Estrutura	
16	- Transporte	
88	- Transporte Rodoviário	
534	- Estradas vicinais	
2.044	- Manut. Ativ. Estradas, Pontes, Bueiros	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.06	- Demais Serviços e Encargos	R\$9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 06 de outubro de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1354, de 16.10.98

Declara de utilidade pública a sociedade civil denominada Guabiroba Futebol Clube.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil denominada Guabiroba Futebol Clube, com sede no Bairro Guabiroba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 16 de outubro de 1998.


CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1.355, de 24.11.98

Dispõe sobre a criação de abono e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um abono especial a ser pago aos profissionais do magistério que a partir de 01/01/98 estejam em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, inclusive professores da educação especial e do ensino supletivo, nos termos da Lei nº 9424/96.

Art. 2º - O abono será pago com recursos oriundos da parcela mínima de 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 3º - O abono será pago nos meses de:

- I) abril, referente ao trimestre de janeiro a março do exercício;
- II) julho, referente ao trimestre de abril a junho do exercício;
- III) outubro, referente ao trimestre de julho a setembro do exercício;
- IV) dezembro, referente ao trimestre de outubro a dezembro do exercício.

Art. 4º - O abono será calculado da seguinte forma:

a) o saldo existente da parcela mínima de 60% (sessenta por cento) do FUNDEF no trimestre será dividido pelo total de dias trabalhados por todos os profissionais beneficiários do abono, encontrando-se o valor do abono por dia trabalhado;

b) o valor a ser pago a cada profissional beneficiário do abono será o resultante da multiplicação do valor obtido conforme a letra "a" deste artigo pela quantidade de dias trabalhados pelo mesmo.

Art. 5º - O Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão emitirá, findo cada trimestre, relação nominal dos profissionais beneficiários do abono com a indicação dos dias trabalhados para efeito de cálculo do abono.


Art. 6º - As despesas decorrentes do abono ora criado, correrão por conta da dotação orçamentária 02 04 08 42 188 2.020 3111.01

DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 7º - No presente exercício o abono relativo aos meses de janeiro a setembro será pago no mês de novembro e o abono referente aos meses de outubro a dezembro, será pago no mês de dezembro.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 24 de novembro de 1998.


Cleudes Antônio Chirico
Prefeito Municipal

LEI N. 1.356/98, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 1999.***

O povo do Município de BUENO BRANDÃO, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 1999, em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.000.000,00
RECEITAS CORRENTES		3.500.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	189.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.957.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	



Parágrafo segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA
01 - LEGISLATIVA	105.000,00	0,00	0,00
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.042.000,00	0,00	0,00
04 - AGRICULTURA	75.000,00	0,00	0,00
05 - COMUNICAÇÕES	34.000,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00	0,00	0,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.786.000,00	0,00	0,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINEIRAIS	3.000,00	0,00	0,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	424.000,00	0,00	0,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	0,00	0,00
12 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	538.000,00	0,00	0,00
14 - TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	147.000,00	0,00	0,00
16 - TRANSPORTE	279.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			5.000.000,00

Parágrafo terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as Transferências Intragovernamentais:

<u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>	<u>5.000.000,00</u>
01 LEGISLATIVO	
01 CAMARA MUNICIPAL	105.000,00
02 EXECUTIVO	
01 GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO	541.000,00
02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	383.000,00
03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	272.000,00
04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,	1.612.000,00
05 DEP.CULT., ESPORTE, LAZ. E TURISMO	161.000,00
06 DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	532.000,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRA	894.000,00

ESTRUTURA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00

Artigo 2º. - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta autorizados a:

a) - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida nos termos da Resolução Federal 11/94;

b) - abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) às dotações do presente Orçamento Programa, de acordo com as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64;

c) - utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1999.

Bueno Brandão, 24 de novembro de 1998.



CLEUDES ANTONIO CHIRICO
Prefeito Municipal

CDR16800 - Resumo Geral da Receita - ANEXO 2
 ORCAMENTO PARA 1.999

Código	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.500.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		189.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		81.000,00	
1112.02.00	IMP.PREDIAL TERRIT.URBANO/IPTU	60.000,00		
1112.02.01	I.P.T.U.	60.000,00		
1112.03.00	IMP.S/TRANSM.RENS INOVEIS-INTE	20.000,00		
1112.03.01	I.T.B.I. - INTERVIVOS	20.000,00		
1113.00.00	IMP.S/A PRODUCAO E CIRCULACAO	1.000,00		
1113.05.00	I.S.S.	1.000,00		
1120.00.00	TAXAS		185.000,00	
1121.00.00	TAXAS P/EXERC.PODER POLICIA	24.000,00		
1121.01.00	TAXAS DE LICENCAS DIVERSAS	4.000,00		
1121.02.00	TAXA DE CADASTRO	10.000,00		
1121.03.00	TAXA DE AVERBACAO	10.000,00		
1122.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	81.000,00		
1122.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENT	8.000,00		
1122.02.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.000,00		
1122.03.00	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	70.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		3.000,00	
1130.01.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	3.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		50.000,00	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		50.000,00	
1321.00.00	RENTABILIDADE DE APLICACOES	50.000,00		
1321.01.00	RENTABILIDADE DE APLICACOES	50.000,00		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		3.000,00	
1542.00.00	SANEAMENTO BASICO-TARIFA ES60T	3.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.957.000,00	
1720.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS		2.957.000,00	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.007.000,00		
1721.01.00	PARTIC.NA RECEITA DA UNIAO	2.007.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.000.000,00		
1721.01.03	FUNDO ESPECIAL	2.000,00		
1721.01.04	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.000,00		
1721.01.05	COTA-PARTE DO IMPOSTO RURAL	3.000,00		
1721.01.09	IMP.S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADO	50.000,00		
1721.01.20	TRAMF.RECURSOS DO FUNDEF	150.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	950.000,00		

ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1722.01.00	PARTIC.NA RECEITA DOS ESTADOS	070.000,00		
1722.01.01	PARTICIPACAO NO I.C.M.S.	500.000,00		
1722.01.03	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	200.000,00		
1722.01.20	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEF	90.000,00		
1760.02.01	TRANSF.CONVENIO FUNDEF	80.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		301.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		5.000,00	
1911.00.00	RENDAS DAS MULTAS, JUROS DE MOR	5.000,00		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		80.000,00	
1921.00.00	INDENIZACOES	20.000,00		
1921.01.00	INDENIZACOES	20.000,00		
1922.00.00	RESTITUICOES	60.000,00		
1922.01.00	RESTITUICOES	60.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		5.000,00	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUT	5.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		211.000,00	
1990.01.00	RENDAS EVENTUAIS	1.000,00		
1990.01.01	RENDAS EVENTUAIS	1.000,00		
1990.02.00	RENDA MERCADO, FEIRA, MATADOURO	10.000,00		
1990.02.01	RENDA MERCADO, FEIRA E MATADOUR	10.000,00		
1990.03.00	RENDAS DE CEMITERIO	40.000,00		
1990.03.01	RENDAS DE CEMITERIOS	40.000,00		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	160.000,00		
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS	160.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.500.000,00
2100.00.00	OPERACAO DE CREDITO		200.000,00	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS		200.000,00	
2111.00.00	RECEITAS DE OPERACOES CREDITOS	200.000,00		
2111.01.00	RECEITAS DE OPERACAO CREDITO	200.000,00		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		400.000,00	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		200.000,00	
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEI	200.000,00		
2219.01.00	Alienacao Outros Bens Moveis	200.000,00		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS INMOVEIS		200.000,00	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
2229.00.00	ALIENACAO OUTROS BENS IMOVEIS	200.000,00		
2229.01.00	Alienacao Outros Bens Imoveis	200.000,00		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		600.000,00	
2460.00.00	RECEITAS RESULTANTES DE CONVEN		600.000,00	
2460.01.00	RECEITAS CONVENIOS C/A UNIAO	300.000,00		
2460.01.01	RECEITAS CONVENIOS C/A UNIAO	300.000,00		
2460.02.00	RECEITAS CONVENIOS C/O ESTADO	300.000,00		
2460.02.01	RECEITAS CONVENIOS C/O ESTADO	240.000,00		
2460.02.02	TRANSF.DE CONVENIO FUNDEF	60.000,00		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00	
2591.00.00	AUXILIOS E/OU CONTRIBUCOES	300.000,00		
2591.01.00	AUXILIOS E/OU CONTRIB.DA UNIAO	200.000,00		
2591.01.01	Auxilios e/ou Contrib.Uniao	200.000,00		
2591.02.00	AUXILIOS E/OU CONTRIB.ESTADO	100.000,00		
2591.02.01	Auxilios e/ou Contrib.Estado	100.000,00		
			Total Geral.....	5.000.000,00

Fim de Relatório

SMAR-APD

COR16900 - Especificacao da Receita por Fontes e Respectiva Legislacao
 ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Legislacao
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.02.00	IMP.PREDIAL TERRIT.URBANO/IPTU	CONSTITUICAO FEDERAL, 05/10/1988,CODIGO TRIBUTARIO , LEI 773 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988
1112.03.00	IMP.S/TRANSM.BENS IMOVEIS-INTE	CODIGO TRIBUTARIO
1113.00.00	IMP.S/A PRODUCAO E CIRCULACAO	CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88,CODIGO TRIBUTARIO 773,02/12/88
1120.00.00	TAXAS	CODIGO TRIBUTARIO LEI 773, 02/12/88
1121.00.00	TAXAS P/EXERC.PODER POLICIA	CODIGO TRIBUTARIO LEI 773 DE 02/12/88
1122.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	CODIGO TRIBUTARIO LEI 773 DE 02/12/88
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	CODIGO TRIBUTARIO LEI 773 DE 02/12/88
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	
1321.00.00	RENTABILIDADE DE APLICACOES	
1720.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88, LEI 7525/86,RET- CU 229/87,PORT.229/87
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	C.F.05/10/88, LEI 7525, RETCU 229/87, PORT.229/87
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1911.00.00	RENDAS DAS MULTAS,JUROS DE MOR	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1921.00.00	INDENIZACOES	
1922.00.00	RESTITUICOES	
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	LEI FEDERAL 4320/64
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUT	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	LEGISLACAO ESPECIFICA
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	LEI FEDERAL 4320/64
2111.00.00	RECEITAS DE OPERACOES CREDITOS	LEI FEDERAL 4320/64
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	LEI FEDERAL 4320/64
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEI	LEI FEDERAL 4320/64

COR16900 - Especificacao da Receita por Fontes e Respectiva Legislacao
 ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Legislacao
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	LEI FEDERAL 4320/64
2229.00.00	ALIENACAO OUTROS BENS IMOVEIS	LEI FEDERAL 4320/64
2460.00.00	RECEITAS RESULTANTES DE CONVEN	LEI FEDERAL 4320/64
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	LEI FEDERAL 4320/64
2591.00.00	AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES	LEI FEDERAL N.4320/64

Fim de Relatorio-----SMAH-APD



CDR17000 - Tabela Explicativa da Evolucao da Receita
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Discriminacao	-----Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores-----			Previsto Corrente Exerc	Previsto para 1.999
		1.995	1.996	1.997		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	123.999,40	144.104,59	154.794,17	189.000,00	189.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	1.196,04	3.445,49	200.000,00	50.000,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	231,29	256,40	3.000,00	3.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.025.000,00	1.589.462,76	1.743.431,72	2.657.000,00	2.957.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	213.646,03	222.671,00	451.000,00	301.000,00
	Total das Receitas Correntes	15.428.999,40	1.940.640,71	2.124.599,50	3.500.000,00	3.500.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.00	OPERACAO DE CREDITO	200.000,00			200.000,00	200.000,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	423.000,00			400.000,00	400.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.404.000,00		39.703,90	600.000,00	600.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	373.000,00	923,23		300.000,00	300.000,00
	Total das Receitas de Capital	2.400.000,00	923,23	39.703,90	1.500.000,00	1.500.000,00
	Total Geral	17.828.999,40	1.949.563,94	2.164.303,56	5.000.000,00	5.000.000,00
Fim de Relatorio-----						-SMAN-APB

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	189.000,00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.911.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	883.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00		3.794.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.957.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00		
	3.500.000,00		
DEFICIT			294.000,00
TOTAL	3.794.000,00	TOTAL	3.794.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACAO DE CREDITO	200.000,00	INVESTIMENTOS	636.000,00
ALIENACAO DE BENS	400.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	600.000,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00		706.000,00
	1.500.000,00		
		SUPERAVIT	794.000,00
TOTAL	1.500.000,00	TOTAL	1.500.000,00
RESUMO: RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	3.794.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	706.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

Fim de Relatorio

SHAR-APD



COR17200 - Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes de Governo
 ORCAMENTO PARA 1.999

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		LEGISLATIVA	105.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	189.000,00	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.042.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	AGRICULTURA	75.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	COMUNICACOES	34.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.957.000,00	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	EDUCACAO E CULTURA	1.706.000,00
	-----	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		HABITACAO E URBANISMO	424.000,00
OPERACAO DE CREDITO	200.000,00	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	47.000,00
ALIENACAO DE BENS	400.000,00	SAUDE E SANEAMENTO	530.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	600.000,00	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	147.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	TRANSPORTE	279.000,00
	-----	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

Fim de Relatorio

SMAN-APD



CDR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.01 - GABINETE E ASSESS.DO PREFEITO

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESPESAS CORRENTES			501.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO			500.000,00
3110.00		PESSOAL		165.000,00	
3111.01	03.07.020.2.003	PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3113.01	03.07.020.2.003	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00	
3120.01	03.07.020.2.002	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3120.01	03.07.020.2.003	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	00.42.100.2.005	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		140.000,00	
3131.01	03.07.020.2.002	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		
3131.01	03.07.020.2.003	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		
3132.01	03.07.020.2.002	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		
3132.01	03.07.020.2.003	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		
3132.02	03.07.020.2.002	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	80.000,00		
3132.02	03.07.020.2.003	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3132.02	03.07.020.2.004	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		
3132.02	00.42.100.2.005	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3190.00		DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		55.000,00	
3191.01	03.07.020.2.006	SENTENCAS JUDICIARIAS	50.000,00		
3192.01	03.07.020.2.006	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.000,00	
3253.01	03.07.020.2.003	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	
4120.01	03.07.020.1.002	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	30.000,00		
4120.01	03.07.020.1.003	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL					541.000,00

Orgao : 01 - LEGISLATIVO
 Unidade : 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO			99.000,00
3110.00		PESSOAL		65.000,00	
3111.01	01.01.001.2.001	PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3113.01	01.01.001.2.001	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3120.01	01.01.001.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.02	01.01.001.2.061	DESP.C/HOMENAGENS FEST.E INAUG	5.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		24.000,00	
3131.01	01.01.001.2.001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		
3132.01	01.01.001.2.001	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		
3132.02	01.01.001.2.001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.03	01.01.001.2.060	DESPESAS C/PUBLICIDADE E DIVUL	4.000,00		
3132.04	01.01.001.2.061	DESP.C/HOMENAGENS,FESTIV.INAUG	5.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSDAS		1.000,00	
3253.01	01.01.001.2.001	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4120.01	01.01.001.1.001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL					105.000,00

SMAR-APD



COR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.02 - DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESpesas CORRENTES			363.000,00
3100.00		DESpesas DE CUSTEIO			190.000,00
3110.00		PESSOAL		95.000,00	
3111.01	03.07.021.2.007	PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3111.01	03.07.021.2.008	PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3113.01	03.07.021.2.007	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3113.01	03.07.021.2.008	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	
3120.01	03.07.021.2.007	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3120.01	03.07.021.2.008	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		60.000,00	
3131.01	03.07.021.2.007	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		
3132.01	03.07.021.2.007	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		
3132.02	03.07.021.2.007	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	30.000,00		
3132.02	03.07.021.2.008	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			173.000,00
3220.00		TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS		70.000,00	
3222.03	04.00.111.2.010	CONTRIBUICOES CORRENTES	50.000,00		
3224.01	07.39.021.2.011	TRANS.INST.MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000,00		
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS		03.000,00	
3251.01	15.02.492.2.012	INATIVOS	60.000,00		
3252.01	15.02.492.2.012	PENSIONISTAS	20.000,00		
3253.01	03.07.021.2.007	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	03.07.021.2.008	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	15.02.492.2.012	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3280.00		CONTR.P/FORNACAO DO PASEP		20.000,00	
3280.01	15.04.486.2.013	CONTRIB P/FORN PASEP	20.000,00		
4000.00		DESpesas DE CAPITAL			20.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
4120.01	03.07.021.1.004	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
4120.01	03.07.021.1.005	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL					383.000,00

SMAR-APD

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESPESAS CORRENTES			202.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO			170.000,00
3110.00		PESSOAL		75.000,00	
3111.01	03.00.030.2.014	PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3111.01	03.00.032.2.015	PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3113.01	03.00.030.2.014	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3113.01	03.00.032.2.015	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
3120.01	03.00.030.2.014	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	03.00.032.2.015	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		65.000,00	
3132.01	03.00.032.2.015	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		
3132.02	03.00.030.2.014	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00		
3132.02	03.00.032.2.015	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			32.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS		2.000,00	
3253.01	03.00.030.2.014	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	03.00.032.2.015	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3260.00		ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		30.000,00	
3261.01	03.00.032.2.016	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	30.000,00		
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
4120.01	03.00.030.1.006	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
4120.01	03.00.032.1.007	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
4300.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			50.000,00
4350.00		AMORTIZACAO DA DIVIDA INTEHNA		50.000,00	
4351.01	03.00.032.2.017	AMORTIZ DIVIDA CONTRATADA	50.000,00		
TOTAL					272.000,00

COR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESPESAS CORRENTES			1.362.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO			898.000,00
3110.00		PESSOAL		455.000,00	
3111.01	08.41.190.2.046	PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3111.01	08.42.188.2.018	PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3111.01	08.42.188.2.020	PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3111.01	08.42.188.2.067	PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3111.01	08.45.217.2.066	PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3113.01	08.41.190.2.046	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3113.01	08.42.188.2.018	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3113.01	08.42.188.2.020	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3113.01	08.42.188.2.067	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3113.01	08.45.217.2.066	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	
3120.01	08.41.190.2.046	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3120.01	08.42.188.2.009	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3120.01	08.42.188.2.018	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	08.42.188.2.068	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3120.01	08.42.239.2.023	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3120.01	08.42.239.2.069	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	08.42.239.2.070	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	08.45.217.2.066	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		193.000,00	
3131.01	08.41.190.2.046	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	3.000,00		
3131.01	08.42.188.2.009	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00		
3131.01	08.42.188.2.018	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00		
3131.01	08.42.188.2.068	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00		
3132.01	08.42.188.2.009	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	2.500,00		
3132.01	08.42.188.2.018	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		
3132.02	08.41.190.2.046	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00		
3132.02	08.42.188.2.009	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3132.02	08.42.188.2.018	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.02	08.42.188.2.068	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3132.02	08.42.239.2.023	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	80.000,00		
3132.02	08.42.239.2.069	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3132.02	08.42.239.2.070	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3132.02	08.45.217.2.066	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			464.000,00
3220.00		TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		400.000,00	
3222.04	08.42.188.2.063	TRANSF. CORRENTES A ESTADOS	400.000,00		
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS		64.000,00	
3251.01	08.02.495.2.019	INATIVOS	40.000,00		
3252.01	08.02.495.2.019	PENSIONISTAS	20.000,00		
3253.01	08.41.190.2.046	SALARIO FAMILIA	1.000,00		

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3253.01	08.42.188.2.018	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	08.42.188.2.020	SALARIO FAMILIA	300,00		
3253.01	08.42.188.2.067	SALARIO FAMILIA	300,00		
3253.01	08.45.217.2.066	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	08.82.495.2.019	SALARIO FAMILIA	400,00		
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			250.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES		100.000,00	
4110.01	08.42.025.1.009	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4110.01	08.42.025.1.045	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		
4110.01	08.42.025.1.046	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	
4120.01	08.41.190.1.042	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00		
4120.01	08.42.188.1.008	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00		
4120.01	08.42.188.1.010	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		
4120.01	08.42.188.1.047	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		
4120.01	08.45.217.1.044	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL					1.612.000,00

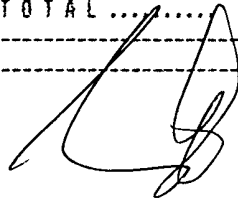
SMAR-APD

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.05 - DEP.CULT.ESPORTE,LAZ.E TURISMO

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESPESAS CORRENTES			131.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO			82.000,00
3110.00		PESSOAL		25.000,00	
3111.01	11.65.363.2.028	PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3113.01	11.65.363.2.028	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00	
3120.01	08.46.224.2.024	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.01	08.46.224.2.058	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3120.01	08.46.228.2.025	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.01	08.48.246.2.026	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.01	08.48.247.2.049	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.01	08.48.247.2.059	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.01	11.65.363.2.028	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		25.000,00	
3131.01	08.48.247.2.049	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.000,00		
3132.02	08.46.224.2.024	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.02	08.46.224.2.058	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00		
3132.02	08.46.228.2.025	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.02	08.48.247.2.049	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.02	11.65.363.2.028	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			49.000,00
3230.00		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS		48.000,00	
3231.01	08.49.252.2.027	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00		
3231.01	11.63.354.2.056	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00		
3233.01	08.48.247.2.055	CONTRIBUICOES CORRENTES	12.000,00		
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.000,00	
3253.01	11.65.363.2.028	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4110.01	08.46.224.1.012	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4110.01	08.46.228.1.013	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
4120.01	08.48.246.1.015	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		
4120.01	11.65.363.1.041	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		

TOTAL 161.000,00

SMAR-APD



COR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.06 - DEPART.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESPESAS CORRENTES			427.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO			270.000,00
3110.00		PESSOAL		140.000,00	
3111.01	13.75.428.2.030	PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3111.01	15.01.486.2.034	PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3113.01	13.75.428.2.030	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3113.01	15.01.486.2.034	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00	
3120.01	13.75.428.2.030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3120.01	15.01.486.2.034	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		75.000,00	
3131.01	13.75.428.2.030	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		
3132.01	13.75.428.2.030	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		
3132.02	13.75.428.2.030	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	60.000,00		
3132.02	15.01.486.2.034	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			157.000,00
3230.00		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS		155.000,00	
3231.01	13.75.428.2.032	SUBVENCOES SOCIAIS	120.000,00		
3231.01	15.01.486.2.022	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00		
3231.01	15.01.486.2.033	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00		
3233.01	13.75.428.2.031	CONTRIBUICOES CORRENTES	20.000,00		
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS		2.000,00	
3253.01	13.75.428.2.030	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	15.01.486.2.034	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	
4110.01	13.75.428.1.010	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		55.000,00	
4120.01	13.75.428.1.019	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		
4120.01	15.01.486.1.039	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL					532.000,00

SMAR-APD

COR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3253.01	10.60.325.2.038	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	10.60.326.2.039	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	10.60.320.2.041	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	10.60.575.2.042	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	13.76.449.2.043	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3253.01	16.80.534.2.044	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL			106.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS			166.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES		119.000,00	
4110.01	03.07.021.1.022	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4110.01	05.22.134.1.036	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4110.01	09.51.269.1.035	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4110.01	10.57.316.1.033	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4110.01	10.60.326.1.024	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4110.01	10.60.327.1.034	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4110.01	10.60.320.1.025	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4110.01	10.60.575.1.026	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4110.01	13.76.449.1.027	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
4110.01	16.80.532.1.040	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4110.01	16.80.534.1.028	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		47.000,00	
4120.01	03.07.021.1.020	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		
4120.01	05.22.134.1.037	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000,00		
4120.01	05.22.137.1.032	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
4120.01	10.60.325.1.023	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
4120.01	10.60.575.1.043	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000,00		
4120.01	16.80.534.1.029	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00		
4200.00		INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4210.00		ADQUISICAO DE IMOVEIS		20.000,00	
4210.01	03.07.021.1.021	ADQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		
TOTAL					894.000,00

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

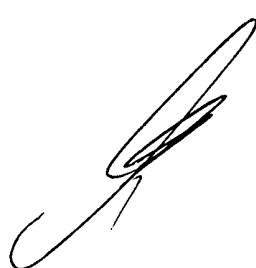
Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3000.00		DESPESAS CORRENTES			788.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO			702.000,00
3110.00		PESSOAL		285.000,00	
3111.01	10.60.325.2.038	PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3111.01	10.60.326.2.039	PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3111.01	10.60.320.2.041	PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3111.01	10.60.575.2.042	PESSOAL CIVIL	82.000,00		
3111.01	13.76.449.2.043	PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3111.01	16.88.534.2.044	PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3113.01	10.60.325.2.038	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3113.01	10.60.326.2.039	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3113.01	10.60.320.2.041	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3113.01	10.60.575.2.042	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3113.01	13.76.449.2.043	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3113.01	16.88.534.2.044	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO		174.000,00	
3120.01	03.07.021.2.064	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3120.01	04.14.000.2.047	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.01	05.22.134.2.036	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3120.01	05.22.137.2.040	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	09.51.269.2.037	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3120.01	10.60.325.2.038	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3120.01	10.60.326.2.039	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	10.60.327.2.040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3120.01	10.60.320.2.041	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3120.01	10.60.575.2.042	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	13.76.449.2.043	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3120.01	16.88.532.2.052	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3120.01	16.88.534.2.044	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		243.000,00	
3131.01	16.88.534.2.044	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		
3132.02	03.07.021.2.064	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00		
3132.02	04.14.000.2.047	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		
3132.02	05.22.134.2.036	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00		
3132.02	05.22.137.2.040	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3132.02	09.51.269.2.037	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00		
3132.02	10.60.325.2.038	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.02	10.60.327.2.040	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	80.000,00		
3132.02	10.60.320.2.041	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3132.02	10.60.575.2.042	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.02	13.76.449.2.043	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		
3132.02	16.88.532.2.052	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00		
3132.02	16.88.534.2.044	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00		
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			6.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS		6.000,00	

COR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
9000.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
TOTAL					500.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD



COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 01 - LEGISLATIVO
Unidade : 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	100.000,00		100.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	99.000,00		99.000,00
3110.00		PESSOAL	65.000,00		65.000,00
3111.01	01.01.001.2.001	PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
3113.01	01.01.001.2.001	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	01.01.001.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.02	01.01.001.2.061	DESP.C/HOMENAGENS FEST.E INAUG	5.000,00		5.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	24.000,00		24.000,00
3131.01	01.01.001.2.001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		5.000,00
3132.01	01.01.001.2.001	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		5.000,00
3132.02	01.01.001.2.001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.03	01.01.001.2.060	DESPESAS C/PUBLICIDADE E DIVUL	4.000,00		4.000,00
3132.04	01.01.001.2.061	DESP.C/HOMENAGENS,FESTIV.INAUG	5.000,00		5.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.000,00		1.000,00
3253.01	01.01.001.2.001	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00		5.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	5.000,00		5.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
4120.01	01.01.001.1.001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
T O T A L			105.000,00		105.000,00

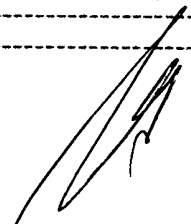
SMAR-APD

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.01 - GABINETE E ASSESS.DO PREFEITO

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	501.000,00		501.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	500.000,00		500.000,00
3110.00		PESSOAL	165.000,00		165.000,00
3111.01	03.07.020.2.003	PESSOAL CIVIL	70.000,00		70.000,00
3113.01	03.07.020.2.003	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		140.000,00
3120.01	03.07.020.2.002	MATERIAL DE CONSUMO	00.000,00		00.000,00
3120.01	03.07.020.2.003	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	08.42.100.2.005	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	140.000,00		140.000,00
3131.01	03.07.020.2.002	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		5.000,00
3131.01	03.07.020.2.003	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		5.000,00
3132.01	03.07.020.2.002	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		5.000,00
3132.01	03.07.020.2.003	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		5.000,00
3132.02	03.07.020.2.002	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	00.000,00		00.000,00
3132.02	03.07.020.2.003	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3132.02	03.07.020.2.004	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		20.000,00
3132.02	08.42.100.2.005	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3190.00		DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	55.000,00		55.000,00
3191.01	03.07.020.2.006	SENTENCAS JUDICIARIAS	50.000,00		50.000,00
3192.01	03.07.020.2.006	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.000,00		1.000,00
3253.01	03.07.020.2.003	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00		40.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	40.000,00		40.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		40.000,00
4120.01	03.07.020.1.002	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	30.000,00		30.000,00
4120.01	03.07.020.1.003	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
T O T A L			541.000,00		541.000,00

SHAR-APD



COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.02 - DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	363.000,00		363.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	190.000,00		190.000,00
3110.00		PESSOAL	95.000,00		95.000,00
3111.01	03.07.021.2.007	PESSOAL CIVIL	60.000,00		60.000,00
3111.01	03.07.021.2.008	PESSOAL CIVIL	20.000,00		20.000,00
3113.01	03.07.021.2.007	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
3113.01	03.07.021.2.008	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		35.000,00
3120.01	03.07.021.2.007	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
3120.01	03.07.021.2.008	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	60.000,00		60.000,00
3131.01	03.07.021.2.007	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		5.000,00
3132.01	03.07.021.2.007	MAD DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		5.000,00
3132.02	03.07.021.2.007	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	30.000,00		30.000,00
3132.02	03.07.021.2.008	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		20.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	173.000,00		173.000,00
3220.00		TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	70.000,00		70.000,00
3222.03	04.00.111.2.010	CONTRIBUICOES CORRENTES	50.000,00		50.000,00
3224.01	07.39.021.2.011	TRANS.INST.MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000,00		20.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	83.000,00		83.000,00
3251.01	15.02.492.2.012	INATIVOS	60.000,00		60.000,00
3252.01	15.02.492.2.012	PENSIONISTAS	20.000,00		20.000,00
3253.01	03.07.021.2.007	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	03.07.021.2.008	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	15.02.492.2.012	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3280.00		CONTR.P/FORMACAO DO PASEP	20.000,00		20.000,00
3280.01	15.04.406.2.013	CONTRIB P/FORM PASEP	20.000,00		20.000,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00		20.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	20.000,00		20.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
4120.01	03.07.021.1.004	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
4120.01	03.07.021.1.005	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
T O T A L			303.000,00		303.000,00

SMAN-APD

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	202.000,00		202.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	170.000,00		170.000,00
3110.00		PESSOAL	75.000,00		75.000,00
3111.01	03.00.030.2.014	PESSOAL CIVIL	40.000,00		40.000,00
3111.01	03.00.032.2.015	PESSOAL CIVIL	20.000,00		20.000,00
3113.01	03.00.030.2.014	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
3113.01	03.00.032.2.015	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
3120.01	03.00.030.2.014	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	03.00.032.2.015	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	65.000,00		65.000,00
3132.01	03.00.032.2.015	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		5.000,00
3132.02	03.00.030.2.014	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00		40.000,00
3132.02	03.00.032.2.015	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		20.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.000,00		32.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	2.000,00		2.000,00
3253.01	03.00.030.2.014	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	03.00.032.2.015	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3260.00		ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	30.000,00		30.000,00
3261.01	03.00.032.2.016	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	30.000,00		30.000,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00		70.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	20.000,00		20.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
4120.01	03.00.030.1.006	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
4120.01	03.00.032.1.007	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
4300.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000,00		50.000,00
4350.00		AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00		50.000,00
4351.01	03.00.032.2.017	AMORTIZ DIVIDA CONTRATADA	50.000,00		50.000,00
T O T A L			272.000,00		272.000,00

SMAR-APD

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

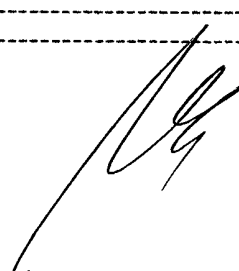
Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	1.362.000,00		1.362.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	898.000,00		898.000,00
3110.00		PESSOAL	455.000,00		455.000,00
3111.01	08.41.190.2.046	PESSOAL CIVIL	90.000,00		90.000,00
3111.01	08.42.100.2.018	PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
3111.01	08.42.100.2.020	PESSOAL CIVIL	100.000,00		100.000,00
3111.01	08.42.100.2.067	PESSOAL CIVIL	100.000,00		100.000,00
3111.01	08.45.217.2.066	PESSOAL CIVIL	20.000,00		20.000,00
3113.01	08.41.190.2.046	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00
3113.01	08.42.100.2.018	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00
3113.01	08.42.100.2.020	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00
3113.01	08.42.100.2.067	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00
3113.01	08.45.217.2.066	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		250.000,00
3120.01	08.41.190.2.046	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
3120.01	08.42.100.2.009	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
3120.01	08.42.100.2.018	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	08.42.100.2.068	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
3120.01	08.42.239.2.023	MATERIAL DE CONSUMO	00.000,00		00.000,00
3120.01	08.42.239.2.069	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	08.42.239.2.070	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	08.45.217.2.066	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	193.000,00		193.000,00
3131.01	08.41.190.2.046	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	3.000,00		3.000,00
3131.01	08.42.100.2.009	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00		2.500,00
3131.01	08.42.100.2.018	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00		2.500,00
3131.01	08.42.100.2.068	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00		2.500,00
3132.01	08.42.100.2.009	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	2.500,00		2.500,00
3132.01	08.42.100.2.018	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		5.000,00
3132.02	08.41.190.2.046	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00		40.000,00
3132.02	08.42.100.2.009	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3132.02	08.42.100.2.018	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.02	08.42.100.2.068	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3132.02	08.42.239.2.023	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	00.000,00		00.000,00
3132.02	08.42.239.2.069	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3132.02	08.42.239.2.070	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3132.02	08.45.217.2.066	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	464.000,00		464.000,00
3220.00		TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00		400.000,00
3222.04	08.42.100.2.063	TRANSF.CORRENTES A ESTADOS	400.000,00		400.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	64.000,00		64.000,00
3251.01	08.02.495.2.019	INATIVOS	40.000,00		40.000,00
3252.01	08.02.495.2.019	PENSIONISTAS	20.000,00		20.000,00
3253.01	08.41.190.2.046	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3253.01	08.42.188.2.018	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	08.42.188.2.020	SALARIO FAMILIA	300,00		300,00
3253.01	08.42.188.2.067	SALARIO FAMILIA	300,00		300,00
3253.01	08.45.217.2.066	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	08.02.495.2.019	SALARIO FAMILIA	400,00		400,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00		250.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	250.000,00		250.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		100.000,00
4110.01	08.42.025.1.009	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00
4110.01	08.42.025.1.045	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		25.000,00
4110.01	08.42.025.1.046	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		25.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		150.000,00
4120.01	08.41.190.1.042	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
4120.01	08.42.188.1.000	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
4120.01	08.42.188.1.010	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
4120.01	08.42.188.1.047	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
4120.01	08.45.217.1.044	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
T O T A L			1.612.000,00		1.612.000,00

SMAR-APD



COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.05 - DEP.CULT.ESPORTE,LAZ.E TURISMO

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	131.000,00		131.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	82.000,00		82.000,00
3110.00		PESSOAL	25.000,00		25.000,00
3111.01	11.65.363.2.020	PESSOAL CIVIL	20.000,00		20.000,00
3113.01	11.65.363.2.020	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		32.000,00
3120.01	08.46.224.2.024	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.01	08.46.224.2.050	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00
3120.01	08.46.220.2.025	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.01	08.48.246.2.026	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.01	08.48.247.2.049	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.01	08.48.247.2.059	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.01	11.65.363.2.020	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	25.000,00		25.000,00
3131.01	08.48.247.2.049	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.000,00		2.000,00
3132.02	08.46.224.2.024	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.02	08.46.224.2.050	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00		3.000,00
3132.02	08.46.220.2.025	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.02	08.48.247.2.049	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.02	11.65.363.2.020	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.000,00		49.000,00
3230.00		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS	40.000,00		40.000,00
3231.01	08.49.252.2.027	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00		30.000,00
3231.01	11.63.354.2.056	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00		6.000,00
3233.01	08.48.247.2.055	CONTRIBUICOES CORRENTES	12.000,00		12.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.000,00		1.000,00
3253.01	11.65.363.2.028	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00		30.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	30.000,00		30.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00
4110.01	08.46.224.1.012	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
4110.01	08.46.220.1.013	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
4120.01	08.48.246.1.015	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
4120.01	11.65.363.1.041	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
T O T A L			161.000,00		161.000,00

SMAR-ALU

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.06 - DEPART.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	427.000,00		427.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	270.000,00		270.000,00
3110.00		PESSOAL	140.000,00		140.000,00
3111.01	13.75.420.2.030	PESSOAL CIVIL	100.000,00		100.000,00
3111.01	15.01.406.2.034	PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
3113.01	13.75.420.2.030	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00
3113.01	15.01.406.2.034	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		55.000,00
3120.01	13.75.420.2.030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
3120.01	15.01.406.2.034	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	75.000,00		75.000,00
3131.01	13.75.420.2.030	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		5.000,00
3132.01	13.75.420.2.030	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00		5.000,00
3132.02	13.75.420.2.030	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	60.000,00		60.000,00
3132.02	15.01.406.2.034	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	157.000,00		157.000,00
3230.00		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS	155.000,00		155.000,00
3231.01	13.75.420.2.032	SUBVENCoes SOCIAIS	120.000,00		120.000,00
3231.01	15.01.406.2.022	SUBVENCoes SOCIAIS	10.000,00		10.000,00
3231.01	15.01.406.2.033	SUBVENCoes SOCIAIS	5.000,00		5.000,00
3233.01	13.75.420.2.031	CONTRIBUICOES CORRENTES	20.000,00		20.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	2.000,00		2.000,00
3253.01	13.75.420.2.030	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	15.01.406.2.034	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00		105.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	105.000,00		105.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00
4110.01	13.75.420.1.018	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		55.000,00
4120.01	13.75.420.1.019	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
4120.01	15.01.406.1.039	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
T O T A L			532.000,00		532.000,00

SMAN-APD

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3000.00		DESPESAS CORRENTES	700.000,00		700.000,00
3100.00		DESPESAS DE CUSTEIO	702.000,00		702.000,00
3110.00		PESSOAL	295.000,00		295.000,00
3111.01	10.60.325.2.038	PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
3111.01	10.60.326.2.039	PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
3111.01	10.60.328.2.041	PESSOAL CIVIL	20.000,00		20.000,00
3111.01	10.60.575.2.042	PESSOAL CIVIL	82.000,00		82.000,00
3111.01	13.76.449.2.043	PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00
3111.01	16.08.534.2.044	PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
3113.01	10.60.325.2.038	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00
3113.01	10.60.326.2.039	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
3113.01	10.60.328.2.041	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00
3113.01	10.60.575.2.042	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00
3113.01	13.76.449.2.043	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00
3113.01	16.08.534.2.044	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00
3120.00		MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00		174.000,00
3120.01	03.07.021.2.064	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
3120.01	04.14.000.2.047	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.01	05.22.134.2.036	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
3120.01	05.22.137.2.040	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	09.51.269.2.037	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
3120.01	10.60.325.2.038	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
3120.01	10.60.326.2.039	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	10.60.327.2.040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
3120.01	10.60.328.2.041	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
3120.01	10.60.575.2.042	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	13.76.449.2.043	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
3120.01	16.08.532.2.052	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
3120.01	16.08.534.2.044	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		80.000,00
3130.00		SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	243.000,00		243.000,00
3131.01	16.08.534.2.044	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		5.000,00
3132.02	03.07.021.2.064	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00		1.000,00
3132.02	04.14.000.2.047	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		20.000,00
3132.02	05.22.134.2.036	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00		1.000,00
3132.02	05.22.137.2.040	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3132.02	09.51.269.2.037	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00		1.000,00
3132.02	10.60.325.2.038	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.02	10.60.327.2.040	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	80.000,00		80.000,00
3132.02	10.60.328.2.041	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		10.000,00
3132.02	10.60.575.2.042	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.02	13.76.449.2.043	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00		5.000,00
3132.02	16.08.532.2.052	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00		50.000,00
3132.02	16.08.534.2.044	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00		50.000,00
3200.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3250.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	6.000,00		6.000,00

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3253.01	10.60.325.2.038	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	10.60.326.2.039	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	10.60.328.2.041	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	10.60.575.2.042	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	13.76.449.2.043	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
3253.01	16.00.534.2.044	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00
4000.00		DESPESAS DE CAPITAL	106.000,00		106.000,00
4100.00		INVESTIMENTOS	166.000,00		166.000,00
4110.00		OBRAS E INSTALACOES	119.000,00		119.000,00
4110.01	03.07.021.1.022	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00
4110.01	05.22.134.1.036	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00
4110.01	09.51.269.1.035	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00
4110.01	10.57.316.1.033	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00
4110.01	10.60.326.1.024	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
4110.01	10.60.327.1.034	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
4110.01	10.60.328.1.025	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
4110.01	10.60.575.1.026	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
4110.01	13.76.449.1.027	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		5.000,00
4110.01	16.00.532.1.040	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		1.000,00
4110.01	16.00.534.1.028	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00
4120.00		EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	47.000,00		47.000,00
4120.01	03.07.021.1.020	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
4120.01	05.22.134.1.037	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000,00		1.000,00
4120.01	05.22.137.1.032	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
4120.01	10.60.325.1.023	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
4120.01	10.60.575.1.043	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000,00		1.000,00
4120.01	16.00.534.1.029	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
4200.00		INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00		20.000,00
4210.00		AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		20.000,00
4210.01	03.07.021.1.021	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		20.000,00
T O T A L			894.000,00		894.000,00

SMAR-APD

Orgao : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
9888.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
		TOTAL			500.000,00

Fim de Relatorio

SMAR-APD

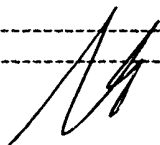


Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ economica
Orgao : 01 - LEGISLATIVO				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			79.000,00
3.1.1.0	PESSOAL		65.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		24.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO SERV.PESSOAIS	5.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	19.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.000,00
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.1.2.0	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
TOTAL				105.000,00

SMAR-APD

COR17600 - Natureza da Despesa - ANEXO 2 - Consolidacao por Orgao
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
Orgao : 02 - EXECUTIVO				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.694.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.912.000,00
3.1.1.0	PESSOAL		1.240.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	932.000,00		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	218.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		716.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		881.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO SERV.PESSOAIS	37.500,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	763.500,00		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		55.000,00	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	50.000,00		
3.1.9.2	DESP.EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			882.000,00
3.2.2.0	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS		470.000,00	
3.2.2.2	TRANSF.A ESTADOS E AO D.F.	450.000,00		
3.2.2.4	TRANS.INST.MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000,00		
3.2.3.0	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS		203.000,00	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	171.000,00		
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	32.000,00		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		159.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	100.000,00		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	40.000,00		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	19.000,00		
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		30.000,00	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	30.000,00		
3.2.8.0	CONTR.P/FORMACAO DO PASEP		20.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			701.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			631.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		289.000,00	
4.1.2.0	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		342.000,00	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		20.000,00	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			50.000,00
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		50.000,00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA	50.000,00		
TOTAL				4.395.000,00



COR17600 - Natureza da Despesa - ANEXO 2 - Consolidacao por Orgao
 ORCAMENTO PARA 1.999

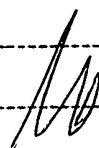
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
Orgao : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9.9.9.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
			TOTAL	500.000,00

Fim de Relatorio

SMAR-APD

COR17700 - Natureza da Despesa - ANEXO 2 - Consolidacao Geral
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.794.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.911.000,00
3.1.1.0	PESSOAL		1.305.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	982.000,00		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	233.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		726.000,00	
3.1.3.0	SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS		825.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO SERV.PESSOAIS	42.500,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	782.500,00		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		55.000,00	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	50.000,00		
3.1.9.2	DESP.EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			883.000,00
3.2.2.0	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS		478.000,00	
3.2.2.2	TRANSF.A ESTADOS E AO D.F.	450.000,00		
3.2.2.4	TRANS.INST.MULTIGOVERNAMENTAIS	28.000,00		
3.2.3.0	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS		203.000,00	
3.2.3.1	SUBVENCoes SOCIAIS	171.000,00		
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	32.000,00		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		160.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	108.000,00		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	48.000,00		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	20.000,00		
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		38.000,00	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	38.000,00		
3.2.8.0	CONTR.P/FORMACAO DO PASEP		28.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			786.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			636.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		289.000,00	
4.1.2.0	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		347.000,00	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			28.000,00
4.2.1.0	ADQUISICAO DE IMOVEIS		28.000,00	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			58.000,00
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		58.000,00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA	58.000,00		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9.9.9.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		
TOTAL				5.000.000,00



COR17788 - Natureza da Despesa - ANEXO 2 - Consolidacao Geral
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
--------	---------------	---------------	----------	-----------------

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

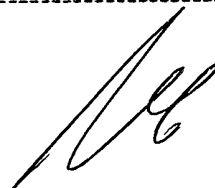


COR17988 - Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Discriminacao	Realizada em 1.997	Fixada em 1.998	Fixada para 1.999
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			
3110	PESSOAL	766.684,74	1.287.000,00	1.385.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	275.754,89	574.500,00	726.000,00
3130	SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	474.915,29	740.000,00	825.000,00
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	59.640,96	120.000,00	55.000,00
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3220	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	28.686,58	50.000,00	470.000,00
3230	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS	237.885,83	275.000,00	203.000,00
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	94.664,55	284.000,00	160.000,00
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	162,28	30.000,00	30.000,00
3280	CONTR.P/FORMACAO DO PASEP	19.414,28	20.000,00	20.000,00
	Total - DESPESAS CORRENTES	1.957.647,72	3.228.500,00	3.794.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4100	INVESTIMENTOS			
4110	OBRA E INSTALACOES	52.855,66	560.000,00	289.000,00
4120	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	85.483,10	566.500,00	347.000,00
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	145.740,52	20.000,00	20.000,00
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	49.640,33	125.000,00	50.000,00
	Total - DESPESAS DE CAPITAL	332.927,61	1.271.500,00	706.000,00
9990	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	TOTAL GERAL	2.290.575,33	4.500.000,00	5.000.000,00

Fim de Relatorio

SMAR-APD



COR18000 - Programa de Trabalho - Anexo 6
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.01 - GABINETE E ASSESS.DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	40.000,00	441.000,00	481.000,00
	ADMINISTRACAO	40.000,00	441.000,00	481.000,00
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPER	40.000,00	441.000,00	481.000,00
03.07.020.1.002	REEQUIP.DO GABINETE DO PREFEIT	30.000,00		30.000,00
03.07.020.1.003	REEQUIP.DA ASSESSORIA DO PREFE	10.000,00		10.000,00
03.07.020.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE DO PREFEIT		245.000,00	245.000,00
03.07.020.2.003	MANUT.ATIV.ASSESSORIA PREFEITO		121.000,00	121.000,00
03.07.020.2.004	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLIC		20.000,00	20.000,00
03.07.020.2.006	MANUT.ATIV.SENT.JUD.E DESP.EX.		55.000,00	55.000,00
	EDUCACAO E CULTURA		60.000,00	60.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00	60.000,00
	ENSINO REGULAR		60.000,00	60.000,00
08.42.100.2.005	MANUT.ATIV. DA MERENDA ESCOLAR		60.000,00	60.000,00
	T O T A L	40.000,00	501.000,00	541.000,00

COR18000 - Programa de Trabalho - Anexo 6
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 01 - LEGISLATIVO
 Unidade : 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
	LEGISLATIVA	5.000,00	100.000,00	105.000,00
	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00	100.000,00	105.000,00
	ACAO LEGISLATIVA	5.000,00	100.000,00	105.000,00
01.01.001.1.001	REEQUIP.DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00		5.000,00
01.01.001.2.001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL		86.000,00	86.000,00
01.01.001.2.060	MANUT.ATIV.DE DIVULGACAO E PUB		4.000,00	4.000,00
01.01.001.2.061	MANUT.ATIV.HOMENAGENS,FESTIV.I		10.000,00	10.000,00
	T O T A L	5.000,00	100.000,00	105.000,00

COR18000 - Programa de Trabalho - Anexo 6
 ORÇAMENTO PARA 1.999

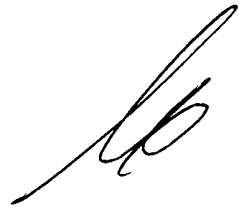
Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.02 - DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.000,00	192.000,00	212.000,00
	ADMINISTRACAO	20.000,00	192.000,00	212.000,00
	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	192.000,00	212.000,00
03.07.021.1.004	REQ.DOS SERVICOS DE ADMINISTR	10.000,00		10.000,00
03.07.021.1.005	REEQUIP.DOS SERV.DE RECURSOS H	10.000,00		10.000,00
03.07.021.2.007	MANUT.ATIV.DA ADMINISTRACAO		141.000,00	141.000,00
03.07.021.2.008	MANUT.ATIV.RECURSOS HUMANOS		51.000,00	51.000,00
	AGRICULTURA		50.000,00	50.000,00
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		50.000,00	50.000,00
	EXTENSAO RURAL		50.000,00	50.000,00
04.08.111.2.010	MANUT.TRANSFERENCIAS A EMATER		50.000,00	50.000,00
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		20.000,00	20.000,00
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIO		20.000,00	20.000,00
	ADMINISTRACAO GERAL		20.000,00	20.000,00
07.39.021.2.011	MANUT.TRANSFERENCIAS A AMESP		20.000,00	20.000,00
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		181.000,00	181.000,00
	PREVIDENCIA		81.000,00	81.000,00
	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		81.000,00	81.000,00
15.02.492.2.012	MANUT.DE PROVENTOS,PENSDES,SAL		81.000,00	81.000,00
	PROGR.FORM.PATRIM.SERVIDOR PUB		20.000,00	20.000,00
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		20.000,00	20.000,00
15.04.486.2.013	MANUT,DAS CONTRIBUCOES AD PAS		20.000,00	20.000,00
	T O T A L	20.000,00	363.000,00	383.000,00

COR18000 - Programa de Trabalho - Anexo 6
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.000,00	252.000,00	272.000,00
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.000,00	252.000,00	272.000,00
	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.000,00	101.000,00	111.000,00
03.00.030.1.006	REEQUIP.SET.ARREC.FISCAL.E TES	10.000,00		10.000,00
03.00.030.2.014	MANUT.ATIV.ARRECADACAO,FISCAL, CONTRDLE INTERNO		101.000,00	101.000,00
		10.000,00	151.000,00	161.000,00
03.00.032.1.007	REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONT	10.000,00		10.000,00
03.00.032.2.015	MANUT.ATIV.SETOR DE CONTABILID		71.000,00	71.000,00
03.00.032.2.016	MANUT.DAS ORRIGACOES DE PAGTO		30.000,00	30.000,00
03.00.032.2.017	MANUT.ATIV.AMORTIZ.DIV.CONTRAT		50.000,00	50.000,00
	T O T A L	20.000,00	252.000,00	272.000,00



CGR18000 - Programa de Trabalho - Anexo 6
ORÇAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
	EDUCACAO E CULTURA	250.000,00	1.362.000,00	1.612.000,00
	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 A	20.000,00	179.000,00	199.000,00
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	20.000,00	179.000,00	199.000,00
08.41.190.1.042	REEQUIP.DA PRE-ESCOLA	20.000,00		20.000,00
08.41.190.2.046	MANUT.ATIV.PRE-ESCOLA		179.000,00	179.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	1.076.600,00	1.296.600,00
	EDIFICACOES PUBLICAS	100.000,00		100.000,00
08.42.025.1.009	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-REC.PRO	50.000,00		50.000,00
08.42.025.1.045	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-FUNDEF.	25.000,00		25.000,00
08.42.025.1.046	CONST.REF.AM.ESCOLA-CON FUNDEF	25.000,00		25.000,00
	ENSINO REGULAR	120.000,00	876.600,00	996.600,00
08.42.100.1.000	REED.ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PR	20.000,00		20.000,00
08.42.100.1.010	REEQUIPAMENTO ESCOLAS -FUNDEF	50.000,00		50.000,00
08.42.100.1.047	REEQUIP.ESCOLAS -CONV. FUNDEF	50.000,00		50.000,00
08.42.100.2.009	MANUT.ATIV.ENS.FUNDAMEN.FUNDEF		65.000,00	65.000,00
08.42.100.2.018	MANUT.ATIV.ENSINO FUND-REC.PRO		90.500,00	90.500,00
08.42.100.2.020	REMUN.DOCENTES MAGIST.-FUNDEF		125.300,00	125.300,00
08.42.100.2.063	Manut.Transferencias ao FUNDEF		400.000,00	400.000,00
08.42.100.2.067	REM.DOCENTE MAGIST.CONV.FUNDEF		125.300,00	125.300,00
08.42.100.2.068	MAN.AT.ENS.FUNDL.-CONV.FUNDEF		62.500,00	62.500,00
	TRANSPORTE ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
08.42.239.2.023	MANUT.TRANSP.ESCOLAR -REC.PROP		160.000,00	160.000,00
08.42.239.2.069	MANUT.TRANSPORTE ESCOL.-FUNDEF		20.000,00	20.000,00
08.42.239.2.070	MANUT.TANSP.ESCOLAR-CON.FUNDEF		20.000,00	20.000,00
	ENSINO SUPLETIVO	10.000,00	46.000,00	56.000,00
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANO	10.000,00	46.000,00	56.000,00
08.45.217.1.044	REEQUIPAMENTO TELECURSO 2000	10.000,00		10.000,00
08.45.217.2.066	MANUT.ATIV. TELECURSO 1998		46.000,00	46.000,00
	PREVIDENCIA		60.400,00	60.400,00
	PREV.SOCIAL INATIVOS E PENSION		60.400,00	60.400,00
08.82.495.2.019	MANUT.PROVENTOS,PENSOES E SAL.		60.400,00	60.400,00
T O T A L		250.000,00	1.362.000,00	1.612.000,00

CDR18100 - Demonstrativo de Funcoes, Programas e Sub-Programas por Projetos e Atividades - ANEXO 7
 ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
	SAUDE	100.000,00	386.000,00	486.000,00
13.75.420	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	100.000,00	386.000,00	486.000,00
	SANEAMENTO	5.000,00	47.000,00	52.000,00
13.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS	5.000,00	47.000,00	52.000,00
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.000,00	142.000,00	147.000,00
	ASSISTENCIA	5.000,00	41.000,00	46.000,00
15.01.406	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	41.000,00	46.000,00
	PREVIDENCIA		81.000,00	81.000,00
15.02.492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		81.000,00	81.000,00
	PROGR.FORM.PATHIM.SERVIDOR PUB		20.000,00	20.000,00
15.04.406	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		20.000,00	20.000,00
	TRANSPORTE	41.000,00	238.000,00	279.000,00
	TRANSPORTE RODOVIARIO	41.000,00	238.000,00	279.000,00
16.00.532	TERMINAIS RODOVIARIOS	1.000,00	51.000,00	52.000,00
16.00.534	ESTRADAS VICINAIS	40.000,00	187.000,00	227.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
99.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
T O T A L		656.000,00	3.844.000,00	5.000.000,00

Fim de Relatorio

SHAR-APD

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	LEGISLATIVA	105.000,00		105.000,00
	PROCESSO LEGISLATIVO	105.000,00		105.000,00
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	105.000,00		105.000,00
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.042.000,00		1.042.000,00
	ADMINISTRACAO	770.000,00		770.000,00
03.07.020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPER	481.000,00		481.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	289.000,00		289.000,00
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	272.000,00		272.000,00
03.08.030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	111.000,00		111.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO	161.000,00		161.000,00
	AGRICULTURA	75.000,00		75.000,00
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00		50.000,00
04.00.111	EXTENSAO RURAL	50.000,00		50.000,00
	PRODUCAO VEGETAL	25.000,00		25.000,00
04.14.000	SEMENTES E MUDAS	25.000,00		25.000,00
	COMUNICACOES	34.000,00		34.000,00
	TELECOMUNICACOES	34.000,00		34.000,00
05.22.134	TELEFONIA	4.000,00		4.000,00
05.22.137	RADIO-DIFUSAO	30.000,00		30.000,00
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00		20.000,00
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIO	20.000,00		20.000,00
07.39.021	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00		20.000,00
	EDUCACAO E CULTURA	1.786.000,00		1.786.000,00
	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 A	199.000,00		199.000,00
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	199.000,00		199.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	1.356.600,00		1.356.600,00
08.42.025	EDIFICACOES PUBLICAS	100.000,00		100.000,00
08.42.100	ENSINO REGULAR	1.056.600,00		1.056.600,00
08.42.239	TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00		200.000,00

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	ENSINO SUPLETIVO	56.000,00		56.000,00
08.45.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANO	56.000,00		56.000,00
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	45.000,00		45.000,00
08.46.224	DESPORTO AMADOR	25.000,00		25.000,00
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTI	20.000,00		20.000,00
	CULTURA	39.000,00		39.000,00
08.48.246	PATRIMONIO HIST,ART.E ARQUEOLO	10.000,00		10.000,00
08.48.247	DIFUSAO CULTURAL	29.000,00		29.000,00
	EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00		30.000,00
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA	30.000,00		30.000,00
	PREVIDENCIA	60.400,00		60.400,00
08.82.495	PREV.SOCIAL INATIVOS E PENSION	60.400,00		60.400,00
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.000,00		3.000,00
	ENERGIA ELETRICA	3.000,00		3.000,00
09.51.269	ELETRIFICACAO RURAL	3.000,00		3.000,00
	HABITACAO E URBANISMO	424.000,00		424.000,00
	HABITACAO	1.000,00		1.000,00
10.57.316	HABITACOES URBANAS	1.000,00		1.000,00
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	423.000,00		423.000,00
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA	101.000,00		101.000,00
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	36.000,00		36.000,00
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA	110.000,00		110.000,00
10.60.328	PARQUES E JARDINS	47.000,00		47.000,00
10.60.575	VIAS URBANAS	129.000,00		129.000,00
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	47.000,00		47.000,00
	COMERCIO	6.000,00		6.000,00
11.63.354	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO	6.000,00		6.000,00
	TURISMO	41.000,00		41.000,00
11.65.363	PROMOCAO DO TURISMO	41.000,00		41.000,00
	SAUDE E SANEAMENTO	530.000,00		530.000,00

COR18200 - Demonstrativo Despesa por Funcoes, Programas e Sub-programas Conforme Vinculo com Recursos - ANEXO 8
 ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	SAUDE	486.000,00		486.000,00
13.75.428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	486.000,00		486.000,00
	SANEAMENTO	52.000,00		52.000,00
13.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS	52.000,00		52.000,00
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	147.000,00		147.000,00
	ASSISTENCIA	46.000,00		46.000,00
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	46.000,00		46.000,00
	PREVIDENCIA	81.000,00		81.000,00
15.82.492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	81.000,00		81.000,00
	PROGR.FORM.PATRIM.SERVIDOR PUB	20.000,00		20.000,00
15.84.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00		20.000,00
	TRANSPORTE	279.000,00		279.000,00
	TRANSPORTE RODOVIARIO	279.000,00		279.000,00
16.88.532	TERMINAIS RODOVIARIOS	52.000,00		52.000,00
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	227.000,00		227.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
99.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
T O T A L		4.500.000,00		5.000.000,00

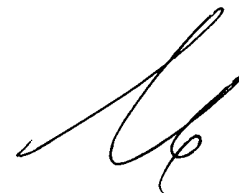
Fim de Relatorio

SMAR-APD

COR18300 - Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes - ANEXO 9
 ORCAMENTO PARA 1.999

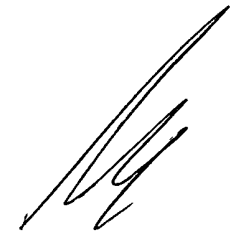
Orgao/Funcoes	Legislativa	Judiciaria	Admin/Planej	Agricultura	Comunicacoes
1-LEGISLATIVO	185.000,00				
2-EXECUTIVO			1.042.000,00	75.000,00	34.000,00
Total	185.000,00		1.042.000,00	75.000,00	34.000,00

SMAR-APD



Orgao	Def.Nac/Seg.Publ	Des. Regional	Educ e Cultura	Energ/Rec.Min	Habitacao/Urb
2-EXECUTIVO		20.000,00	1.786.000,00	3.000,00	424.000,00
Total		20.000,00	1.786.000,00	3.000,00	424.000,00

SMAR-APD



Orgao	Ind.Com.Serv	Relacoes Ext	Saude e Saneam	Trabalho	Assist/Prev
2-EXECUTIVO	47.000,00		530.000,00		147.000,00
Total	47.000,00		530.000,00		147.000,00

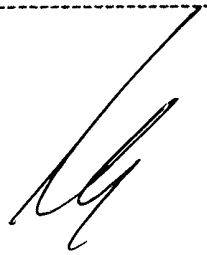
SMAR-APD

COR18300 - Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes - ANEXO 9
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao	Transporte	Reserva Cont	Total
1-LEGISLATIVO			185.000,00
2-EXECUTIVO	279.000,00		4.395.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	500.000,00
Total	279.000,00	500.000,00	5.000.000,00

Fim de Relatorio,

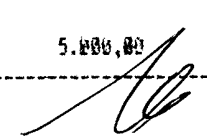
SMAN-APD



COR18400 - Quadro de Fixacao das Cotas Trimestrais da Despesa Orcamentaria
 ORCAMENTO PARA 1.999

Func-Program	Descricao Projeto/Atividade	Dotacao	1.Tri = 25,00%	2.Tri = 25,00%	3.Tri = 25,00%	4.Tri = 25,00%
01 - LEGISLATIVO						
01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
01.01.001.1.001	REEQUIP.DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
01.01.001.2.001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL	86.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
01.01.001.2.060	MANUT.ATIV.DE DIVULGACAO E PUB	4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01.01.001.2.061	MANUT.ATIV.HOMENAGENS,FESTIV.I	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total		105.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
02 - EXECUTIVO						
02.01 - GABINETE E ASSESS.DO PREFEITO						
03.07.020.1.002	REEQUIP.DO GABINETE DO PREFEIT	30.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
03.07.020.1.003	REEQUIP.DA ASSESSORIA DO PREEFE	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03.07.020.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE DO PREFEIT	245.000,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00
03.07.020.2.003	MANUT.ATIV.ASSESSORIA PREFEITO	121.000,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00
03.07.020.2.004	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLIC	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.07.020.2.006	MANUT.ATIV.SENT.JUD.E DESP.EI.	55.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
09.42.100.2.005	MANUT.ATIV. DA MERENDA ESCOLAR	60.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total		541.000,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00
02 - EXECUTIVO						
02.02 - DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS						
03.07.021.1.004	REEQ.DOS SERVICOS DE ADMINISTR	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03.07.021.1.005	REEQUIP.DOS SERV.DE RECURSOS H	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03.07.021.2.007	MANUT.ATIV.DA ADMINISTRACAO	141.000,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00
03.07.021.2.008	MANUT.ATIV.RECURSOS HUMANOS	51.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00
04.09.111.2.010	MANUT.TRANSFERENCIAS A EMATER	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
07.39.021.2.011	MANUT.TRANSFERENCIAS A AMESP	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
15.02.492.2.012	MANUT.DE PROVENTOS,PENSOES.SAL	81.000,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00
15.04.486.2.013	MANUT.DAS CONTRIBUICOES AO PAS	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total		383.000,00	95.750,00	95.750,00	95.750,00	95.750,00
02 - EXECUTIVO						
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
03.08.030.1.006	REEQUIP.SET.ANREC.FISCAL.E TES	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03.08.030.2.014	MANUT.ATIV.ANRECADACAO,FISCAL.	101.000,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00
03.08.032.1.007	REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONT	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03.08.032.2.015	MANUT.ATIV.SETOR DE CONTABILID	71.000,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00
03.08.032.2.016	MANUT.DAS OBRIGACOES DE PAGTO	30.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
03.08.032.2.017	MANUT.ATIV.AMORTIZ.DIV.CONTRAT	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Total		272.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
02 - EXECUTIVO						
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
09.41.190.1.042	REEQUIP.DA PRE-ESCOLA	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

SMAN-AMP



COR10400 - Quadro de Fixacao das Lotas Trimestrais da Despesa Orcamentaria
ORCAMENTO PARA 1.979

Func-Program	Descricao Projeto/Atividade	Dotacao	1. tri = 25,00%	2. tri = 25,00%	3. tri = 25,00%	4. tri = 25,00%
00.41.190.2.046	MANUT.ATIV.PRE-ESCOLA	179.000,00	44.750,00	44.750,00	44.750,00	44.750,00
00.42.025.1.009	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-REC.PRO	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
00.42.025.1.045	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-FUNDEF.	25.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
00.42.025.1.046	CONST.REF.AM.ESCOLA-CON FUNDEF	25.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
00.42.100.1.000	REQE.ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PR	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00.42.100.1.010	REEQUIPAMENTO ESCOLAS -FUNDEF	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
00.42.100.1.047	REEQUIP.ESCOLAS -CONV. FUNDEF	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
00.42.100.2.009	MANUT.ATIV.ENS.FUNDAMEN.FUNDEF	65.000,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
00.42.100.2.010	MANUT.ATIV.ENSINO FUND-REC.PRO	90.500,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00
00.42.100.2.020	REMUN.DOCENTES MAGIST.-FUNDEF	125.300,00	31.325,00	31.325,00	31.325,00	31.325,00
00.42.100.2.063	Manut.Transferencias ao FUNDEF	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00.42.100.2.067	REM.DOCENTE MAGIST.CONV.FUNDEF	125.300,00	31.325,00	31.325,00	31.325,00	31.325,00
00.42.100.2.060	MAN.AT.ENS.FUNDL.-CONV.FUNDEF	62.500,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00
00.42.239.2.023	MANUT.TRANSF.ESCOLAR -REC.PROP	160.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00.42.239.2.069	MANUT.TRANSPORTE ESCOL.-FUNDEF	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00.42.239.2.070	MANUT.TRANSF.ESCOLAR-CON.FUNDEF	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00.45.217.1.044	REEQUIPAMENTO TELECURSO 2000	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
00.45.217.2.066	MANUT.ATIV. TELECURSO 10600	46.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
00.02.495.2.019	MANUT.PROVENTOS,PEXOES E SAL.	60.400,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
Total		1.612.000,00	403.000,00	403.000,00	403.000,00	403.000,00
02 - EXECUTIVO						
02.05 - DEP.CULT.ESPORTE,LAZ.E TURISMO						
00.46.224.1.012	AMPLIACAO E REFORMA ESTADIO MU	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
00.46.224.2.024	MANUT.ATIV.ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
00.46.224.2.050	MANUT.ESCOLA MUN.INFANTO JUVEN	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
00.46.228.1.013	CONSTR.DE QUADRAS POLIESPORTIV	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
00.46.228.2.025	MANUT.ATIV.QUADRAS POLIESPORTI	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
00.40.246.1.015	REEQUIP.DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
00.40.246.2.026	MANUT.ATIV.MUSEU MUNICIPAL	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
00.40.247.2.049	APOIO AS FESTIV.TRADIC.DO MUNI	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00.40.247.2.055	MANUT.DE TRANSF.ESCOLA S.U.V.G	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00.40.247.2.059	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA MUNI	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
00.49.252.2.027	MANUT.TRANSFERENCIAS A APAE	30.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
11.63.354.2.056	MANUT.TRANSF.A AS.B.BRANDENSE	6.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11.65.363.1.041	REEQUIP.SERVICOS DE TURISMO	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
11.65.363.2.020	MANUT.ATIV.DO TURISMO	36.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Total		161.000,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00
02 - EXECUTIVO						
02.06 - DEPART.SAUDE E ASSIST. SOCIAL						
13.75.420.1.010	CONST.AMPL.REFORMA,MELHOR.POST	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
13.75.420.1.019	AQUIS.VEIC,EQUIP,MEDICO,LABOR,	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
13.75.420.2.030	MANUT.ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO	246.000,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00
13.75.420.2.031	MANUT.TRANSF. AD CIS/AMESP	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13.75.420.2.032	MANUT.TRANSF.AO HOSP.E NAT.SR.	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.01.406.1.039	REEQUIP.ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
15.01.406.2.022	MANUT.TRANSF.AO RECANTO STA LU	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
15.01.406.2.033	MANUT.TRANSF.ASSIST.SAO VICENT	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

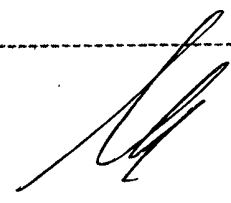
SMAR-ATU

COR10400 - Quadro de Fixação das Cotas Trimestrais da Despesa Orçamentaria
ORÇAMENTO PARA 1.999

Func-Program	Descricao Projeto/Atividade	Dotacao	1.Tri = 25,00%	2.Tri = 25,00%	3.Tri = 25,00%	4.Tri = 25,00%
15.81.486.2.034	MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL	26.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	Total	532.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00
82 - EXECUTIVO						
82.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA						
03.07.021.1.020	REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
03.07.021.1.021	ADQUIS.TERRENOS DE INTERESSE DO	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.07.021.1.022	CONSTR.REFORMA E AMPL.DE PREDI	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
03.07.021.2.064	MANUTENCAO ATIV. ALMOXARIFADO	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04.14.000.2.047	MANUT.HORTA COMUN.L REFLORESTA	25.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
05.22.134.1.036	CONST.REFORMA,AMPL.REDE DE TEL	1.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00
05.22.134.1.037	ADQUIS.EQUIPAMENTOS DE TELEFONI	1.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00
05.22.134.2.036	MANUT.ATIVIDADES DE TELEFONIA	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
05.22.137.1.032	ADQUIS.EQUIPAMENTO DE SINAIS DE	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
05.22.137.2.040	MANUT.DOS EQUIP.DE SINAIS DE T	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
09.51.269.1.035	AMPL.REDE DE ELETRIFICACAO RUM	1.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00
09.51.269.2.037	MANUT.ATIV.DE ELETRIFICACAO PU	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
10.57.316.1.033	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00
10.60.325.1.023	ADQUIS.VEICULOS E REEQUIP.LIMPE	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
10.60.325.2.030	MANUT.ATIV.DE LIMPEZA PUBLICA	91.000,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00
10.60.326.1.024	AMPL.MELHOR.DO CEMITERIO MUNIC	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
10.60.326.2.039	MANUT.ATIV.DO CEMITERIO MUNICI	26.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
10.60.327.1.034	AMPLIACAO DO SISTEMA ILUM.PUBL	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
10.60.327.2.040	MANUT.ATIV.DE ILUMINACAO PUBLI	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
10.60.328.1.025	CONSTR.REFORMA,AMPL.PARQUES E	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
10.60.328.2.041	MANUT.ATIV.DE PARQUES E JARDIN	37.000,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
10.60.575.1.026	ABERTURA,PAV.E REFORMA VIAS UR	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
10.60.575.1.043	ADQUISICAO DE MADS,VEIC.E UTIL.	1.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00
10.60.575.2.042	MANUT.ATIV.DE VIAS URBANAS	110.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
13.76.449.1.027	ABERTURAS DOS SISTEMAS REDE ES	5.200,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
13.76.449.2.043	MANUT.ATIV.SISTEMA REDE DE ESS	47.000,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00
16.00.532.1.040	CONST.REFORMA,AMPL.MELHOR TERM	1.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00
16.00.532.2.052	MANUT.ATIV.DO TERMINAL RODOVIA	51.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00
16.00.534.1.020	CONST.MELHOR,ESTRADAS,PONTES,B	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
16.00.534.1.029	ADQUIS.MAQUNAS,VEICULOS E UTIL	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
16.00.534.2.044	MANUT.ATIV.ESTRADAS,PONTES,BUE	107.000,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00
	Total	894.000,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00	223.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
99.99.999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	Total	500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	Total Geral	5.000.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00

Fim de Relatório

SMAN-APL



COR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (000)
 ORÇAMENTO PARA 1.999

Orgao : 01 - LEGISLATIVO
 Unidade : 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
01.01.001.1.001		001	REQUIP.DA CAMARA MUNICIPAL		5.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00	
01.01.001.2.001		001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL		86.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	50.000,00	
	3.1.1.3.01	001	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00	
	3.1.3.2.01	001	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
01.01.001.2.000		001	MANUT.ATIV.DE DIVULGACAO E PUB		4.000,00
	3.1.3.2.03	001	DESPESAS C/PUBLICIDADE E DIVUL	4.000,00	
01.01.001.2.061		001	MANUT.ATIV.HOMENAGENS,FESTIV.I		10.000,00
	3.1.2.0.02	001	DESP.C/HOMENAGENS FES).E INAUG	5.000,00	
	3.1.3.2.04	001	DESP.C/HOMENAGENS,FESTIV.INAUG	5.000,00	
Total					105.000,00

SHAR-APD

CGR20400 - Quadro de Detalhamento da despesa - (DD))
 ORCAMENTO PARA 1.979

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.01 - GABINETE E ASSESS.DO PREFEITO

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de recurso	Especificacao	Elemento	Total
03.07.020.1.002		001	NEQUIP.DO GABINETE DO PREFEIT		30.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAI PERMANENTE	30.000,00	
03.07.020.1.003		001	NEQUIP.DA ASSESSORIA DO PREFE		10.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAI PERMANENTE	10.000,00	
03.07.020.2.002		001	MANUT.ATIV.GABINETE DO PREFEIT		245.000,00
	3.1.1.1.00	001	PESSOAL CIVIL	50.000,00	
	3.1.1.3.00	001	ORRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00	
	3.1.3.2.01	001	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	00.000,00	
03.07.020.2.003		001	MANUT.ATIV.ASSESSORIA PREFEITO		121.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	70.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00	
	3.1.3.2.01	001	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
03.07.020.2.004		001	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLIC		20.000,00
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00	
03.07.020.2.006		001	MANUT.ATIV.SENT.JUD.E DESP.EI.		55.000,00
	3.1.9.1.01	001	SENTENÇAS JUDICIARIAS	50.000,00	
	3.1.9.2.01	001	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	
08.42.100.2.005		001	MANUT.ATIV. DA MERENDA ESCOLAR		60.000,00
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	

Total 541.000,00

SMAN-ALD

CDR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (ODD)
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.02 - DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
03.07.021.1.004		001	REQ.DOS SERVICOS DE ADMINISTR		10.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00	
03.07.021.1.005		001	REEQUIP.DOS SERV.DE RECURSOS II		10.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00	
03.07.021.2.007		001	MANUT.ATIV.DA ADMINISTRACAO		141.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	60.000,00	
	3.1.1.3.01	001	OBRIACOES PATRONAIS	10.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00	
	3.1.3.2.01	001	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	30.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
03.07.021.2.008		001	MANUT.ATIV.RECURSOS HUMANOS		51.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	20.000,00	
	3.1.1.3.01	001	OBRIACOES PATRONAIS	5.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
04.00.111.2.010		001	MANUT.TRANSFERENCIAS A EMATER		50.000,00
	3.2.2.2.03	001	CONTRIBUICOES CORRENTES	50.000,00	
07.39.021.2.011		001	MANUT.TRANSFERENCIAS A AMESP		20.000,00
	3.2.2.4.01	001	TRANS.INST.MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000,00	
15.02.492.2.012		001	MANUT.DE PROVENTOS,PENSOES,SAL		01.000,00
	3.2.5.1.01	001	INATIVOS	60.000,00	
	3.2.5.2.01	001	PENSIONISTAS	20.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
15.04.486.2.013		001	MANUT,BAS CONTRIBUICOES AO PAS		20.000,00
	3.2.8.0.01	001	CONTRIB P/FORN PASEP	20.000,00	
Total					383.000,00

-SMAK-APD

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
03.08.030.1.006	4.1.2.0.01		001 REEQUIP.SET.ARREC.FISCAL E TES		10.000,00
			001 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00	
03.08.030.2.014			001 MANUT.ATIV.ARRECADACAO,FISCAL,		161.000,00
	3.1.1.1.01		001 PESSOAL CIVIL	40.000,00	
	3.1.1.3.01		001 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00	
	3.2.5.3.01		001 SALARIO FAMILIA	1.000,00	
03.08.032.1.007	4.1.2.0.01		001 REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONT		10.000,00
			001 EQUIPAMENTOS E MAT PLRMANENTE	10.000,00	
03.08.032.2.015			001 MANUT.ATIV.SETOR DE CONTABILID		71.000,00
	3.1.1.1.01		001 PESSOAL CIVIL	20.000,00	
	3.1.1.3.01		001 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	3.1.3.2.01		001 MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00	
	3.2.5.3.01		001 SALARIO FAMILIA	1.000,00	
03.08.032.2.016	3.2.6.1.01		001 MANUT.DAS OBRIGACOES DE PAGTO		30.000,00
			001 JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	30.000,00	
03.08.032.2.017	4.3.5.1.01		001 MANUT.ATIV.AMORTIZ.DIV.CONTRAT		50.000,00
			001 AMORTIZ DIVIDA CONTRATADA	50.000,00	
Total					272.000,00

CON20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (ODD)
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
08.41.190.1.042		001	REEQUIP.DA PNE-ESCOLA		20.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTL	20.000,00	
08.41.190.2.046		001	MANUT.ATIV.PNE-ESCOLA		179.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	90.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	3.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
08.42.025.1.009		001	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-REC.PROD		50.000,00
	4.1.1.0.01	001	OBRS E INSTALACOES	50.000,00	
08.42.025.1.045		001	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-FUNDEF.		25.000,00
	4.1.1.0.01	001	OBRS E INSTALACOES	25.000,00	
08.42.025.1.046		001	CONST.REF.AM.ESCOLA-COM FUNDEF		25.000,00
	4.1.1.0.01	001	OBRS E INSTALACOES	25.000,00	
08.42.100.1.008		001	REEQ.ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PR		20.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00	
08.42.100.1.010		001	REEQUIPAMENTO ESCOLAS -FUNDEF		50.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00	
08.42.100.1.047		001	REEQUIP.ESCOLAS -CONV. FUNDEF		50.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00	
08.42.100.2.009		001	MANUT.ATIV.ENS.FUNDAMEN.FUNDEF		65.000,00
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00	
	3.1.3.2.01	001	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	2.500,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
08.42.100.2.010		001	MANUT.ATIV.ENSINO FUND-REL.PROD		70.500,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	50.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00	
	3.1.3.2.01	001	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
08.42.100.2.020		001	REMUN.DOCENTES MAGIST.-FUNDEF		125.300,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	100.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	300,00	
08.42.100.2.063		001	Manut.Transferencias ao FUNDEF		400.000,00
	3.2.2.2.04	001	TRANSF.CORRENTES A ESTADOS	400.000,00	
08.42.100.2.067		001	REM.DOCENTE MAGIST.COMV.FUNDEF		125.300,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	100.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	300,00	
08.42.100.2.068		001	MAN.AT.ENS.FUNDL.-CONV.FUNDEF		52.500,00
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.500,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
08.42.239.2.023		001	MANUT.TRANSP.ESCOLAR -REC.PROD		100.000,00
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	

GRAN-APU

COR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD)
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
00.42.239.2.069	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	80.000,00	20.000,00
			MANUT.TRANSPORTE ESCOL.-FUNDEF		
00.42.239.2.070	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	20.000,00
			DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
00.42.239.2.070	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	20.000,00
			MANUT.TANSP.ESCOLAR-CON.FUNDEF		
00.45.217.1.044	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
			DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
00.45.217.2.066	4.1.2.0.01	001	REEQUIPAMENTO TELECURSO 2000		46.000,00
			EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00	
00.82.495.2.019	3.1.1.1.01	001	MANUT.ATIV. TELECURSO 10GRAU		60.400,00
			PESSOAL CIVIL	20.000,00	
			OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
			DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
			SALARIO FAMILIA	1.000,00	
			MANUT.PROVENTOS,PENS0ES E SAL.		
			INATIVOS	40.000,00	
			PENSIONISTAS	20.000,00	
			SALARIO FAMILIA	400,00	
Total					1.612.000,00

-SMAN-AP0

COR20488 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (000)
 ORCAMENTO PARA 1.979

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.05 - DEP.CULT.ESPORTE,LAZ.E TURISMO

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
08.46.224.1.012			001 AMPLIACAO E REFORMA ESTADIO MU		10.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
08.46.224.2.024			001 MANUT.ATIV.ESTADIO MUNICIPAL		10.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
08.46.224.2.050			001 MANUT.ESCOLA MUN.INFANTO JUVEN		5.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00	
08.46.228.1.013			001 CONSTR.DE QUADRAS POLIESPORTIV		10.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
08.46.228.2.025			001 MANUT.ATIV.QUADRAS POLIESPORTI		10.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
08.48.246.1.015			001 REQUIP.DA BIBLIOTECA MUNICIPA		5.000,00
	4.1.2.0.01		001 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00	
08.48.246.2.026			001 MANUT.ATIV.MUSEU MUNICIPAL		5.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
08.48.247.2.049			001 APOIO AS FESTIV.TRADIC.DO MUNI		12.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.1.01		001 REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
08.48.247.2.055			001 MANUT.DE TRANSF.ESCOLA S.U.V.G		12.000,00
	3.2.3.3.01		001 CONTRIBUICOES CORRENTES	12.000,00	
08.48.247.2.059			001 MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA MUNI		5.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
08.49.252.2.027			001 MANUT.TRANSFERENCIAS A APAC		30.000,00
	3.2.3.1.01		001 SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00	
11.63.354.2.056			001 MANUT.TRANSF.A AS.B.BRANDENSE		6.000,00
	3.2.3.1.01		001 SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00	
11.65.363.1.041			001 REQUIP.SERVICOS DE TURISMO		5.000,00
	4.1.2.0.01		001 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00	
11.65.363.2.020			001 MANUT.ATIV.DO TURISMO		36.000,00
	3.1.1.1.01		001 PESSOAL CIVIL	20.000,00	
	3.1.1.3.01		001 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
	3.2.5.3.01		001 SALARIO FAMILIA	1.000,00	
				Total	161.000,00

COR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (DDD)
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.06 - DEPART.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
13.75.428.1.018		001	CONST,AMPL,REFORMA,MELHOR.POST		50.000,00
	4.1.1.0.01	001	ORRAS E INSTALACOES	50.000,00	
13.75.428.1.019		001	ADQUIS.VEIC,EQUIP,MEDICO,LABOR,		50.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00	
13.75.428.2.030		001	MANUT.ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO		245.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	100.000,00	
	3.1.1.3.01	001	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00	
	3.1.3.2.01	001	MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
13.75.428.2.031		001	MANUT.TRANSF. AO CIS/AMESP		20.000,00
	3.2.3.3.01	001	CONTRIBUICOES CORRENTES	20.000,00	
13.75.428.2.032		001	MANUT.TRANSF.AO HOSP.E MAT.SH.		120.000,00
	3.2.3.1.01	001	SUBVENCOES SOCIAIS	120.000,00	
15.01.486.1.039		001	REEQUIP.ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00	
15.01.486.2.022		001	MANUT.TRANSF.AO RECANTO STA LU		10.000,00
	3.2.3.1.01	001	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00	
15.01.486.2.033		001	MANUT.TRANSF.ASSIST.SAO VICENT		5.000,00
	3.2.3.1.01	001	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00	
15.01.486.2.034		001	MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL		26.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	10.000,00	
	3.1.1.3.01	001	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
Total					552.000,00

-SMAR-APD

COR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (ODB)
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
03.07.021.1.020			001 REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO		5.000,00
	4.1.2.0.01		001 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00	
03.07.021.1.021			001 AQUIS.TERRENOS DE INTERESSE DO		20.000,00
	4.2.1.0.01		001 AQUISICAO DE IMOVIS	20.000,00	
03.07.021.1.022			001 CONSTR,REFORMA E AMPL,DE PREDI		50.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	
03.07.021.2.064			001 MANUTENCAO ATIV. ALMOXARIFADO		2.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00	
04.14.000.2.047			001 MANUT.HORTA COMUN.E REFLORRESTA		25.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00	
05.22.134.1.036			001 CONST,REFORMA,AMPL.MEDE DE TEL		1.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
05.22.134.1.037			001 AQUIS.EQUIPAMENTOS DE TELEFONI		1.000,00
	4.1.2.0.01		001 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000,00	
05.22.134.2.036			001 MANUT.ATIVIDADES DE TELEFONIA		2.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00	
05.22.137.1.032			001 AQUIS.EQUIPAMENTO DE SINAIS DE		10.000,00
	4.1.2.0.01		001 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00	
05.22.137.2.048			001 MANUT.DOS EQUIP.DE SINAIS DE T		20.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
09.51.269.1.035			001 AMPL.REDE DE ELETRIFICACAO RUR		1.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
09.51.269.2.037			001 MANUT.ATIV.DE ELETRIFICACAO RU		2.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	1.000,00	
10.57.316.1.033			001 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		1.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
10.60.325.1.023			001 AQUIS.VEICULOS E REEQUIP.LIMPE		10.000,00
	4.1.2.0.01		001 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00	
10.60.325.2.030			001 MANUT.ATIV.DE LIMPEZA PUBLICA		91.000,00
	3.1.1.1.01		001 PESSOAL CIVIL	50.000,00	
	3.1.1.3.01		001 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	3.1.3.2.02		001 DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
	3.2.5.3.01		001 SALARIO FAMILIA	1.000,00	
10.60.326.1.024			001 AMPL,MELHOR.DO CEMITERIO MUNIC		10.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
10.60.326.2.039			001 MANUT.ATIV.DO CEMITERIO MUNICI		20.000,00
	3.1.1.1.01		001 PESSOAL CIVIL	10.000,00	
	3.1.1.3.01		001 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.2.5.3.01		001 SALARIO FAMILIA	1.000,00	
10.60.327.1.034			001 AMPLIACAO DO SISTEMA ILUM.PUBL		10.000,00
	4.1.1.0.01		001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
10.60.327.2.040			001 MANUT.ATIV.DE ILUMINACAO PUBLI		100.000,00
	3.1.2.0.01		001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	

SMAN-APD

COR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD)
 ORCAMENTO PARA 1.997

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

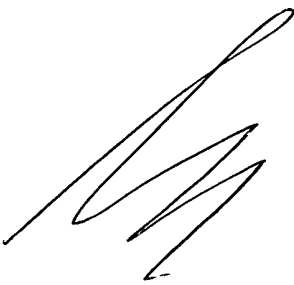
Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
10.60.320.1.025	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	00.000,00	
		001	CONSTR,REFORMA,AMPL,PARKUES E		10.000,00
10.60.320.2.041	4.1.1.0.01	001	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
		001	MANUT.ATIV.DE PARQUES E JARDIN		37.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	20.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
10.60.575.1.026		001	ABERTURA,PAV.E REFORMA VIAS UR		10.000,00
	4.1.1.0.01	001	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
10.60.575.1.043		001	ADQUISICAO DE MAQS,VEIC.E UTIL.		1.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000,00	
10.60.575.2.042		001	MANUT.ATIV.DE VIAS URBANAS		110.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	02.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
13.76.449.1.027		001	ABERTURAS DOS SISTEMAS ALDE ES		5.000,00
	4.1.1.0.01	001	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
13.76.449.2.043		001	MANUT.ATIV.SISTEMA REDE DE ESG		47.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	
16.00.532.1.040		001	CONST.REFORMA,AMPL,MELHOR TERM		1.000,00
	4.1.1.0.01	001	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
16.00.532.2.052		001	MANUT.ATIV.DO TERMINAL RODOVIA		51.000,00
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00	
16.00.534.1.028		001	CONST,MELHOR,ESTRADAS,PONTES,B		20.000,00
	4.1.1.0.01	001	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	
16.00.534.1.029		001	AQUIS.MAQUNAS,VEICULOS E UTIL		20.000,00
	4.1.2.0.01	001	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	20.000,00	
16.00.534.2.044		001	MANUT.ATIV.ESTRADAS,PONTES,RUE		107.000,00
	3.1.1.1.01	001	PESSOAL CIVIL	50.000,00	
	3.1.1.3.01	001	ORRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
	3.1.2.0.01	001	MATERIAL DE CONSUMO	00.000,00	
	3.1.3.1.01	001	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	5.000,00	
	3.1.3.2.02	001	DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00	
	3.2.5.3.01	001	SALARIO FAMILIA	1.000,00	

Total 074.000,00

COR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD)
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

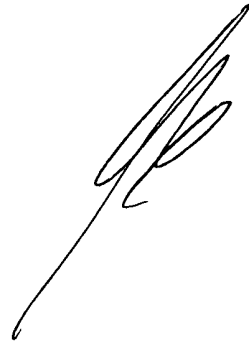
Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
99.99.999.9.999		001	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
	9.9.9.9.99	001	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	
Total					500.000,00



Total Geral 5.000.000,00

Fim de Relatório-----

SMW/AFD



CDR17400 - Discriminacao das Dotacoes por Orgao de Governo e Administracao
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao	Unidade	Sub-unid	Discriminacao	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01			LEGISLATIVO			
	01		CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	5.000,00	105.000,00
02			EXECUTIVO			
	01		GABINETE E ASSESS.DO PREFEITO	501.000,00	40.000,00	541.000,00
	02		DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS	363.000,00	20.000,00	383.000,00
	03		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	202.000,00	70.000,00	272.000,00
	04		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.362.000,00	250.000,00	1.612.000,00
	05		DEP.CULT.ESPORTE,LAZ.E TURISMO	131.000,00	30.000,00	161.000,00
	06		DEPART.SAUDE E ASSIST. SOCIAL	427.000,00	105.000,00	532.000,00
	07		DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA	700.000,00	106.000,00	806.000,00
99			RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
T O T A L				3.794.000,00	706.000,00	5.000.000,00

Fim de Relatório

SMAN-ALD

COR1788@ - Analise das Despesas Correntes e de Capital em Percentuais
 ORCAMENTO PARA 1.999

Discriminacao	Total por Elemento %	Total por Sub-Categoria %	Total por Categoria %
PESSOAL	26,10		
MATERIAL DE CONSUMO	14,52		
SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS	16,50		
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1,10	50,22	
Total da Sub-Categoria DESPESAS DE CUSTEIO		50,22	
TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	9,40		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS	4,06		
TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3,20		
ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	,60		
CONTR.P/FORMACAO DO PASEP	,40	17,66	
Total da Sub-Categoria TRANSFERENCIAS CORRENTES		17,66	75,00
Total da Categoria DESPESAS CORRENTES			75,00
ORRAS E INSTALACOES	5,78		
EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	6,94	12,72	
Total da Sub-Categoria INVESTIMENTOS		12,72	
ADQUISICAO DE IMOVEIS	,40	,40	
Total da Sub-Categoria INVERSOES FINANCEIRAS		,40	
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1,00	1,00	
Total da Sub-Categoria TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1,00	14,12
Total da Categoria DESPESAS DE CAPITAL			14,12
Total da Reserva de Contingencia			10,00
Total Geral das Categorias			100,00

Fim de Relatório

SMAR-APD

COR18588 - Demonstrativo de Funcoes, Programas e Sub-Programas por Categorias Economicas
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Correntes	Capital	Total
01.00.000	LEGISLATIVA	100.000,00	5.000,00	105.000,00
01.01.000	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	5.000,00	105.000,00
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	5.000,00	105.000,00
03.00.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	837.000,00	205.000,00	1.042.000,00
03.07.000	ADMINISTRACAO	635.000,00	135.000,00	770.000,00
03.07.020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPER	441.000,00	40.000,00	481.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	194.000,00	95.000,00	209.000,00
03.08.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	202.000,00	70.000,00	272.000,00
03.08.030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	101.000,00	10.000,00	111.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO	101.000,00	60.000,00	161.000,00
04.00.000	AGRICULTURA	75.000,00		75.000,00
04.08.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00		50.000,00
04.08.111	EXTENSAO RURAL	50.000,00		50.000,00
04.14.000	PRODUCAO VEGETAL	25.000,00		25.000,00
04.14.000	SEMENTES E MUDAS	25.000,00		25.000,00
05.00.000	COMUNICACOES	22.000,00	12.000,00	34.000,00
05.22.000	TELECOMUNICACOES	22.000,00	12.000,00	34.000,00
05.22.134	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00	4.000,00
05.22.137	RADIODIFUSAO	20.000,00	10.000,00	30.000,00
07.00.000	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00		20.000,00
07.39.000	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIO	20.000,00		20.000,00
07.39.021	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00		20.000,00
08.00.000	EDUCACAO E CULTURA	1.511.000,00	275.000,00	1.786.000,00
08.41.000	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 A	179.000,00	20.000,00	199.000,00
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	179.000,00	20.000,00	199.000,00
08.42.000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.136.000,00	220.000,00	1.356.000,00
08.42.025	EDIFICACOES PUBLICAS		100.000,00	100.000,00
08.42.100	ENSINO REGULAR	936.000,00	120.000,00	1.056.000,00
08.42.239	TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00		200.000,00

COR18588 - Demonstrativo de Funções, Programas e Sub-Programas por Categorias Econômicas
ORÇAMENTO PARA 1.999

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.45.000	ENSINO SUPLETIVO	46.000,00	10.000,00	56.000,00
08.45.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	46.000,00	10.000,00	56.000,00
08.46.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	25.000,00	20.000,00	45.000,00
08.46.224	DESPORTO AMADOR	15.000,00	10.000,00	25.000,00
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTI	10.000,00	10.000,00	20.000,00
08.48.000	CULTURA	34.000,00	5.000,00	39.000,00
08.48.246	PATRIMÔNIO HIST,ART.E ARQUEOLÓG	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00		29.000,00
08.49.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00		30.000,00
08.49.252	EDUCAÇÃO COMPENSATORIA	30.000,00		30.000,00
08.82.000	PREVIDÊNCIA	60.400,00		60.400,00
08.82.495	PREV.SOCIAL INATIVOS E PENSION	60.400,00		60.400,00
09.00.000	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	2.000,00	1.000,00	3.000,00
09.51.000	ENERGIA ELÉTRICA	2.000,00	1.000,00	3.000,00
09.51.269	ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00	1.000,00	3.000,00
10.00.000	HABITADAÇÃO E URBANISMO	372.000,00	52.000,00	424.000,00
10.57.000	HABITADAÇÃO		1.000,00	1.000,00
10.57.316	HABITADAÇÕES URBANAS		1.000,00	1.000,00
10.60.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	372.000,00	51.000,00	423.000,00
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	91.000,00	10.000,00	101.000,00
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	26.000,00	10.000,00	36.000,00
10.60.327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	10.000,00	110.000,00
10.60.328	PARQUES E JARDINS	37.000,00	10.000,00	47.000,00
10.60.575	VIAS URBANAS	118.000,00	11.000,00	129.000,00
11.00.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	5.000,00	47.000,00
11.63.000	COMÉRCIO	6.000,00		6.000,00
11.63.354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	6.000,00		6.000,00
11.65.000	TURISMO	36.000,00	5.000,00	41.000,00
11.65.363	PROMOÇÃO DO TURISMO	36.000,00	5.000,00	41.000,00
13.00.000	SAÚDE E SANEAMENTO	433.000,00	105.000,00	538.000,00

COR18688 - Consolidacao da Despesa por Projetos
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Correntes	Capital	Total
1.001	REEQUIP.DA CAMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00
1.002	REEQUIP.DO GABINETE DO PREFEIT		30.000,00	30.000,00
1.003	REEQUIP.DA ASSESSORIA DO PREFE		10.000,00	10.000,00
1.004	REEQ.DOS SERVICOS DE ADMINISTR		10.000,00	10.000,00
1.005	REEQUIP.DOS SERV.DE RECUPROS H		10.000,00	10.000,00
1.006	REEQUIP.SET.ARREC.FISCAL.E TES		10.000,00	10.000,00
1.007	REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONT		10.000,00	10.000,00
1.008	REEQ.ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PK		20.000,00	20.000,00
1.009	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-REC.PRO		50.000,00	50.000,00
1.010	REEQUIPAMENTO ESCOLAS -FUNDEF		50.000,00	50.000,00
1.012	AMPLIACAO E REFORMA ESTADIO MU		10.000,00	10.000,00
1.013	CONSTR.DE QUADRAS POLIESPORTIV		10.000,00	10.000,00
1.015	REEQUIP.DA BIBLIOTECA MUNICIPA		5.000,00	5.000,00
1.018	CONST,AMPL,REFORMA,MELHOR.POST		50.000,00	50.000,00
1.019	ADQUIS.VEIC, EQUIP, MEDICO, LABOR,		50.000,00	50.000,00
1.020	REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO		5.000,00	5.000,00
1.021	ADQUIS.TERRENOS DE INTERESSE DO		20.000,00	20.000,00
1.022	CONSTR,REFORMA E AMPL,DE PREDI		50.000,00	50.000,00
1.023	ADQUIS.VEICULOS E REEQUIP.LIMPE		10.000,00	10.000,00
1.024	AMPL,MELHOR.DO CEMITERIO MUNIC		10.000,00	10.000,00
1.025	CONSTR,REFORMA,AMPL,PARKUES E		10.000,00	10.000,00
1.026	ABERTURA,PAY.E REFORMA VIAS UR		10.000,00	10.000,00
1.027	ABERTURAS DOS SISTEMAS REDE ES		5.000,00	5.000,00
1.028	CONST,MELHOR,ESTRADAS,PONTES,B		20.000,00	20.000,00
1.029	ADQUIS.MAQUNAS,VEICULOS E UTIL		20.000,00	20.000,00
1.032	ADQUIS.EQUIPAMENTO DE SINAIS DE		10.000,00	10.000,00
1.033	CONSTRUCAG DE CASAS POPULARES		1.000,00	1.000,00
1.034	AMPLIACAO DO SISTEMA ILLUM.PUBL		10.000,00	10.000,00
1.035	AMPL.REDE DE ELETRIFICACAO RUR		1.000,00	1.000,00
1.036	CONST,REFORMA,AMPL.REDE DE TEL		1.000,00	1.000,00
1.037	ADQUIS.EQUIPAMENTOS DE TELEFONI		1.000,00	1.000,00
1.039	REEQUIP.ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00	5.000,00
1.040	CONST.REFORMA,AMPL,MELHOR TEAM		1.000,00	1.000,00
1.041	REEQUIP.SERVICOS DE TURISMO		5.000,00	5.000,00
1.042	REEQUIP.DA PRE-ESCOLA		20.000,00	20.000,00
1.043	ADQUISICAO DE MAQS,VEIC.E UTIL.		1.000,00	1.000,00
1.044	REEQUIPAMENTO TELECURSO 2000		10.000,00	10.000,00
1.045	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-FUNDEF.		25.000,00	25.000,00
1.046	CONST.REF.AM.ESCOLA-CON FUNDEF		25.000,00	25.000,00
1.047	REEQUIP.ESCOLAS -COMV. FUNDEF		50.000,00	50.000,00
TOTAL			656.000,00	656.000,00

Fim de Relatório

SNM-APB

CGR18700 - Consolidacao da Despesa por Atividades
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Correntes	Capital	Total
2.001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL	06.000,00		06.000,00
2.002	MANUT.ATIV.GABINETE DO PREFEIT	245.000,00		245.000,00
2.003	MANUT.ATIV.ASSESSORIA PREFEITO	121.000,00		121.000,00
2.004	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLIC	20.000,00		20.000,00
2.005	MANUT.ATIV. DA MERENDA ESCOLAR	60.000,00		60.000,00
2.006	MANUT.ATIV.GENT.JUD.E DESP.EX.	55.000,00		55.000,00
2.007	MANUT.ATIV.DA ADMINISTRACAO	141.000,00		141.000,00
2.008	MANUT.ATIV.RECURSOS HUMANOS	51.000,00		51.000,00
2.009	MANUT.ATIV.ENS.FUNDAMEN.FUNDEF	65.000,00		65.000,00
2.010	MANUT.TRANSFERENCIAS A EMATER	50.000,00		50.000,00
2.011	MANUT.TRANSFERENCIAS A ANESP	20.000,00		20.000,00
2.012	MANUT.DE PROVENTOS,PENSOES,SAL	81.000,00		81.000,00
2.013	MANUT,DAS CONTRIBUICOES AO PAS	20.000,00		20.000,00
2.014	MANUT.ATIV.ARRECADACAO,FISCAL,	101.000,00		101.000,00
2.015	MANUT.ATIV.SECTOR DE CONTABILID	71.000,00		71.000,00
2.016	MANUT.DAS OBRIGACOES DE PAGTO	30.000,00		30.000,00
2.017	MANUT.ATIV.AMORTIZ.DIV.CONTRAT		50.000,00	50.000,00
2.018	MANUT.ATIV.ENSIND FUND-REC.PRO	90.500,00		90.500,00
2.019	MANUT.PROVENTOS,PENSOES E SAL.	60.400,00		60.400,00
2.020	REMUN.DOCENTES MAGIST.-FUNDEF	125.300,00		125.300,00
2.022	MANUT.TRANSF.AO RECANTO STA LU	10.000,00		10.000,00
2.023	MANUT.TRANSF.ESCOLAR -REC.PROF	160.000,00		160.000,00
2.024	MANUT.ATIV.ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00		10.000,00
2.025	MANUT.ATIV.QUADRAS POLIESPORTI	10.000,00		10.000,00
2.026	MANUT.ATIV.MUSEU MUNICIPAL	5.000,00		5.000,00
2.027	MANUT.TRANSFERENCIAS A APAE	30.000,00		30.000,00
2.028	MANUT.ATIV.DO TURISMO	36.000,00		36.000,00
2.030	MANUT.ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO	246.000,00		246.000,00
2.031	MANUT.TRANSF. AO CIS/AMESP	20.000,00		20.000,00
2.032	MANUT.TRANSF.AO HOSP.E MAT.SR.	120.000,00		120.000,00
2.033	MANUT.TRANSF.ASSIST.SAO VICENT	5.000,00		5.000,00
2.034	MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL	26.000,00		26.000,00
2.036	MANUT.ATIVIDADES DE TELEFONIA	2.000,00		2.000,00
2.037	MANUT.ATIV.DE ELETRIFICACAO RU	2.000,00		2.000,00
2.038	MANUT.ATIV.DE LIMPEZA PUBLICA	91.000,00		91.000,00
2.039	MANUT.ATIV.DO CEMITERIO MUNICI	26.000,00		26.000,00
2.040	MANUT.ATIV.DE ILUMINACAO PUBLI	100.000,00		100.000,00
2.041	MANUT.ATIV.DE PARQUES E JARDIM	37.000,00		37.000,00
2.042	MANUT.ATIV.DE VIAS URBANAS	110.000,00		110.000,00
2.043	MANUT.ATIV.SISTEMA REDE DE ESG	47.000,00		47.000,00
2.044	MANUT.ATIV.ESTRADAS,PONTES,BUE	107.000,00		107.000,00
2.046	MANUT.ATIV.PRE-ESCOLA	179.000,00		179.000,00
2.047	MANUT.HORTA COMUM.E REFLORESTA	25.000,00		25.000,00
2.048	MANUT.DOS EQUIP.DC SINAIS DE T	20.000,00		20.000,00
2.049	AP010 AS FESTIV.TRADIC.DO MUNI	12.000,00		12.000,00
2.052	MANUT.ATIV.DO TERMINAL RODOVIA	51.000,00		51.000,00
2.055	MANUT.DE TRANSF.ESCOLA S.U.V.6	12.000,00		12.000,00
2.056	MANUT.TRANSF.A AS.B.BRANDENSE	6.000,00		6.000,00
2.058	MANUT.ESCOLA MUN.INFANTO JUVEN	5.000,00		5.000,00
2.059	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA MUNI	5.000,00		5.000,00
2.060	MANUT.ATIV.DE DIVULGACAO E PUB	4.000,00		4.000,00
2.061	MANUT.ATIV.HOMENAGENS,FESTIV.I	10.000,00		10.000,00
2.063	Manut.Transferencias ao FUNDEF	400.000,00		400.000,00

SINAL - ATU

COR10700 - Consolidacao da Despesa por Atividades
ORCAMENTO PARA 1.999

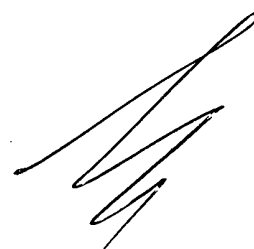
Codigo	Especificacao	Correntes	Capital	Total
2.064	MANUTENCAO ATIV. ALMOXARIFADO	2.000,00		2.000,00
2.066	MANUT.ATIV. TELECURSO 1998AU	46.000,00		46.000,00
2.067	REN.DOCENTE MAGIST.CONV.FUNDEF	125.300,00		125.300,00
2.068	MAN.AT.EMS.FUNDL.-CONV.FUNDEF	62.500,00		62.500,00
2.069	MANUT.TRANSPORTE ESCOL.-FUNDEF	20.000,00		20.000,00
2.070	MANUT.TANSP.ESCOLAR-CON.FUNDEF	20.000,00		20.000,00
TOTAL GERAL		3.794.000,00	50.000,00	3.844.000,00

Fim de Relatorio

-SMAN-APB

Orgao : 01 - LEGISLATIVO
Unidade : 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao
01.01.001.1.001	REEQUIP.DA CAMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.060	MANUT.ATIV.DE DIVULCACAO E PUB
01.01.001.2.061	MANUT.ATIV.HOMENAGENS,FESTIV.I



CDR18800 - Relacao dos Projetos/Atividades e seus Objetivos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.01 - GABINETE E ASSESS.DO PREFEITO

Codigo	Especificacao
03.07.020.1.002	REEQUIP.DO GABINETE DO PREFEIT
03.07.020.1.003	REEQUIP.DA ASSESSORIA DO PREFE
03.07.020.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE DO PREFEIT
03.07.020.2.003	MANUT.ATIV.ASSESSORIA PREFEITO
03.07.020.2.004	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLIC
Objetivos:	MANUTENCAO ATIV. DIVULGACAO E PUBLICIDADE
03.07.020.2.006	MANUT.ATIV.SENT.JUD.E DESP.EY.
00.42.198.2.005	MANUT.ATIV. DA MERENDA ESCOLAR
Objetivos:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

SMAR-ARD



Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.02 - DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao
03.07.021.1.004	REEQ.DOS SERVICOS DE ADMINISTR
03.07.021.1.005	REEQUIP.DOS SERV.DE RECURSOS H
03.07.021.2.007	MANUT.ATIV.DA ADMINISTRACAO
03.07.021.2.008	MANUT.ATIV.RECURSOS HUMANOS
04.08.111.2.010	MANUT.TRANSFERENCIAS A EMATER
07.39.021.2.011	MANUT.TRANSFERENCIAS A AMESP
15.02.492.2.012	MANUT.DE PROVENTOS, PENSÕES, SAL
15.04.486.2.013	MANUT,DAS CONTRIBUICOES AD PAS

SMAN-ATD

COR10000 - Relacao dos Projetos/Atividades e seus Objetivos
 ORCAMENTO PARA 1.990

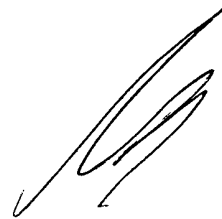
Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Codigo	Especificacao
03.00.030.1.006	REEQUIP.SET.ARREC.FISCAL.E TES
03.00.030.2.014	MANUT.ATIV.ARRECADACAO.FISCAL,
03.00.032.1.007	REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONT
03.00.032.2.015	MANUT.ATIV.SETOR DE CONTABILID
03.00.032.2.016	MANUT.DAS OBRIGACOES DE PAGTO
03.00.032.2.017	MANUT.ATIV.AMORTIZ.DIV.CONTRAT

---SMAE-ALD

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao
08.41.190.1.042	REEQUIP.DA PRE-ESCOLA
08.41.190.2.046	MANUT.ATIV.PRE-ESCOLA
08.42.025.1.009	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-REC.PRO
08.42.025.1.045	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-FUNDEF.
08.42.025.1.046	CONST.REF.AM.ESCOLA-CON FUNDEF
08.42.188.1.000	REEQ.ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PR
08.42.188.1.010	REEQUIPAMENTO ESCOLAS -FUNDEF
08.42.188.1.047	REEQUIP.ESCOLAS -CONV. FUNDEF
08.42.188.2.009	MANUT.ATIV.ENS.FUNDAMEN.FUNDEF
08.42.188.2.010	MANUT.ATIV.ENSINO FUND-REC.PRO
08.42.188.2.020	REMUN.DOCENTES MAGIST.-FUNDEF
08.42.188.2.063	Manut.Transferencias ao FUNDEF
08.42.188.2.067	REM.DOCENTE MAGIST.CONV.FUNDEF
08.42.188.2.068	MAN.AT.ENS.FUNDL.-CONV.FUNDEF
08.42.239.2.023	MANUT.TRANSP.ESCOLAR -REC.PRO
08.42.239.2.069	MANUT.TRANSPORTE ESCOL.-FUNDEF
08.42.239.2.070	MANUT.TANSP.ESCOLAR-CON.FUNDEF
08.45.217.1.044	REEQUIPAMENTO TELECURSO 2000
08.45.217.2.066	MANUT.ATIV. TELECURSO 1998AU
08.02.495.2.019	MANUT.PROVENTOS,PENSOES E SAL.



Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.05 - DEP.CULT.ESPORTE,LAZ.E TURISMO

Codigo	Especificacao
08.46.224.1.012	AMPLIACAO E REFORMA ESTADIO MU
08.46.224.2.024	MANUT.ATIV.ESTADIO MUNICIPAL
08.46.224.2.058	MANUT.ESCOLA MUN.INFANTO JUVEN
08.46.228.1.013	CONSTR.DE QUADRAS POLIESPORTIV
08.46.228.2.025	MANUT.ATIV.QUADRAS POLIESPORTI
08.48.246.1.015	REEQUIP.DA BIBLIOTECA MUNICIPA
08.48.246.2.026	MANUT.ATIV.MUSEU MUNICIPAL
08.48.247.2.049	APOIO AS FESTIV.TRADIC.DO MUNI
08.48.247.2.055	MANUT.DE TRANSF.ESCOLA S.U.V.6
08.48.247.2.059	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA MUNI
08.49.252.2.027	MANUT.TRANSFERENCIAS A APAE
11.63.354.2.056	MANUT.TRANSF.A AS.B.BRANDENSE
11.65.363.1.041	REEQUIP.SERVICOS DE TURISMO
11.65.363.2.028	MANUT.ATIV.DO TURISMO

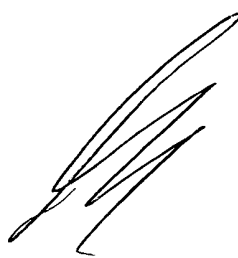
SMAN:Atb

COR19800 - Relacao dos Projetos/Atividades e seus Objetivos
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.06 - DEPART.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Codigo	Especificacao
13.75.428.1.010	CONST,AMPL,REFORMA,MELHOR.POST
13.75.428.1.019	ADQUIS.VEIC,EQUIP.MEDICO,LABOR.
13.75.428.2.030	MANUT.ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO
13.75.428.2.031	MANUT.TRANSF. AO CIS/AMESP
13.75.428.2.032	MANUT.TRANSF.AO HOSP.E MAT.SR.
15.01.486.1.039	REEQUIP.ASSISTENCIA SOCIAL
15.01.486.2.022	MANUT.TRANSF.AO RECANTO STA LU
15.01.486.2.033	MANUT.TRANSF.ASSIST.SAO VICENT
15.01.486.2.034	MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL

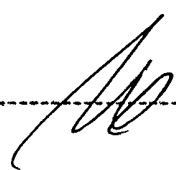
-----SMAN-APD



COR18800 - Relacao dos Projetos/Atividades e seus Objetivos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Especificacao
03.07.021.1.020	REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO
03.07.021.1.021	ADQUIS.TERRENS DE INTERESSE DO
03.07.021.1.022	CONSTR.REFORMA E AMPL,DE PREDI
03.07.021.2.064	MANUTENCAO ATIV. ALMOXARIFADO
04.14.080.2.047	MANUT.HORTA COMUN.E REFLORESTA
05.22.134.1.036	CONST,REFORMA,AMPL.REDE DE TEL
05.22.134.1.037	ADQUIS.EQUIPAMENTOS DE TELEFONI
05.22.134.2.036	MANUT.ATIVIDADES DE TELEFONIA
05.22.137.1.032	ADQUIS.EQUIPAMENTO DE SINAIS DE
05.22.137.2.040	MANUT.DOS EQUIP.DE SINAIS DE T
09.51.269.1.035	AMPL.REDE DE ELETRIFICACAO RUM
09.51.269.2.037	MANUT.ATIV.DE ELETRIFICACAO RU
10.57.316.1.033	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
10.60.325.1.023	ADQUIS.VEICULOS E REEQUIP.LIMPE
10.60.325.2.030	MANUT.ATIV.DE LIMPEZA PUBLICA
10.60.326.1.024	AMPL,MELHOR.DO CEMITERIO MUNIC
10.60.326.2.039	MANUT.ATIV.DO CEMITERIO MUNICI
10.60.327.1.034	AMPLIACAO DO SISTEMA ILUM.PUBLI
10.60.327.2.040	MANUT.ATIV.DE ILUMINACAO PUBLI
10.60.328.1.025	CONSTR,REFORMA,AMPL,PARQUES E
10.60.328.2.041	MANUT.ATIV.DE PARQUES E JARDIN
10.60.575.1.026	ABERTURA,PAV.E REFORMA VIAS UR
10.60.575.1.043	ADQUISICAO DE MAQS,VEIC.E UTIL.
10.60.575.2.042	MANUT.ATIV.DE VIAS URBANAS
13.76.449.1.027	ABERTURAS DOS SISTEMAS REDE ES

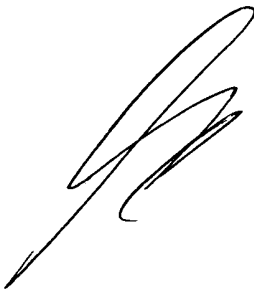


COR18888 - Relacao dos Projetos/Atividades e seus Objetivos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Especificacao
13.76.449.2.043	MANUT.ATIV.SISTEMA REDE DE ESE
16.88.532.1.040	CONST.REFORMA,AMPL,MELHOR TERM
16.88.532.2.052	MANUT.ATIV.DO TERMINAL RODOVIA
16.88.534.1.028	CONST,MELHOR,ESTRADAS,PONTES,B
16.88.534.1.029	ADUIS.MAQUNAS,VEICULOS E UTIL
16.88.534.2.044	MANUT.ATIV.ESTRADAS,PONTES,BUE

Fim de Relatorio-----SMAR ALB



COR18900 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 01 - LEGISLATIVO
 Unidade : 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	LEGISLATIVA			105.000,00
	PROCESSO LEGISLATIVO			105.000,00
	ACAO LEGISLATIVA			105.000,00
01.01.001.1.001	REESQUIP.DA CAMARA MUNICIPAL	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
01.01.001.2.001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL	DESPESAS DE CUSTEIO	05.000,00	05.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
01.01.001.2.060	MANUT.ATIV.DE DIVULGACAO E PUB	DESPESAS DE CUSTEIO	4.000,00	4.000,00
01.01.001.2.061	MANUT.ATIV.HOMENAGENS,FESTIV.I	DESPESAS DE CUSTEIO	10.000,00	10.000,00
	T O T A L			105.000,00

SMAR-APD

COR18988 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
 ORCAMENTO PARA 1.979

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.01 - GABINETE E ASCESS.DO PREFEITO

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			401.000,00
	ADMINISTRACAO			491.000,00
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPER			401.000,00
03.07.020.1.002	REEQUIP.DO GABINETE DO PREFEIT	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00
03.07.020.1.003	REEQUIP.DA ASSESSORIA DO PREFE	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
03.07.020.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE DO PREFEIT	DESPESAS DE CUSTLIO	245.000,00	245.000,00
03.07.020.2.003	MANUT.ATIV.ASSESSORIA PREFEITO	DESPESAS DE CUSTEIO	120.000,00	121.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
03.07.020.2.004	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLIC	DESPESAS DE CUSTEIO	20.000,00	20.000,00
	MANUTENCAO ATIV. DIVULGACAO E PUBLICIDADE			
03.07.020.2.006	MANUT.ATIV.SENT.JUD.E DESP.EX.	DESPESAS DE CUSTEIO	55.000,00	55.000,00
	EDUCACAO E CULTURA			60.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL			60.000,00
	ENSINO REGULAR			60.000,00
08.42.188.2.005	MANUT.ATIV. DA MERENDA ESCOLAR	DESPESAS DE CUSTEIO	60.000,00	60.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR			
T O T A L				541.000,00

SMAN APD

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.02 - DEPTO ADMIN.E RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			212.000,00
	ADMINISTRACAO			212.000,00
	ADMINISTRACAO GERAL			212.000,00
03.07.021.1.004	REQ.DOS SERVICIOS DE ADMINISTR	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
03.07.021.1.005	REEQUIP.DOS SERV.DE RECURSOS H	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
03.07.021.2.007	MANUT.ATIV.DA ADMINISTRACAO	DESPESAS DE CUSTEIO	140.000,00	141.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
03.07.021.2.008	MANUT.ATIV.RECURSOS HUMANOS	DESPESAS DE CUSTEIO	50.000,00	51.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	AGRICULTURA			50.000,00
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			50.000,00
	EXTENSAO RURAL			50.000,00
04.00.111.2.010	MANUT.TRANSFERENCIAS A EMATER	TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			20.000,00
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIO			20.000,00
	ADMINISTRACAO GERAL			20.000,00
07.39.021.2.011	MANUT.TRANSFERENCIAS A ANESP	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			101.000,00
	PREVIDENCIA			01.000,00
	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			01.000,00
15.02.492.2.012	MANUT.DE PROVENTOS,PENSOES,SAL	TRANSFERENCIAS CORRENTES	01.000,00	01.000,00
	PROGR.FORM.PATRIM.SERVIDOR PUB			20.000,00
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			20.000,00
15.04.406.2.013	MANUT,DAS CONTRIBUICOES AO PAS	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
T O T A L				383.000,00

SHAR-APD

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			272.000,00
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			272.000,00
	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			111.000,00
03.00.030.1.006	REQUIP.SET.ARREC.FISCAL.E TES	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
03.00.030.2.014	MANUT.ATIV.ARRECADACAO,FISCAL,	DESPESAS DE CUSTEIO	100.000,00	101.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	CONTROLE INTERNO			161.000,00
03.00.032.1.007	REQUIPAMENTO DO SETOR DE CONT	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
03.00.032.2.015	MANUT.ATIV.SETOR DE CONTABILID	DESPESAS DE CUSTEIO	70.000,00	71.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
03.00.032.2.016	MANUT.DAS OBRIGACOES DE PAGTO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00
03.00.032.2.017	MANUT.ATIV.AMORTIZ.DIV.CONTRAT	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00
T O T A L				272.000,00

SPAR-ARD

COR18900 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	EDUCACAO E CULTURA			1.612.000,00
	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 A			179.000,00
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR			179.000,00
00.41.198.1.042	REEQUIP.DA PRE-ESCOLA	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
00.41.198.2.046	MANUT.ATIV.PRE-ESCOLA	DESPESAS DE CUSTEIO	170.000,00	170.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	ENSINO FUNDAMENTAL			1.276.600,00
	EDIFICACOES PUBLICAS			100.000,00
00.42.025.1.009	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-REC.PRO	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
00.42.025.1.045	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-FUNDEF.	INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00
00.42.025.1.046	CONST.REF.AM.ESCOLA-CON FUNDEF	INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00
	ENSINO REGULAR			476.600,00
00.42.188.1.008	REEQ.ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PR	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
00.42.188.1.010	REEQUIPAMENTO ESCOLAS -FUNDEF	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
00.42.188.1.047	REEQUIP.ESCOLAS -CONV. FUNDEF	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
00.42.188.2.009	MANUT.ATIV.ENS.FUNDAMEN.FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO	65.000,00	65.000,00
00.42.188.2.010	MANUT.ATIV.ENSINO FUND-REC.PRO	DESPESAS DE CUSTEIO	97.500,00	97.500,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
00.42.188.2.020	REMUN.DOCENTES MAGIST.-FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO	125.000,00	125.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	300,00	
00.42.188.2.063	Manut.Transferencias ao FUNDEF	TRANSFERENCIAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00
00.42.188.2.067	REM.DOCENTE MAGIST.CONV.FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO	125.000,00	125.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	300,00	
00.42.188.2.068	MAN.AT.ENS.FUNDL.-CONV.FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO	62.500,00	62.500,00
	TRANSPORTE ESCOLAR			240.000,00
00.42.239.2.023	MANUT.TRANSP.ESCOLAR -REC.PROF	DESPESAS DE CUSTEIO	160.000,00	160.000,00
00.42.239.2.069	MANUT.TRANSPORTE ESCOL.-FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO	20.000,00	20.000,00
00.42.239.2.070	MANUT.TANSP.ESCOLAR-CON.FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO	20.000,00	20.000,00

SMAN-AMU

CDR18900 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	ENSINO SUPLETIVO			56.000,00
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANO			56.000,00
08.45.217.1.044	REQUIPAMENTO TELECURSO 2000	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
08.45.217.2.066	MANUT.ATIV. TELECURSO 10GRAU	DESPESAS DE CUSTEIO	45.000,00	46.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	PREVIDENCIA			60.400,00
	PREV.SOCIAL INATIVOS E PENSION			60.400,00
08.02.495.2.019	MANUT.PROVENTOS,PENSOES E SAL.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.400,00	60.400,00
T O T A L				1.612.000,00

-SMAN-ALD

CDR18900 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
ORÇAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.06 - DEPART.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	SAUDE E SANEAMENTO			406.000,00
	SAUDE			486.000,00
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			406.000,00
13.75.420.1.010	CONST.AMPL,REFORMA,MELHOR.POST	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
13.75.420.1.019	AQUIS.VEIC,EQUIP,MEDICO,LABOR,	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
13.75.420.2.030	MANUT.ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO	DESPESAS DE CUSTEIO	245.000,00	246.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
13.75.420.2.031	MANUT.TRANSF. AO CIS/AMESP	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
13.75.420.2.032	MANUT.TRANSF.AO HOSP.E MAT.SR.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			46.000,00
	ASSISTENCIA			46.000,00
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			46.000,00
15.01.486.1.039	REEQUIP.ASSISTENCIA SOCIAL	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
15.01.486.2.022	MANUT.TRANSF.AO RECANTO STA LU	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
15.01.486.2.033	MANUT.TRANSF.ASSIST.SAD VICENT	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00
15.01.486.2.034	MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL	DESPESAS DE CUSTEIO	25.000,00	26.000,00
15.01.486.2.034	MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
T O T A L				532.000,00

SMAR-APU

COR18900 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
 Unidade : 02.05 - DEP.CULT.ESPORTE,LAZ.E TURISMO

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	EDUCACAO E CULTURA			114.000,00
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			45.000,00
	DESPORTO AMADOR			25.000,00
08.46.224.1.012	AMPLIACAO E REFORMA ESTADIO MU	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
08.46.224.2.024	MANUT.ATIV.ESTADIO MUNICIPAL	DESPESAS DE CUSTEIO	10.000,00	10.000,00
08.46.224.2.050	MANUT.ESCOLA MUN.INFANTO JUVEN	DESPESAS DE CUSTEIO	5.000,00	5.000,00
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTI			20.000,00
08.46.228.1.013	CONSTR.DE QUADRAS POLIESPORTIV	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
08.46.228.2.025	MANUT.ATIV.QUADRAS POLIESPORTI	DESPESAS DE CUSTEIO	10.000,00	10.000,00
	CULTURA			59.000,00
	PATRIMONIO HIST,ART.E ARQUEOLO			10.000,00
08.48.246.1.015	REEQUIP.DA BIBLIOTECA MUNICIPA	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
08.48.246.2.026	MANUT.ATIV.MUSEU MUNICIPAL	DESPESAS DE CUSTEIO	5.000,00	5.000,00
	DIFUSAO CULTURAL			29.000,00
08.48.247.2.049	APDIO AS FESTIV.TRADIC.DO MUNI	DESPESAS DE CUSTEIO	12.000,00	12.000,00
08.48.247.2.055	MANUT.DE TRANSF.ESCOLA S.U.V.G	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00
08.48.247.2.059	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA MUNI	DESPESAS DE CUSTEIO	5.000,00	5.000,00
	EDUCACAO ESPECIAL			30.000,00
	EDUCACAO COMPENSATORIA			30.000,00
08.49.252.2.027	MANUT.TRANSFERENCIAS A APAE	TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			47.000,00
	COMERCIO			6.000,00
	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO			6.000,00
11.63.354.2.056	MANUT.TRANSF.A AS.B.BRANDENSE	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00
	TURISMO			41.000,00
	PROMOCAO DO TURISMO			41.000,00
11.65.363.1.041	REEQUIP.SERVICOS DE TURISMO	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
11.65.363.2.020	MANUT.ATIV.DO TURISMO	DESPESAS DE CUSTEIO	35.000,00	35.000,00
11.65.363.2.028	MANUT.ATIV.DO TURISMO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	

T O T A L

161.000,00

SMAN-APU

COR18900 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
ORÇAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			77.000,00
	ADMINISTRACAO			77.000,00
	ADMINISTRACAO GERAL			77.000,00
03.07.021.1.020	REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
03.07.021.1.021	AQUIS.TERRENDOS DE INTERESSE DO	INVENSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00
03.07.021.1.022	CONSTR,REFORMA E AMPL,DE PREDI	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
03.07.021.2.064	MANUTENCAO ATIV. ALMOXARIFADO	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000,00	2.000,00
	AGRICULTURA			25.000,00
	PRODUCAO VEGETAL			25.000,00
	SEMENTES E MUDAS			25.000,00
04.14.000.2.047	MANUT.HORTA COMUN.E REFLONESTA	DESPESAS DE CUSTEIO	25.000,00	25.000,00
	COMUNICACOES			34.000,00
	TELECOMUNICACOES			34.000,00
	TELEFONIA			4.000,00
05.22.134.1.036	CONST,REFORMA,AMPL.REDE DE TEL	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
05.22.134.1.037	AQUIS.EQUIPAMENTOS DE TELEFONI	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
05.22.134.2.036	MANUT.ATIVIDADES DE TELEFONIA	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000,00	2.000,00
	RADIODIFUSAO			30.000,00
05.22.137.1.032	AQUIS.EQUIPAMENTO DE SINAIS DE	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
05.22.137.2.048	MANUT.DOS EQUIP.DE SINAIS DE T	DESPESAS DE CUSTEIO	20.000,00	20.000,00
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			3.000,00
	ENERGIA ELETRICA			3.000,00
	ELETRIFICACAO RURAL			3.000,00
07.51.269.1.035	AMPL.REDE DE ELETRIFICACAO RUR	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
09.51.269.2.037	MANUT.ATIV.DE ELETRIFICACAO RU	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000,00	2.000,00
	HABITACAO E URBANISMO			424.000,00
	HABITACAO			1.000,00
	HABITACOES URBANAS			1.000,00
10.57.316.1.033	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			423.000,00
	LIMPEZA PUBLICA			101.000,00
10.60.325.1.023	AQUIS.VEICULOS E REEQUIP.LIMPE	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
10.60.325.2.038	MANUT.ATIV.DE LIMPEZA PUBLICA	DESPESAS DE CUSTEIO	90.000,00	90.000,00
	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.000,00	

SHAM-AND

COR18988 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
ORÇAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	SERVICOS FUNERARIOS			36.000,00
10.60.326.1.024	AMPL,MELHOR.DO CEMITERIO MUNIC	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
10.60.326.2.039	MANUT.ATIV.DO CEMITERIO MUNICI	DESPESAS DE CUSTEIO	25.000,00	25.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	ILUMINACAO PUBLICA			110.000,00
10.60.327.1.034	AMPLIACAO DO SISTEMA ILUM.PUBL	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
10.60.327.2.040	MANUT.ATIV.DE ILUMINACAO PUBLI	DESPESAS DE CUSTEIO	100.000,00	100.000,00
	PARQUES E JARDINS			47.000,00
10.60.328.1.025	CONSTR,REFORMA,AMPL,PARQUES E	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
10.60.328.2.041	MANUT.ATIV.DE PARQUES E JARDIN	DESPESAS DE CUSTEIO	36.000,00	36.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	VIAS URBANAS			129.000,00
10.60.575.1.026	ABERTURA,PAV.E REFORMA VIAS UR	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
10.60.575.1.043	ADQUISICAO DE MAQS,VEIC.E UTIL.	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
10.60.575.2.042	MANUT.ATIV.DE VIAS URBANAS	DESPESAS DE CUSTEIO	117.000,00	117.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	SAUDE E SANEAMENTO			52.000,00
	SANEAMENTO			52.000,00
	SISTEMAS DE ESGOTOS			52.000,00
13.76.449.1.027	ABERTURAS DOS SISTEMAS REDE ES	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
13.76.449.2.043	MANUT.ATIV.SISTEMA REDE DE ESG	DESPESAS DE CUSTEIO	46.000,00	46.000,00
		TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
	TRANSPORTE			279.000,00
	TRANSPORTE RODOVIARIO			279.000,00
	TERMINAIS RODOVIARIOS			52.000,00
16.88.532.1.040	CONST.REFORMA,AMPL,MELHOR TERM	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
16.88.532.2.052	MANUT.ATIV.DO TERMINAL RODOVIA	DESPESAS DE CUSTEIO	51.000,00	51.000,00
	ESTRADAS VICINAIS			227.000,00
16.88.534.1.028	CONST.MELHOR,ESTRADAS,PONTES,B	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
16.88.534.1.029	ADQUS.MAQUNAS,VEICULOS E UTIL	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00

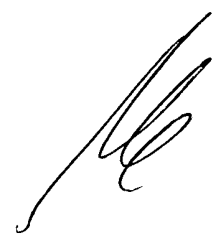
-CHAM-APU

COR18900 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
ORÇAMENTO PARA 1.999

Orgao : 02 - EXECUTIVO
Unidade : 02.07 - DEP.MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
16.88.534.2.044	MANUT.ATIV.ESTRADAS,PONTES,BUE	DESPESAS DE CUSTEIO	186.000,00	187.000,00
16.88.534.2.044	MANUT.ATIV.ESTRADAS,PONTES,BUE	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	
TOTAL				894.000,00

--SNAB-APD



COR18908 - Programa de Trabalho e seus Objetivos
 ORCAMENTO PARA 1.999

Orgao : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 Unidade : 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Codigo	Especificacao Objetivo	Grupo de Despesa	Valor	Total
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
99.99.999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Fim de Relatorio

--SMAII-APD

COR19000 - Despesa Total por Funcao
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Valor
1	LEGISLATIVA	105.000,00
3	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.042.000,00
4	AGRICULTURA	75.000,00
5	COMUNICACOES	34.000,00
7	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00
8	EDUCACAO E CULTURA	1.706.000,00
9	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	424.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICIOS	47.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	530.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	147.000,00
16	TRANSPORTE	279.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
TOTAL GERAL		5.000.000,00

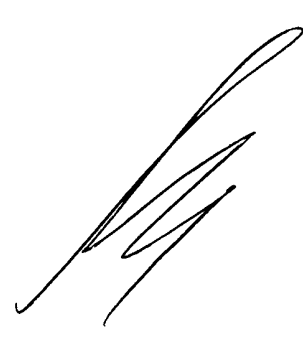
Fim de Relatório

-SMAN-APL

Codigo	Especificacao	Valor
1	LEGISLATIVO	105.000,00
2	EXECUTIVO	4.395.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
TOTAL GERAL		5.000.000,00

Fim de Relatorio

-SNAR-APD



COR20600 - Plano de Aplicacao
ORÇAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	5.000,00	100.000,00	105.000,00
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00	100.000,00	105.000,00
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	5.000,00	100.000,00	105.000,00
01.01.001.1.001	REEQUIP.DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00		5.000,00
01.01.001.2.001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL		06.000,00	06.000,00
01.01.001.2.060	MANUT.ATIV.DE DIVULGACAO E PUB		4.000,00	4.000,00
01.01.001.2.061	MANUT.ATIV.HOMENAGENS,FESTIV.I		10.000,00	10.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	155.000,00	907.000,00	1.042.000,00
03.07	ADMINISTRACAO	135.000,00	635.000,00	770.000,00
03.07.020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPER	40.000,00	441.000,00	481.000,00
03.07.020.1.002	REEQUIP.DO GABINETE DO PREFEIT	30.000,00		30.000,00
03.07.020.1.003	REEQUIP.DA ASSESSORIA DO PREFE	10.000,00		10.000,00
03.07.020.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE DO PREFEIT		245.000,00	245.000,00
03.07.020.2.003	MANUT.ATIV.ASSESSORIA PREFEITO		121.000,00	121.000,00
03.07.020.2.004	MANUT.ATIV.DIVULGACAO E PUBLIC		20.000,00	20.000,00
03.07.020.2.006	MANUT.ATIV.SENT.JUD.E DESP.EX.		55.000,00	55.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	95.000,00	194.000,00	209.000,00
03.07.021.1.004	REQ.DOS SERVICOS DE ADMINISTR	10.000,00		10.000,00
03.07.021.1.005	REEQUIP.DOS SERV.DE RECURSOS H	10.000,00		10.000,00
03.07.021.1.020	REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO	5.000,00		5.000,00
03.07.021.1.021	ADVIS.TERRENOS DE INTERESSE DO	20.000,00		20.000,00
03.07.021.1.022	CONSTR,REFORMA E AMPL,DE PREDI	50.000,00		50.000,00
03.07.021.2.007	MANUT.ATIV.DA ADMINISTRACAO		141.000,00	141.000,00
03.07.021.2.008	MANUT.ATIV.RECURSOS HUMANOS		51.000,00	51.000,00
03.07.021.2.064	MANUTENCAO ATIV. ALMOXARIFADO		2.000,00	2.000,00
03.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.000,00	252.000,00	272.000,00
03.08.030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.000,00	101.000,00	111.000,00
03.08.030.1.006	REEQUIP.SET.ARREC.FISCAL.E TES	10.000,00		10.000,00
03.08.030.2.014	MANUT.ATIV.ARRECADACAO,FISCAL,		101.000,00	101.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO	10.000,00	151.000,00	161.000,00
03.08.032.1.007	REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONT	10.000,00		10.000,00
03.08.032.2.015	MANUT.ATIV.SETOR DE CONTABILID		71.000,00	71.000,00
03.08.032.2.016	MANUT.DAS OBRIGACOES DE PAGTO		30.000,00	30.000,00
03.08.032.2.017	MANUT.ATIV.AMORTIZ.DIV.CONTRAT		50.000,00	50.000,00
04	AGRICULTURA		75.000,00	75.000,00
04.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		50.000,00	50.000,00

COR20600 - Plano de Aplicacao
ORCAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
04.08.111	EXTENSÃO RURAL		50.000,00	50.000,00
04.08.111.2.010	MANUT.TRANSFERENCIAS A EMATER		50.000,00	50.000,00
04.14	PRODUCAO VEGETAL		25.000,00	25.000,00
04.14.080	SEMENTES E MUDAS		25.000,00	25.000,00
04.14.080.2.047	MANUT.HORTA COMUN.E REFLORESTA		25.000,00	25.000,00
05	COMUNICACOES	12.000,00	22.000,00	34.000,00
05.22	TELECOMUNICACOES	12.000,00	22.000,00	34.000,00
05.22.134	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00	4.000,00
05.22.134.1.036	CONST,REFORMA,AMPL.REDE DE TEL	1.000,00		1.000,00
05.22.134.1.037	ADQUIS.EQUIPAMENTOS DE TELEFONI	1.000,00		1.000,00
05.22.134.2.036	MANUT.ATIVIDADES DE TELEFONIA		2.000,00	2.000,00
05.22.137	RADIODIFUSAO	10.000,00	20.000,00	30.000,00
05.22.137.1.032	ADQUIS.EQUIPAMENTO DE SINAIS DE	10.000,00		10.000,00
05.22.137.2.040	MANUT.DOS EQUIP.DE SINAIS DE T		20.000,00	20.000,00
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		20.000,00	20.000,00
07.39	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIO		20.000,00	20.000,00
07.39.021	ADMINISTRACAO GERAL		20.000,00	20.000,00
07.39.021.2.011	MANUT.TRANSFERENCIAS A AMESP		20.000,00	20.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	275.000,00	1.511.000,00	1.786.000,00
08.41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 A	20.000,00	179.000,00	199.000,00
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	20.000,00	179.000,00	199.000,00
08.41.190.1.042	REEQUIP.DA PRE-ESCOLA	20.000,00		20.000,00
08.41.190.2.046	MANUT.ATIV.PRE-ESCOLA		179.000,00	179.000,00
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	1.136.600,00	1.356.600,00
08.42.025	EDIFICACOES PUBLICAS	100.000,00		100.000,00
08.42.025.1.009	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-PEC.PRO	50.000,00		50.000,00
08.42.025.1.045	CONST.REF.AMPL.ESCOLAS-FUNDEF.	25.000,00		25.000,00
08.42.025.1.046	CONST.REF.AM.ESCOLA-CON FUNDEF	25.000,00		25.000,00
08.42.100	ENSINO REGULAR	120.000,00	936.600,00	1.056.600,00
08.42.100.1.000	REQ.ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PR	20.000,00		20.000,00

SMAN-APD

COR20600 - Plano de Aplicacao
ORÇAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.42.188.1.010	REEQUIPAMENTO ESCOLAS -FUNDEF	50.000,00		50.000,00
08.42.188.1.047	REEQUIP.ESCOLAS -CONV. FUNDEF	50.000,00		50.000,00
08.42.188.2.005	MANUT.ATIV. DA MERENDA ESCOLAR		60.000,00	60.000,00
08.42.188.2.009	MANUT.ATIV.ENS.FUNDAMEN.FUNDEF		65.000,00	65.000,00
08.42.188.2.010	MANUT.ATIV.ENSINO FUND-REC.PRO		90.500,00	90.500,00
08.42.188.2.020	REMUN.DOCENTES MAGIST.-FUNDEF		125.300,00	125.300,00
08.42.188.2.063	Manut.Transferencias ao FUNDEF		400.000,00	400.000,00
08.42.188.2.067	REM.DOCENTE MAGIST.CONV.FUNDEF		125.300,00	125.300,00
08.42.188.2.068	MAN.AT.ENS.FUNDL.-CONV.FUNDEF		62.500,00	62.500,00
08.42.239	TRANSPORTE ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
08.42.239.2.023	MANUT.TRANSP.ESCOLAR -REC.PROF		160.000,00	160.000,00
08.42.239.2.069	MANUT.TRANSPORTE ESCOL.-FUNDEF		20.000,00	20.000,00
08.42.239.2.070	MANUT.TANSP.ESCOLAR-CON.FUNDEF		20.000,00	20.000,00
08.45	ENSINO SUPLETIVO	10.000,00	46.000,00	56.000,00
08.45.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	46.000,00	56.000,00
08.45.217.1.044	REEQUIPAMENTO TELECURSO 2000	10.000,00		10.000,00
08.45.217.2.066	MANUT.ATIV. TELECURSO 1000RAU		46.000,00	46.000,00
08.46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	20.000,00	25.000,00	45.000,00
08.46.224	DESPORTO AMADOR	10.000,00	15.000,00	25.000,00
08.46.224.1.012	AMPLIACAO E REFORMA ESTADIO MUN	10.000,00		10.000,00
08.46.224.2.024	MANUT.ATIV.ESTADIO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
08.46.224.2.058	MANUT.ESCOLA MUN.INFANTO JUVEN		5.000,00	5.000,00
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTI	10.000,00	10.000,00	20.000,00
08.46.228.1.013	CONSTR.DE QUADRAS POLIESPORTIV	10.000,00		10.000,00
08.46.228.2.025	MANUT.ATIV.QUADRAS POLIESPORTI		10.000,00	10.000,00
08.48	CULTURA	5.000,00	34.000,00	39.000,00
08.48.246	PATRIMONIO HIST,ART.E ARQUEOLO	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.48.246.1.015	REEQUIP.DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00		5.000,00
08.48.246.2.026	MANUT.ATIV.MUSEU MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00
08.48.247	DIFUSAO CULTURAL		29.000,00	29.000,00
08.48.247.2.049	APOIO AS FESTIV.TRADIC.DO MUNI		12.000,00	12.000,00
08.48.247.2.055	MANUT.DE TRANSF.ESCOLA S.U.V.B		12.000,00	12.000,00
08.48.247.2.059	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA MUNI		5.000,00	5.000,00
08.49	EDUCACAO ESPECIAL		30.000,00	30.000,00
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA		30.000,00	30.000,00

Codigo	Especificacao	Projetos	Atrividades	Total
08.49.252.2.027	MANUT.TRANSFERENCIAS A APAE		30.000,00	30.000,00
08.02	PREVIDENCIA		60.400,00	60.400,00
08.02.495	PREV.SOCIAL INATIVOS E PENSION		60.400,00	60.400,00
08.02.495.2.019	MANUT.PROVENTOS,PENSOES E SAL.		60.400,00	60.400,00
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
09.51	ENERGIA ELETRICA	1.000,00	2.000,00	3.000,00
09.51.269	ELETRIFICACAO RURAL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
09.51.269.1.035	AMPL.REDE DE ELETRIFICACAO RUR	1.000,00		1.000,00
09.51.269.2.037	MANUT.ATIV.DE ELETRIFICACAO RU		2.000,00	2.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	52.000,00	372.000,00	424.000,00
10.57	HABITACAO	1.000,00		1.000,00
10.57.316	HABITACOES URBANAS	1.000,00		1.000,00
10.57.316.1.033	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.000,00		1.000,00
10.60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	51.000,00	372.000,00	423.000,00
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA	10.000,00	91.000,00	101.000,00
10.60.325.1.023	ADQUIS.VEICULOS E REEQUIP.LIMPE	10.000,00		10.000,00
10.60.325.2.030	MANUT.ATIV.DE LIMPEZA PUBLICA		91.000,00	91.000,00
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	10.000,00	26.000,00	36.000,00
10.60.326.1.024	AMPL,MELHOR.DO CEMITERIO MUNIC	10.000,00		10.000,00
10.60.326.2.039	MANUT.ATIV.DO CEMITERIO MUNICI		26.000,00	26.000,00
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00	100.000,00	110.000,00
10.60.327.1.034	AMPLIACAO DO SISTEMA ILUM.PUBL	10.000,00		10.000,00
10.60.327.2.040	MANUT.ATIV.DE ILUMINACAO PUBLI		100.000,00	100.000,00
10.60.328	PARQUES E JARDINS	10.000,00	37.000,00	47.000,00
10.60.328.1.025	CONSTR,REFORMA,AMPL,PARQUES E	10.000,00		10.000,00
10.60.328.2.041	MANUT.ATIV.DE PARQUES E JARDIN		37.000,00	37.000,00
10.60.575	VIAS URBANAS	11.000,00	118.000,00	129.000,00
10.60.575.1.026	ABERTURA,PAV.E RFORMA VIAS UR	10.000,00		10.000,00
10.60.575.1.043	ADQUISICAO DE MAOS,VEIC.E UTIL.	1.000,00		1.000,00
10.60.575.2.042	MANUT.ATIV.DE VIAS URBANAS		118.000,00	118.000,00

SHAP-APD

COR20600 - Plano de Aplicacao
ORÇAMENTO PARA 1.999

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	5.000,00	42.000,00	47.000,00
11.63	COMERCIO		6.000,00	6.000,00
11.63.354	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO		6.000,00	6.000,00
11.63.354.2.056	MANUT.TRANSF.A AS.B.BRANDENSE		6.000,00	6.000,00
11.65	TURISMO	5.000,00	36.000,00	41.000,00
11.65.363	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00	36.000,00	41.000,00
11.65.363.1.041	REEQUIP.SERVICOS DE TURISMO	5.000,00		5.000,00
11.65.363.2.028	MANUT.ATIV.DO TURISMO		36.000,00	36.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	105.000,00	433.000,00	538.000,00
13.75	SAUDE	100.000,00	386.000,00	486.000,00
13.75.428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	100.000,00	386.000,00	486.000,00
13.75.428.1.018	CONST.AMPL,REFORMA,MELHOR.POST	50.000,00		50.000,00
13.75.428.1.019	ADQUIS.VEIC,EQUIP,MEDICO,LABOR,	50.000,00		50.000,00
13.75.428.2.030	MANUT.ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO		246.000,00	246.000,00
13.75.428.2.031	MANUT.TRANSF. AD CIS/AMESP		20.000,00	20.000,00
13.75.428.2.032	MANUT.TRANSF.AD HOSP.E MAT.SR.		120.000,00	120.000,00
13.76	SANEAMENTO	5.000,00	47.000,00	52.000,00
13.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS	5.000,00	47.000,00	52.000,00
13.76.449.1.027	ABERTURAS DOS SISTEMAS REDE ES	5.000,00		5.000,00
13.76.449.2.043	MANUT.ATIV.SISTEMA REDE DE ESG		47.000,00	47.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.000,00	142.000,00	147.000,00
15.01	ASSISTENCIA	5.000,00	41.000,00	46.000,00
15.01.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	41.000,00	46.000,00
15.01.486.1.039	REEQUIP.ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00		5.000,00
15.01.486.2.022	MANUT.TRANSF.AD RECANTO STA LU		10.000,00	10.000,00
15.01.486.2.033	MANUT.TRANSF.ASSIST.SAO VICENT		5.000,00	5.000,00
15.01.486.2.034	MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL		26.000,00	26.000,00
15.02	PREVIDENCIA		01.000,00	01.000,00
15.02.492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		01.000,00	01.000,00
15.02.492.2.012	MANUT.DE PROVENTOS,PENSOES,SAL		01.000,00	01.000,00
15.04	PROGR.FORM.PATRIM.SERVIDOR PUB		20.000,00	20.000,00

SHAH-ATD

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.84.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		20.000,00	20.000,00
15.84.486.2.013	MANUT.DAS CONTRIBUICOES AO PAS		20.000,00	20.000,00
16	TRANSPORTE	41.000,00	238.000,00	279.000,00
16.88	TRANSPORTE RODOVIARIO	41.000,00	238.000,00	279.000,00
16.88.532	TERMINAIS RODOVIARIOS	1.000,00	51.000,00	52.000,00
16.88.532.1.040	CONST.REFORMA,AMPL,MELHOR TERM	1.000,00		1.000,00
16.88.532.2.052	MANUT.ATIV.DO TERMINAL RODOVIA		51.000,00	51.000,00
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	40.000,00	187.000,00	227.000,00
16.88.534.1.028	CONST,MELHOR,ESTRADAS,PONTES,B	20.000,00		20.000,00
16.88.534.1.029	ADUIS.MAQUNAS,VEICULOS E UTIL	20.000,00		20.000,00
16.88.534.2.044	MANUT.ATIV.ESTRADAS,PONTES,BUE		187.000,00	187.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
99.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
99.99.999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
TOTAL		556.000,00	3.844.000,00	5.000.000,00

Fim de Relatorio

SMAN-APD

Lei n. 1357, de 23 de Novembro de 1998.

Aprova o Plano Plurianual para o triênio de 1999/2001.

O Povo do Município de Bueno Brandão por seus representantes decretou, e em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Bueno Brandão para o triênio de 1998/2000, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras e correntes e para as atividades decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º - Integram a presente Lei os seguinte anexos:

- a) - Anexo I - Diretrizes;
- b) - Anexo II - Objetivos;
- c) - Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo unico: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1998.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos preços e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e; ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo unico: As importâncias referente aos exercícios de 1999/2000 estimada a preços de 1998, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1999.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 23 de Novembro de 1998.



CLEUDES ANTONIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1998

PLANO PLURIANUAL - ANEXO I

ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETRIZES

001 Melhorar o Serviço Público

- * Melhorar Serviços e instalações Públicas**
- * Melhorar a Infraestrutura Urbanística**
- * Melhorar a Estrutura Viária**

002 Incentivar a Agricultura e Pecuária

- * Apoiar as atividades Agropecuárias**

003 Investir na Educação

- * Formação de Mão de Obra Qualificada**
- * Ampliar e Subsidiar Atividades Escolares**

004 Assistência a Saúde

- * Zelar pela Saúde Pública**

005 Aumentar a Receita do Município

- * Apoiar as Atividades Agropecuárias**
- * Melhorar as Finanças Municipais**

006 Assistência Social

- * Gerar Novos Empregos**
- * Apoiar a População Carente**
- * Promoção Cultural e Esportiva**

007 Apoio Cultural e Desportivo

- * Promoção Cultural e Esportiva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1998

PLANO PLURIANUAL - ANEXO II

ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objetivo 001 Melhorar Serviços e Instalações Públicas

Metas a Cumprir	Unid.	1999	2000	2001
REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL 1.001	%	20,00	30,00	50,00
REEQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO 1.002	%	30,00	20,00	50,00
REEQUIPAMENTO ASSESSORIA DO PREFEITO 1.003	%	30,00	50,00	20,00
REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO 1.004	%	30,00	20,00	50,00
REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS 1.005	%	40,00	20,00	40,00
REEQUIP. SETORES DE ARREC.FISCALIZAÇÃO E TESOURARIA 1.006	%	40,00	20,00	40,00
REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE 1.007	%	40,00	20,00	40,00
REEQ. DA PRE-ESCOLA 1.042	%	33,00	33,00	34,00
CONST.REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESCOLAS -REC.PRO 1.009	%	50,00	30,00	20,00
CONST.REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESCOLAS -FUNDEF 1.045	%	50,00	30,00	20,00
CONST.REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESCOLAS - CONV.FUNDEF 1.046	%	50,00	30,00	20,00
REEQUIP.DO ENSINO FUNDAMENTAL REC..PRO 1.008	%	40,00	30,00	30,00
REEQUIP.DE ESCOLAS - FUNDEF FUNDEF 1.010	%	40,00	30,00	30,00
REEQUIP.DE ESCOLAS - CONV.FUNDEF 1.047	%	40,00	30,00	30,00
REEQUIP. SERV. TELECURSO 1º GR. 1.044	%	40,00	30,00	30,00
REEQUIP. SERVICOS TURISMO 1.041	%	40,00	30,00	30,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL 1.012	%	30,00	30,00	40,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 1.013	%	30,00	30,00	40,00
CONST., AMPL.,REFORMA E MELHOR.DO POSTO DE SAUDE 1.018	%	20,00	30,00	50,00
AQUIS.VEIC.EQUIP.MEDICO LABOR. ODONT. P/ POSTO DE SAUDE 1.019	%	30,00	30,00	40,00
REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO 1.020	%	20,00	20,00	60,00
AQUISIÇÃO DE TERRENOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO 1.021	%	30,00	40,00	30,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS 1.022	%	20,00	30,00	50,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E REEQUIP.DA LIMPEZA PÚBLICA 1.023	%	50,00	10,00	40,00
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 1.024	%	40,00	10,00	50,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO PARQUES E JARDINS 1.025	%	30,00	30,00	40,00
ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E REFORMAS DE VIAS URBANAS 1.026	%	30,00	30,00	40,00

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS 1.029	%	40,00	20,00	40,00
ABERTURA DOS SISTEMAS DE REDE DE ESGOTO 1.027	%	50,00	10,00	40,00
CONST.MELHOR., ESTRADAS, PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS 1.028	%	30,00	30,00	40,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS 1.029	%	40,00	20,00	40,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINAIS DE TV 1.032	%	40,00	20,00	40,00
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.034	%	40,00	20,00	40,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA 1.037	%	40,00	20,00	40,00
CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO, MELHOR. TERM. ROD. 1.040	%	?		
REEQUIP.SERVIÇOS DE TURISMO 1.041	%	?		

OBJETIVO 002 Ampliar e Subsidiar Atividades Escolares

Metas a Cumprir	Unid.	1999	2000	2001
REEQUIP.DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	40,00	30,00	30,00
CONST.REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESCOLAS	%	50,00	30,00	20,00
REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS	%	40,00	30,00	30,00

OBJETIVO 003 Zelar pela Saude Pública

Metas a Cumprir	Unid.	1999	2000	2001
CONST.,AMPL., REFORMA E MELHOR.DO POSTO DE SAÚDE	%	30,00	30,00	40,00
AQUIS.VEIC.EQUIP.MEDICO, LABOR.ODONT. P/ POSTO DE SAÚDE	%	30,00	30,00	40,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E REEQUIP.DA LIMPEZA PÚBLICA	%	40,00	20,00	40,00
ABERTURA DOS SISTEMAS DE REDE DE ESGOTO	%	40,00	20,00	40,00

OBJETIVO 004 APOIAR A POPULAÇÃO CARENTE

Metas a Cumprir	Unid.	1999	2000	2001
AQUIS.VEIC.EQUIP.MEDICO,LABOR.,ODONT., P/ POSTO DE SAUDE	%	30,00	30,00	40,00
REEQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	%	30,00	30,00	40,00

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	%	40,00	20,00	40,00

OBJETIVO 005 MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA

Metas a Cumprir	Unid.	1999	2000	2001
AQUISIÇÃO DE TERRENOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	%	40,00	30,00	30,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	%	50,00	20,00	30,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E REEQUIP.DA LIMPEZA PÚBLICA	%	40,00	50,00	10,00
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	%	50,00	40,00	10,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	%	40,00	30,00	30,00
ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E REFORMAS DE VIAS URBANAS	%	40,00	30,00	30,00
ABERTURAS DOS SISTEMAS DE REDE DE ESGOTO	%	40,00	50,00	10,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	%	40,00	40,00	20,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SINAIS DE TV	%	40,00	40,00	20,00
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	%	40,00	40,00	20,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	%	40,00	40,00	20,00
CONST.,REF., AMPL. REDE TELEFONIA	%	40,00	40,00	20,00
AMPL. SISTEMA ILUMINACAO PUBLICA	%	40,00	40,00	20,00
ABERTURA, PAV. E REF.VIAS URBANAS	%	40,00	40,00	20,00

OBJETIVO 006 MELHORAR A ESTRUTURA VIÁRIA

Metas a Cumprir	Unid.	1999	2000	2001
CONST.,MELHOR. ESTRADAS, PONTES, BUEIROS E MATA- BURROS	%	40,00	30,00	30,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS UTILITÁRIOS E	%	40,00	40,00	20,00

OBJETIVO 007 APOIAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Metas a Cumprir	Unid.	98	99	2000
CONST.,MELHOR. ESTRADAS, PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	%	40,00	30,00	30,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	%	40,00	40,00	
CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA	%	40,00	40,00	20,00

OBJETIVO 008 MELHORAR AS FINANÇAS MUNICIPAIS

Metas a Cumprir	Unid.	1999	2000	2001
REEQUIP.SETORES DE ARREC.FISCALIZAÇÃO E TESOUREARIA	%	40,00	40,00	20,00

OBJETIVO 009 PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Metas a Cumprir	Unid.	98	99	2000
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	%	40,00	40,00	30,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	%	40,00	30,00	30,00
REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	%	50,00	30,00	20,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINAIS DE TV	%	40,00	40,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

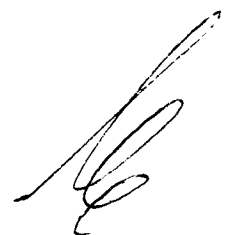
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1998

PLANO PLURIANUAL - ANEXO III ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Metas a Cumprir	1999	2000	2001
REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	3.333,33
REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	30.000,00	45.000,00
REEQUIPAMENTO DA ASSESSORIA DO PREFEITO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	4.000,00
REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
REEQUIP. SETORES DE ARREC. FISCALIZAÇÃO E TESOUREARIA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
REEQUIPAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE	10.000,00	10.000,00	13.333,33
REEQUIP. DA PRE-ESCOLA	20.000,00	20.000,00	
REEQUIP. DO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PRO	30.000,00	30.000,00	40.000,00
CONST., REFORMA, AMPL. ESCOLAS - REC. PRO.	50.000,00	50.000,00	133.333,33
CONST., REFORMA, AMPL. ESCOLAS - FUNDEF	25.000,00	25.000,00	133.333,33
CONST., REFORMA, AMPL. ESCOLAS - CONV. FUNDEF.	25.000,00	25.000,00	133.333,33
REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS - FUNDEF	25.000,00	25.000,00	53.333,33
REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS - CONV. FUNDEF	25.000,00	25.000,00	53.333,33
PEEQIP. TELECURSO DE 1º GR.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
REEQUIP. SERVIÇOS DE TURISMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	30.000,00	30.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	10.000,00	25.000,00	25.000,00
REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	7.500,00
CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHOR. DO POSTO DE SAUDE	50.000,00	100.000,00	53.333,33
AQUIS. VEIC., EQUIP. MEDICO, LABOR. ODONT. P/ POSTO DE SAUDE	50.000,00	80.000,00	100.000,00
REEQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00
REEQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO	5.000,00	10.000,00	10.000,00
AQUISIÇÃO DE TERRENOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	20.000,00	50.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00	50.000,00	20.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E REEQUIP. DA LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	200.000,00
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	10.000,00	80.000,00	80.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	10.000,00	30.000,00	40.000,00
ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E REFORMAS DE VIAS URBANAS	50.000,00	80.000,00	80.000,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	1.000,00	1.000,00	400.000,00
ABERTURA DOS SISTEMAS DE REDE DE ESGOTO	5.000,00	20.000,00	100.000,00
CONST. MELHOR., ESTRADAS, PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	20.000,00	100.000,00	100.000,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	20.000,00	20.000,00	400.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINAIS DE TV	10.000,00	10.000,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1.000,00	1.000,00	200.000,00
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	20.000,00

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	10.000,00
CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA	1.000,00	1.000,00	10.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	1.000,00	2.500,00	5.000,00
TOTAL.....	675.000,00	1.051.500,00	2.633.166,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC/MF 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000-CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI nº 1.358, de 24.11.98

Aprova o loteamento denominado Parque Brigagão.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Parque Brigagão, de propriedade do Município de Bueno Brandão-MG, situado no perímetro urbano desta cidade, no lugar denominado Chácara Brigagão, confrontando com o Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus, José ramalho Júnior ou Sucessores e com o Município de Bueno Brandão, com a área de 31.472,00 m² (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), constante de 04 (quatro) quadras, designadas pelas letras "A" a "D", contendo 138 (cento e trinta e oito) lotes, destinados a se constituírem objeto de concessão de direito real de uso gratuito para pessoas reconhecidamente pobres, com a finalidade de cada concessionário construir, sob a forma de mutirão a sua casa própria no lote que lhe for concedido.

Art. 2º - A área total do loteamento, que é composta de 10.767,50 m² (dez mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, está assim dividida:

- a) área dos lotes destinados a edificações 19.872,00m²
- b) área das ruas e logradouros públicos 9.000,00m²
- c) área destinada a equipamentos 600,00 m²
- d) área verde 2.000,00 m²

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar na área loteada todas as obras de infra-estrutura necessárias para construção de casas populares, tais como rede de água, rede de esgoto, pavimentação e meio fio.

Art. 4º - Fica proibida a subdivisão dos lotes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02 01 03 07 020 - 3132-02.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 24 de novembro de 1998.


CLEUDÉS ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

Lei nº 1359, de 24.11.98

Dispõe sobre concessão de direito real de uso gratuito de lotes de terreno a pessoas reconhecidamente pobres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Eis o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso gratuito de lotes de terreno do loteamento denominado Parque Brigação a pessoas reconhecidamente pobres, para a finalidade de cada concessionário construir, sob a forma de mutirão, a sua casa própria no lote que lhe for concedido.

Art. 2º - A seleção das pessoas reconhecidamente pobres será feita por uma comissão nomeada pelo

Chefe do Poder Executivo e aprovada pelo Legislativo municipal.

§ 1º - Serão selecionadas em primeiro lugar as pessoas mais necessitadas.

§ 2º - Na seleção das pessoas, levar-se-ão em conta estado de saúde, idade, número de pessoas que não habitam sob o mesmo teto, bem como renda pessoal ou familiar.

Art. 3º - A distribuição dos lotes às pessoas selecionadas será feita por sorteio.

Art. 4º - A concessão de direito real de uso gratuito dos lotes será feita, sob as condições de os lotes não serem hipotecáveis e de ficarem isentas de execução por quaisquer dívidas, com exceção para financiamento da construção das casas a que se destinam.

Art. 5º - Todas as casas a serem construídas nos lotes objeto da concessão não poderão ser inferiores aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O direito real de uso gratuito dos lotes objeto da concessão poderá ser transferido, em qualquer tempo, a pessoas reconhecidamente pobres que reúnam os requisitos exigidos por esta Lei, observando-se o disposto no seu artigo segundo.

Art. 7º - As casas construídas nos lotes objeto da concessão, depois de decorridos 5 (cinco) anos, a contar do término de sua construção, poderão ser alienadas.

a qualquer pessoa, mediante o recolhimento do valor atualizado dos respectivos lotes aos cofres da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - no caso de alienação das casas, a avaliação do valor dos respectivos lotes será feita por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e aprovada pelo Legislativo Municipal.

Art. 8º - Os concessionários que alienarem as suas casas não terão direito a futuras concessões de direito real de uso gratuito de lotes que o Município vier a fazer a pessoas reconhecidamente pobres.

Art. 9º - Decorridos 1 (hum) ano a partir da data de lavatura do termo de concessão de direito real de uso gratuito, os lotes objeto desta concessão que se encontrarem vazios revertirão ao Patrimônio Municipal.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 02 01 03 03 020 2.002 3132 02.

Art. 11º - É o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos que se fizerem necessários para a perfeita execução desta lei.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buena Brandão, 24
de novembro de 1998.

Cleudes Antonio Chirico
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CGC 18.940.098/0001-22
RUA AFONSO PENA 225 - TELEFAX (035)463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.360

Dispõe sobre o Quadro Geral de Servidores.

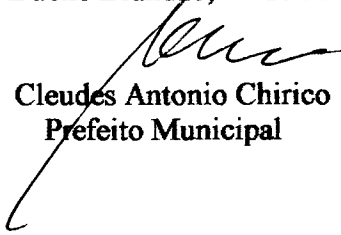
A Câmara Municipal de Bueno Brandão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Servidores (Anexo I da Lei nº 1.254/97) passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas dos Cargos em Comissão a serem preenchidos por servidores efetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.999, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 21 de dezembro de 1.998.


Cleudes Antonio Chirico
Prefeito Municipal

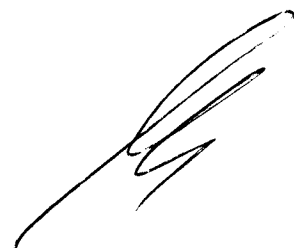
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 1

ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
01.01.001	Assessor Jurídico	Cargo de Comissão	1	---	502,77
01.01.002	Assessor Parlamentar	Cargo de Comissão	1	33	397,50



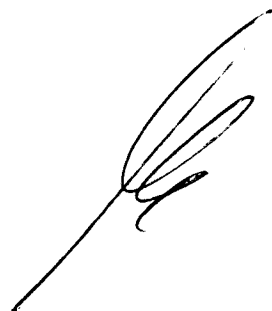
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 2

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.01 - GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
	Gabinete				
02.01.001	Chefe do Gabinete	Cargo de Comissão	1	---	502,77
02.01.002	Secretário de Gabinete	Cargo de Comissão	1	---	502,77
02.01.003	Assessor de Gabinete I	Cargo de Comissão	1	36	292,45
02.01.004	Assessor de Gabinete II	Cargo de Comissão	2	33	265,45
02.01.005	Motorista do Gabinete	Função de Confiança	1	44	292,95
	Assessoria				
02.01.006	Assessor Jurídico	Cargo de Comissão	1	---	502,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 3

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
	Administração				
02.02.001	Diretor Depto Adm. e R.H.	Cargo de Comissão	1	--	502,77
02.02.002	Assessor do Departamento I	Cargo de Comissão	2	33	265,45
02.02.003	Assessor do Departamento II	Cargo de Comissão	2	18	149,52
02.02.004	Auxiliar Administrativo I	Cargo Efetivo	1	33	152,33
02.02.005	Auxiliar Administrativo II	Cargo Efetivo	3	33	203,81
02.02.006	Auxiliar Administrativo III	Cargo Efetivo	11	33	265,45
02.02.007	Agente Administrativo III	Cargo Efetivo	4	33	265,45
02.02.008	Assistente Administrativo III	Cargo Efetivo	2	33	265,45
02.02.009	Guarda Municipal	Cargo Efetivo	5	44	175,12
02.02.010	Telefonista/Recepcionista	Cargo Efetivo	1	33	236,02
02.02.011	Encarregado da Estação Retransmissora TV	Cargo Efetivo	1	44	226,50
02.02.012	Mecânico	Cargo Efetivo	1	44	386,65
02.02.013	Auxiliar de Mecânico	Cargo Efetivo	2	44	240,43
02.02.014	Professor 2º Grau	Cargo Efetivo	25	h/aula	3,11
	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO				
02.02.015	Chefe Setor de Serviços de Apoio	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.02.016	Faxineira	Cargo Efetivo	3	44	149,52
	SETOR DE LICITAÇÕES				
02.02.017	Chefe Setor de Licitações	Cargo de Comissão	1	33	386,65
	Recursos Humanos				
	SETOR DE RECURSOS HUMANOS				
02.02.018	Chefe Setor de R.H.	Cargo de Comissão	1	33	386,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 4

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
	Contabilidade				
02.03.001	Diretor do Depto de Finanças	Cargo de Comissão	1	---	502,77
02.03.002	Assessor do Departamento	Cargo de Comissão	2	33	265,45
	SETOR DE CONTABILIDADE				
02.03.003	Contador	Cargo Efetivo	1	33	502,77
02.03.004	Assessor de Contabilidade	Cargo de Comissão	2	33	265,45
	SETOR DE TESOUREARIA				
02.03.005	Tesoureiro	Cargo de Comissão	1	33	502,77
02.03.006	Assessor de Tesouraria	Cargo de Comissão	1	33	265,45
	Arrecadação e Fiscalização				
	SETOR DE TRIBUTAÇÃO				
02.03.007	Chefe do Setor de Tributação	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.03.008	Assessor de Tributação	Cargo de Comissão	1	33	265,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 5

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO
 UNIDADE: 02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
	<i>Ensino Fundamental (Recursos Próprios)</i>				
02.04.001	Diretor do Departamento de Educação	Cargo de Comissão	1	33	502,77
02.04.002	Encarregado da Merenda Escolar	Cargo Efetivo	1	33	292,95
02.04.003	Contador	Cargo Efetivo	1	33	502,77
02.04.004	Tesoureiro	Cargo de Comissão	1	33	502,77
02.04.005	Mecânico	Cargo Efetivo	1	44	386,45
02.04.006	Auxiliar de Mecânico	Cargo Efetivo	1	44	240,43
	<i>Ensino Fundamental (Fundef)</i>				
02.04.007	Diretor de Escola	Cargo de Comissão	2	44	343,49
02.04.008	Coordenador de Escola	Função de Confiança	3	24	240,43
02.04.009	Pedagogo	Cargo Efetivo	1	33	386,65
02.04.010	Auxiliar Educacional	Cargo Efetivo	2	33	240,43
02.04.011	Supervisor Pedagógico	Cargo Efetivo	1	33	386,65
02.04.012	Professor de Educação Física	Cargo Efetivo	1	33	226,50
02.04.013	Professor 1ª a 4ª Série	Cargo Efetivo	50	33	171,74
02.04.014	Servente I	Cargo Efetivo	6	44	130,20
02.04.015	Servente II	Cargo Efetivo	25	16	95,68
02.04.016	Motorista I	Cargo Efetivo	3	44	292,95
02.04.017	Motorista II	Cargo Efetivo	14	44	304,90
	<i>Pré-Escola</i>				
02.04.018	Professor de Pré-Escola	Cargo Efetivo	6	33	171,74
02.04.019	Servente I	Cargo Efetivo	4	44	130,20
	<i>Telecurso</i>				
02.04.020	Assessor do Telecurso 2000	Cargo de Comissão	3	30	240,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 6

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
02.05.001	Diretor do Depto de Cult., Esp., Lazer e Turismo	Cargo de Comissão	1	---	502,77
02.05.002	Auxiliar de Biblioteca	Cargo Efetivo	1	33	236,02
02.05.003	Administrador do Estádio	Função de Confiança	1	33	386,65
02.05.004	Coordenador de Esportes	Função de Confiança	1	33	292,95
02.05.005	Instrutor de Esportes	Cargo Efetivo	1	33	226,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 7

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
	Saúde				
02.06.001	Diretor Depto. Saúde e Assistência Social	Cargo de Comissão	1		502,77
02.06.002	SETOR DE SAÚDE				
02.06.003	Chefe Setor de Saúde	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.06.004	Médico Clínico Geral	Cargo Efetivo	4	20	502,77
02.06.005	Médico Pediatra	Cargo Efetivo	2	20	502,77
02.06.006	Médico Cirurgião Geral	Cargo Efetivo	1	20	502,77
02.06.007	Médico Ginecologista	Cargo Efetivo	1	20	502,77
02.06.008	Fisioterapeuta	Cargo Efetivo	1	20	502,77
02.06.009	Psicólogo	Cargo Efetivo	2	20	502,77
02.06.010	Fonoaudiólogo	Cargo Efetivo	1	20	502,77
02.06.011	Odontólogo	Cargo Efetivo	4	20	502,77
02.06.012	Veterinário	Cargo Efetivo	2	20	502,77
02.06.013	Bioquímico	Cargo Efetivo	1	20	502,77
02.06.014	Enfermeiro	Cargo Efetivo	1	20	502,77
02.06.015	Auxiliar de Enfermagem	Cargo Efetivo	2	33	189,61
02.06.016	Motorista I	Cargo Efetivo	2	44	292,95
02.06.017	Motorista II	Cargo Efetivo	1	44	304,90
02.06.018	Fiscal Sanitário	Cargo Efetivo	2	33	240,43
02.06.019	Chefe do Matadouro	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.06.020	Magarefe	Cargo Efetivo	3	44	168,37
02.06.021	Atendente de Laboratório	Cargo Efetivo	1	33	189,61
02.06.022	Auxiliar Sanitário	Cargo Efetivo	3	33	240,43
	Assistência Social				
	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.023	Chefe Setor de Assistência Social	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.06.024	Assistente Social	Cargo Efetivo	1	33	347,74
02.06.025	Auxiliar de Assistente Social	Cargo Efetivo	2	33	213,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
 ANEXO I - QUADRO GERAL DE SERVIDORES

fl. 8

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Denominação	Provimento	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimento Base
	Vias Urbanas				
02.07.001	Diretor Depto. Infra-Estrutura	Cargo de Comissão	1	---	502,77
02.07.002	Engenheiro Civil	Cargo Efetivo	1	33	502,77
02.07.003	Chefe do Almoarifado	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.07.004	Almoarifado	Cargo Efetivo	1	44	189,61
	SETOR DE VIAS URBANAS				
02.07.005	Chefe Setor de Vias Urbanas	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.07.006	Mestre de Obras	Cargo Efetivo	1	33	386,65
02.07.007	Pedreiro	Cargo Efetivo	3	44	386,65
02.07.008	Motorista I	Cargo Efetivo	2	44	292,95
02.07.009	Motorista II	Cargo Efetivo	2	44	304,90
02.07.010	Servente de Pedreiro	Cargo Efetivo	3	44	240,43
02.07.011	Ajudante Geral	Cargo Efetivo	13	44	149,52
	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS				
02.07.012	Chefe Setor de Serviços Urbanos	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.07.013	Fiscal de Serviços	Função de Confiança	1	33	193,84
02.07.014	Calceteiro	Cargo Efetivo	2	44	265,45
	Cemitório				
02.07.015	Coveiro	Cargo Efetivo	2	44	189,61
	Limpeza Pública				
02.07.016	Lixeiro	Cargo Efetivo	3	44	168,37
02.07.017	Gari	Cargo Efetivo	20	44	149,52
02.07.018	Motorista I	Cargo Efetivo	2	44	292,95
	Estradas				
	SETOR DE ESTRADAS				
02.07.019	Chefe Setor de Estradas	Cargo de Comissão	1	33	386,65
02.07.020	Operador de Máquinas	Cargo Efetivo	6	44	336,62
02.07.021	Motorista I	Cargo Efetivo	1	44	292,95
02.07.022	Motorista II	Cargo Efetivo	4	44	304,90
02.07.023	Ajudante Geral	Cargo Efetivo	10	44	149,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI n° 1.361, de 21.12.98

Dispõe sobre a formação de lavoura e o uso de produtos agroquímicos no Município, perímetro urbano e rural, controle e fiscalização de resíduos industriais e agroindustriais, bem como, sobre o uso, ocupação e conservação dos solos e bacias hidrográficas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A formação de qualquer lavoura no Município dependerá sempre de projeto técnico e receituário agrônomo aprovado pela EMATER-MG ou órgão equivalente, bem como, por órgão ambiental local (Codema), os quais, fiscalizarão o cumprimento.

Art. 2º - Aos infratores de qualquer norma decorrentes desta Lei, aplicar-se as penalidades previstas na legislação pertinente ao caso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente as Leis Municipais n° 980 e 985.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 21 de dezembro de 1998.



CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

LEI Nº 1.362, de 21.12.98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e Termos Aditivos com o Recanto Santa Luzia, de Bueno Brandão-MG

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio e Termos Aditivos com o Recanto Santa Luzia, de Bueno Brandão-MG, com a finalidade específica de proporcionar à Entidade condições financeiras para a aquisição de medicamentos e contratação de um médico para dar assistência aos idosos.

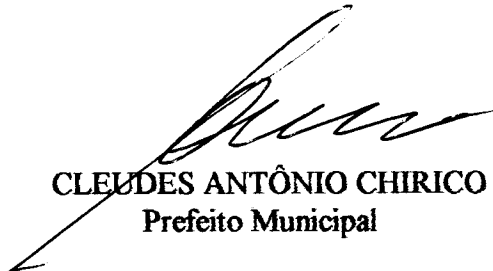
§ 1º - A vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 1999.

§ 2º - O valor do Convênio será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 21 de dezembro de 1998.



CLEUDES ANTÔNIO CHIRICO
Prefeito Municipal